

Especificação de Material/Serviço FAPEMIG/NCC nº. 7/2020

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO

2 – CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:

2.1 – Descrição dos itens:

ITENS				
Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	50

02	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	40
----	---------	--	--------	----

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Número do Planejamento do Processo: 213/2020

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL

Responsável pela justificativa: Antenor Berquó Guimarães

Telefone de Contato: (31) 3280-2156

Correio Eletrônico: antenorguimaraes@fapemig.br

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de interesse internacional (ESPII) sobre o surto global do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual NE nº 113, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID- 19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, e as deliberações já proferidas pelo referido Comitê;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÉ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. a qual dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 acerca da adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG;

Considerando que conforme consta na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3) uma das formas de mitigação e prevenção e contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG é a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho; e

A fim de priorizar a realização das atividades essenciais e estratégicas do Estado de Minas Gerais para enfrentamento da emergência de saúde, zelar pela eficiência e disponibilidade dos serviços públicos para atendimento da população e tratar os impactos da situação atual nas relações contratuais em que a Administração Pública estadual seja parte contratante;

Faz-se necessário a aquisição de aquisição de totem dispenser de álcool em gel com capacidade de 2 litros e higienizador antisséptico de mãos para instalação no prédio que abriga a sede da FAPEMIG.

Quais os benefícios?

Adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG.

Como vai utilizar?

A utilização do álcool e do dispenser se dará pelos trabalhadores da FAPEMIG, a fim de higienizar constantemente às mãos, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias.

3.1 – Justificativa do quantitativo:

A fim de possibilitar o atendimento a todos os funcionários e visitantes da Fapemig, conforme orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3), a qual recomenda a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho será necessário a aquisição dos seguintes quantitativos Totem dispenser e de Higienizador antisséptico de mãos:

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS TOTENS	QUANTIDADE
Saídas /entradas dos elevadores	20
Arquivos Deslizantes	6
Refeitório	2

Copas	12
Banheiro do Conselho	1
Banheiro Presidência	1
Gabinete da Presidência	1
Auditório	1
Entrada das Salas de Reunião	1
Entrada das Salas das Câmaras	1
Reserva técnica (10%)	4
TOTAL	50

Em pesquisa no Portal de Compras, identificou-se que

ITENS A SEREM ADERIDOS				
Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	50
02	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	40

3.2 – Justificativa pada adesão ao Registro de Preço nº 201/2020

Os itens a serem adquiridos por meio da adesão ao RP nº 201/2020, tratam-se de bens

comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 julho de 2002. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado.

No presente caso e o cenário atual de pandemia enfrentado, a utilização do registro de preço realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG) para o processo de contratação dos itens pretendidos refletirá em uma série de vantagens para esta Fundação. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa. A eficiência, além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa (*caput* do art. 37 da CF), precisa ser estritamente observada no atual contexto enfrentado a fim de possibilitar a) redução dos custos operacionais e de estoques; e b) agilidade e otimização nas contratações realizadas para adoção das ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2.

Conforme orientação da DPGF (20428643) foi realizada pesquisa no Portal de Compras e foi localizado o Registro de Preço nº 201/2020, realizado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças contendo os itens de Totem e higienizador antisséptico para atendimento da necessidade desta Fundação.

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Conforme Cláusula 07 do Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020. A entrega dos produtos poderá ser fracionada em até três vezes, de acordo com requisição do demandante, após autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto - CEP: 31035-536 - Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 17:00.

5 - DO PAGAMENTO:

O Pagamento ocorrerá conforme reza a Cláusula 17 do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conforme Cláusula 13 do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020.

Antenor Berquó Guimarães
Masp: M-1147229-7
Gerente de Logística e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20288533** e o código CRC **1782A767**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20288533

Demanda TOTEM - GLA

Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>

Sex, 09/10/2020 09:23

Para: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Cc: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

 1 anexos (562 KB)

apresentação secretários Retomada_ao_trabalho_presencial_1309v4__1_.pdf;

Prezados, bom dia!

Conforme conversamos Camila Parrela, segue para providências.

Cordialmente.

Antenor B. Guimarães.

GLA

De: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 18:09

Para: Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>

Cc: Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>

Assunto: ENC: Demanda TOTEM - GLA

Senhor Gerente,

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, a qual dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 acerca da adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG;

Considerando que conforme consta na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3) uma das formas de mitigação e prevenção e contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG é a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho; e

A fim de priorizar a realização das atividades essenciais e estratégicas do Estado de Minas Gerais para enfrentamento da emergência de saúde, zelar pela eficiência e disponibilidade dos serviços públicos para atendimento da população e tratar os impactos da situação atual nas relações contratuais em que a Administração Pública estadual seja parte contratante;

Solicito-lhe iniciar processo para a aquisição de totem dispenser de álcool em gel com capacidade de 2 litros e higienizador antisséptico de mãos para instalação no prédio que abriga a sede da FAPEMIG, conforme memória de cálculo abaixo:

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS TOTENS	QUANTIDADE
Saídas /entradas dos elevadores	20
Arquivos Deslizantes	6
Refeitório	2
Copas	12
Banheiro do Conselho	1
Banheiro Presidência	1
Gabinete da Presidência	1
Auditório	1
Entrada das Salas de Reunião	1
Entrada das Salas das Câmaras	1
Reserva técnica (10%)	4
TOTAL	50

A fim de abastecer os Totens solicito-lhe, ainda, realizar a aquisição de aproximadamente 200 litros de higienizador antisséptico, o que será suficiente para abastecer por duas vezes os totens com capacidade de 2l, considerando a quantidade acima discriminada.

Recomendo que realize pesquisa no Portal de Compras a fim de verificar a existência de Registro de Preços para esses itens realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme orientação realizada por esta Secretaria para os Dirigente Máximos em reunião virtual ocorrida no dia 14/09/2020 (anexa), disposta no SEI 1500.01.0888695/2020-77 (Apresentação (19363726).

Sigo a disposição para o que se mostrar necessário e desde já, agradeço.

Atenciosamente,



Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

(31) 98208-4391 | (31) 3280-2130

camilaribeiro@fapemig.br

fapemig.br

Avenida José Candido da Silveira, nº 1500, Horto Florestal

RETOMADA AO TRABALHO PRESENCIAL

Setembro/2020



O Governo de Minas apresenta, hoje, **diretrizes para a preparação da retomada segura e gradual do trabalho presencial** no Estado.



A retomada não será imediata, depende do **a) estabelecimento da onda verde em cada região, b) da publicação de atos próprios de cada órgão e da c) preparação do órgão e comunicação com os servidores.**

De forma transparente, o Governo dá amplo conhecimento às diretrizes e ao processo de preparação.

MINAS CONSCIENTE

RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO



Onda vermelha
serviços essenciais



Onda amarela
serviços não essenciais



Onda verde
serviços não essenciais com alto risco de contágio



RETOMADA SEGURA E GRADUAL DO TRABALHO PRESENCIAL NO ESTADO

Onda vermelha

Regime
Especial de
Teletrabalho



RETOMADA SEGURA E GRADUAL DO TRABALHO PRESENCIAL NO ESTADO

Organização da Retomada na **Onda Verde**:



- 1°. Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19;
- 2°. Resolução SEPLAG Cidade Administrativa;
- 3°. Portarias/Resoluções específicas de cada Dirigente Máximo
- 4°. Comunicações internas de cada Gestor com seus servidores

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19



Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19



A quem se aplica?

- Órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.
- As empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado **poderão** aderir ao disposto na deliberação.
- ***não se aplicam*** às unidades de áreas finalísticas que prestam serviços de natureza médico-hospitalar, segurança pública e educação, resguardadas exceções a serem deliberadas pelo Comitê Extraordinário COVID-19



O que será retomado?

- Serviços que durante o regime especial de teletrabalho, tiveram sua prestação impactada negativamente.
- A definição será de cada Dirigente Máximo.
- A comunicação será por meio de publicação específica de cada Dirigente (portarias e resoluções), no modelo padrão definido pela CTL, em até 10 dias.



Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19

Medidas para Prevenir a Contaminação quando houver retorno ao Trabalho Presencial

- Definição do quantitativo de servidores, conforme a capacidade do espaço físico, respeitando o distanciamento estabelecido nos protocolos (NT COES/Seplag e Minas Consciente);
 - Distanciamento de 2 metros
 - Espaços comuns: 4m² por servidor
- uso obrigatório de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências, bem como nos espaços de circulação e uso comum;
- aferição de temperatura corporal na entrada das dependências;
- **lotação indicada** nos espaços de uso comum, como refeitórios, copas, restaurantes, praças de alimentação, banheiros, elevadores, plenários, auditórios e salas de reunião;



Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19



Prioridades para manutenção em teletrabalho

- possuir idade igual ou superior a 60 anos;
- portar condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações pelo COVID-19;
- for gestante ou lactante;
- **possuir filho ou dependente legal em idade escolar**, até que sejam retomadas as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas;
- coabitar com pessoa portadora de condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações pelo agente Coronavírus – SARS-COV-2.

Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19



Sobre a Jornada de Trabalho no período de Retomada

- Poderá ser alterado o horário de início e fim da jornada presencial, desde que mantido o cumprimento da carga horária;
- Poderá ser estabelecido revezamento de servidores que desempenharão trabalho presencial;
- Poderá ser estabelecido grupo fixo de servidores que prestarão serviço de forma presencial.

Responsabilidades do Servidor

- Ficar impedido de se apresentar ao órgão ou entidade de exercício, caso apresente qualquer dos sintomas característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, ou tenha contato com pessoa infectada;
- Deverá comunicar imediatamente o fato à chefia imediata, caso seja diagnosticado infectado com COVID-19.



RESOLUÇÃO SEPLAG/SES CIDADE ADMINISTRATIVA



Resolução SEPLAG para a retomada da Cidade Administrativa

Definição de Regras Especificas além da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19

- Se aplica a TODOS os Órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais que se localizam nas dependências da Cidade Administrativa.
- O percentual máximo de servidores que poderão retornar ao trabalho na Cidade Administrativa é de **20% (vinte por cento) da capacidade física dos espaços destinados a escritórios***.
- A ocupação da Cidade Administrativa deverá observar as orientações de layout estabelecidas pela Cead.
- O servidor que for afastado por suspeita ou confirmação da Covid-19 terá seu acesso aos prédios do complexo restringido por meio do bloqueio do crachá, pelo período de tempo estabelecido no art.2º do Decreto Estadual nº 47.901, de 30 de março de 2020.
- Fica proibido, na Cidade Administrativa, o revezamento de servidores e empregados em turnos de trabalho realizados no mesmo dia.



Principais Procedimentos Adotados na Retomada do Trabalho Presencial na Cidade Administrativa

- Disponibilização de **questionário eletrônico de autoavaliação**, sobre possíveis sinais e sintomas relativos a infecção pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- **Aferição da temperatura corporal** das pessoas que necessitarem entrar nos prédios. Somente terão acesso aos prédios aqueles cuja temperatura for igual ou inferior a 37,5°C. Aquele que apresentar temperatura superior deverá aguardar por 10 minutos no local indicado para nova aferição, caso deseje. Se a temperatura se mantiver alterada após a segunda aferição, o servidor será orientado a procurar atendimento médico para avaliação.
- Estabelecimento da **capacidade máxima dos espaços** de uso comum na Cidade Administrativa, observando o distanciamento mínimo estabelecido Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES;
- Sinalização dos espaços para facilitar a observância do distanciamento;



Principais Responsabilidades dos Órgãos/Entidades em Funcionamento na Cidade Administrativa na Retomada do Trabalho Presencial

- **Dimensionar o quantitativo de servidores que retornarão ao trabalho presencial** na Cidade Administrativa conforme a capacidade do espaço físico de seu layout, respeitando sempre o distanciamento estabelecido.
- **Ajustar as jornadas** dos servidores, empregados públicos e prestadores de serviço em trabalho presencial na Cidade Administrativa, de forma a evitar concentração de pessoas nos espaços comuns da Cidade Administrativa e no transporte fretado em horários de início e término de jornada.
- **Informar à Cecad os afastamentos motivados por casos suspeitos ou confirmados da Covid-19** de servidores que estiveram em trabalho presencial na Cidade Administrativa, imediatamente para providências quanto a higienização da estação de trabalho e rastreabilidade.
- **Comunicar bem com o servidor**, por estratégias diversas (vídeo) mas principalmente por meio de contato da chefia imediata.

Portarias/Resoluções específicas de cada Dirigente Máximo



Especificidades de cada Órgão/Entidade na Retomada do Trabalho Presencial

- Observados os dois normativos citados, **cada Dirigente Máximo deverá publicar em até 10 dias**, portaria ou resolução organizando o retorno do trabalho presencial em cada Órgão/Entidade, no modelo padrão definido pela CTL.
- Deverão retornar na Onda Verde, aqueles serviços que durante o regime especial de teletrabalho, tiveram sua prestação impactada negativamente.
- **A definição de quais serviços foram negativamente impactados é de responsabilidade de cada Dirigente Máximo** e poderá utilizar a matriz metodológica disponibilizada pela SEPLAG.
- **Cada Dirigente disponibilizará vídeo explicativo sobre a retomada do trabalho presencial para os seus servidores**, observadas as diretrizes da SUBSECOM.
- **Cada servidor deverá ser orientado sobre procedimentos de retorno ou permanência em teletrabalho pelo seu gestor imediato.** Eventuais dúvidas do servidor deverão ser sanadas pela DRH de cada Pasta.



PROXIMOS PASSOS PARA ORGANIZAÇÃO DA RETOMADA DO TRABALHO PRESENCIAL NA ONDA VERDE



- 1°. Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 será publicada amanhã, dia 15/set;
- 2°. Resolução SEPLAG Cidade Administrativa será publicada amanhã, dia 15/set;
- 3°. Portarias/Resoluções específicas de cada Dirigente Máximo publicadas em até 10 dias;
- 4°. **Comunicações internas** de cada Gestor com seus servidores realizadas a partir da publicação das Portarias/Resoluções específicas;
- 5°. Realização de Reunião para Solução de Dúvidas específicas entre a SEPLAG e representantes dos Órgãos e Entidades caso seja necessário no dia 16/09, quarta-feira, às 10h.

Materiais de proteção

- **Máscaras** – recomenda-se que cada órgão adquira o mínimo de 4 máscaras laváveis por servidor. Existe RP disponível.
- **Álcool gel** – recomenda-se que cada órgão disponibilize no seu ambiente de trabalho. Existe RP disponível.
- **Termômetro** – é necessário adquirir. Existe RP disponível.
- Órgãos já podem executar os RPs com orçamento próprio. Caso necessitem orientação, a equipe está disponível pelo email gestaorp@planejamento.mg.gov.br



Perguntas e repostas

- **Quando o trabalho presencial será retomado?**
- Existem três pré-condições: a) sua região estar na onda verde e b) seu órgão ter publicado normativo próprio, c) o órgão estar preparado e o servidor ter sido comunicado. Mesmo as três condições sendo satisfeitas, apenas uma parcela dos servidores retornarão ao trabalho presencial – em função dos protocolos de distanciamento e respeitados os grupos de risco. A chefia imediata deve em contato para orientação.



Perguntas e repostas

- **Poderá ser definido um quantitativo diferente do de 20% de retorno para unidades fora da Cidade Administrativa nessa onda?**
- Sim. Cabe a cada órgão avaliar as condições físicas de suas unidades, sempre considerando os protocolos do programa Minas Consciente e definir o quantitativo seguro para a primeira onda de retorno. No caso da CA, deve-se lembrar que 20% é limite máximo, não limite mínimo. No caso das unidades fora da CA, cabe o dirigente estabelecer o quantitativo, que pode ser menor ou maior do que 20%.

Mais informações

- Essa apresentação, documentos, modelos e informações detalhadas estão no processo SEI 1500.01.0888695/2020-77
- Site com os atos normativos será disponibilizado amanhã



OBRIGADO!



Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: Camila Fernanda Parrela
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:56
Para: Núcleo de Compras e Contratos
Cc: Eclesio Giovanni de Fátima Silva; Breno Rocha Firmino
Assunto: ENC: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



CAMILA FERNANDA PARRELA
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
camilaparrela@fapemig.br
www.fapemig.br
facebook.com/fapemig
twitter.com/fapemig

De: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:53
Para: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>; Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Gerência de Logística e Aquisições <gla@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>; Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>
Assunto: ENC: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados, boa tarde.

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Alice

De: CSC_Email_gestaorp <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:13
Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>; Gerência de Logística e Aquisições <gla@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>
Assunto: Re: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados(as), boa tarde

Aguardamos a tramitação no SEI para continuidade.

Att

Adelson Dias
CSC/SEPLAG

De: CSC_Email_gestaorp

Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 14:51:47

Para: ismaelsantos@fapemig.br; dpgf@fapemig.br; gla@fapemig.br; dmp@fapemig.br

Assunto: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados(as), Boa tarde.

Acusamos o recebimento, via SIRP, do pedido de adesão/carona à ARP 201/2020 - Planejamento 213/2020, por orientação, solicitamos que os pedidos de adesão/carona sejam tramitados via SEI, à Diretoria de Contratos do CSC, SEI: **SEPLAG/CECONT**

Após registro/cadastro do pedido de adesão/carona no Sistema Informatizado de Registro de Preços - SIRP, onde será preenchido o Termo de Adesão e o Termo de Justificativa, e posteriormente incluídos no SEI, juntamente com:

- Ofício de solicitação de adesão ao Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, Sr. Rodrigo Matias.
- Termo de Adesão (Preenchido no SIRP)
- Termo de Justificativa (Preenchido no SIRP)
- **Anuência/aceite do Beneficiário**

No aguardo para prosseguimentos

Atenciosamente.

Adelson Dias
CSC/SEPLAG

Termo de Adesão FAPEMIG/NCC nº. 10/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 213/2020

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, na qualidade de Órgão Gerenciador e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços Nº 213/2020 para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 219.498.88/0001-83, com sede na **Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500 - Bairro Horto Florestal**, neste ato representada pela Sra **CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, concorda com os termos do Registro de Preços nº 213/2020 promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142.0001-70 neste ato representada pela Sr(a). Rodrigo Ferreira Matias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

ITENS ADERIDOS

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	50
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	MINAS GERAIS	Mensal	40

Belo Horizonte, data das assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Núcleo de Compras e Contratos

Ofício FAPEMIG/NCC nº. 5/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

À Empresa
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
Avenida da Saudade, nº 434, Bairro Centro
Dores do Indaia/MG - CEP: 35.610-000

Assunto: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96].

Senhor Representante Legal,

Solicitamos autorização para adesão desta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, como entidade não participante, a ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020, cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, para aquisição do seguinte item:

Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L	FRASCOS	40

Atenciosamente,

Antenor Berquó Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20684924** e o código CRC **1506FDA3**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20684924

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Núcleo de Compras e Contratos

Ofício FAPEMIG/NCC nº. 6/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

À Empresa
CLASSIC COMERCIO LTDA - ME
Rua Jaboticabal, nº 888, Bairro Jardim America
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.421-448

Assunto: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96].

Senhor Representante Legal,

Solicitamos autorização para adesão desta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, como entidade não participante, a ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020, cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, para aquisição do seguinte item:

Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	50

Atenciosamente,

Antenor Berquó Guimarães
Gerente de Logística e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20685455** e o código CRC **8D55AF6A**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20685455

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536

Re: ENC: Adesão ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 - Aquisição de Totem

educacional@educacionalmg.com.br <educacional@educacionalmg.com.br>

Sex, 16/10/2020 18:49

Para: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Prezada Camila, Boa Noite!

Conforme solicitação Autorizamos a adesão da ARP 201/2020.

Certo da atenção.

Sillas Júnior

Classic Comércio Ltda

CNPJ: 19.349.607/0001-00

Tel.: 31 3387-9130

Em 16.10.2020 18:15, Camila Fernanda Parrela escreveu:

Prezado Senhor Silas,

Encaminho-lhe, em anexo, ofício por meio do qual esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG solicita autorização para adesão, como entidade não participante, da ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020, para aquisição de TOTEM DISPENSADOR.

Atenciosamente,



CAMILA FERNANDA PARRELA

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

camilaparrela@fapemig.br

www.fapemig.br

 facebook.com/fapemig

 twitter.com/fapemig

Re: Adesão ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Licitação Indalabor <licitacao@indalabor.com.br>

Seg, 19/10/2020 08:21

Para: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>**Cc:** Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>; Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br> 1 anexos (291 KB)

adesão 17.09.pdf;

Prezados(a)

Conforme solicitação segue em anexo carta concedida a adesão

Qualquer dúvida estou a disposição.

Gratidão pela confiança.



Em sex., 16 de out. de 2020 às 18:11, Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br> escreveu:

Prezados,

Encaminho-lhe, em anexo, ofício por meio do qual esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG solicita autorização para adesão, como entidade não participante, da ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020, para aquisição de frascos de HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO, 5L.

Atenciosamente,

Dores do Indaiá 19 de outubro 2020

À
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Central de Contratos

Centro de Serviços Compartilhados

Cidade Administrativa- Prédio Gerais – 2º andar

A empresa INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº04.654.861/0001-44, por intermédio de seu representante legal Sr.(a.) Marta Otoni Lara portadora Carteira de Identidade R.G. nº.M4-168-271e do CPF nº 708.847.816-15 vem através dessa conceder ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 Processo nº 2070.01.0004606/2020-96 a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

(Entrega Única)

Item

1696041- HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5L

Quantidade: 40 galões.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos,

Atenciosamente,

MARTA OTONI LARA
Indalabor – Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda
CNPJ 04.654.861/0001-44

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ 04.654.861/0001-44

UNIDADE COMERCIAL

Avenida Barão Homem de Melo, 2171 - Alpes
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.451-669
Tel.: (31) 3377-8333 E-mail: comercial@indalabor.com.br

UNIDADE INDUSTRIAL

Avenida da Saudade, 434 - Centro
Dores do Indaiá - MG - CEP: 35.610-000
Tel.: (37) 3551-2305 E-mail: indalabor@indalabor.com.br

Re: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

CSC_Email_gestaorp <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Seg, 19/10/2020 10:39

Para: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>; Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>; Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>

Bom dia, Eclésio

Para que haja aprovação no SIRP é preciso que seja tramitado no SEI e/ou a juntada dos documentos citados no e-mail, para que possamos dar continuidade.

- Ofício de solicitação de adesão ao Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, Sr. Rodrigo Matias.
- **Anuência/aceite do Beneficiário**

Atenciosamente

Adelson Dias

De: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>**Enviado:** segunda-feira, 19 de outubro de 2020 10:14:19**Para:** CSC_Email_gestaorp; Camila Fernanda Parrela; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro; Antenor Berquó Guimarães; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais**Assunto:** RE: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezado Adelson, bom dia!

Estamos no aguardo da aprovação do pedido de adesão para que possamos incluir o termo no processo que enviaremos ao CSC. Informamos também que já enviamos no SIRP a Justificativa de Órgão não Participante.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos

De: CSC_Email_gestaorp <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 19 de outubro de 2020 09:09**Para:** Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

<camilaribeiro@fapemig.br>; Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>; Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Assunto: Re: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Bom dia, Camila

Aguardamos a tramitação via SEI para darmos continuidade, incluindo os documentos:

- Ofício de solicitação de adesão ao Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, Sr. Rodrigo Matias.
- Termo de Adesão (Preenchido no SIRP)
- Termo de Justificativa (Preenchido no SIRP)
- **Anuência/aceite do Beneficiário**

Não tendo acesso a FAPEMIG no SEI, o ofício ao Sr. Subsecretário e o aceite da(s) empresa(as) fornecedora(as) deverão ser enviados via e-mail: gestaorp@planejamento.mg.gov.br

No aguardo

Atenciosamente

Adelson Dias
CSC/SEPALG

De: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 18:38:20

Para: CSC_Email_gestaorp; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro; Antenor Berquó Guimarães; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais; Núcleo de Compras e Contratos

Assunto: RE: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezado Adelson,

Muito obrigada pelo pronto retorno, pela agilidade e pela competência!

Já refizemos o pedido de adesão e aguardamos a aprovação para que possamos incluir o termo no processo que enviaremos ao CSC.

Atenciosamente,



CAMILA FERNANDA PARRELA

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

camilaparrela@fapemig.br

www.fapemig.br

 facebook.com/fapemig

 twitter.com/fapemig

De: CSC_Email_gestaorp <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 17:22

Para: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>; Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>; Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Assunto: Re: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Boa tarde, registro no SIRP rejeitado conforme solicitação.

Atenciosamente

Adelson Dias
CSC/SEPLAG

De: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 17:16:36

Para: CSC_Email_gestaorp; Camila Pereira de Oliveira Ribeiro; Antenor Berquó Guimarães; Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais; Núcleo de Compras e Contratos

Assunto: ENC: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados,

Gentileza cancelar o pedido de adesão/carona à ARP 201/2020 - Planejamento 213/2020, via SIRP, realizado no dia 30 de setembro de 2020 (documento anexo), para que possamos retificar a quantidade e os itens a serem aderidos, conforme descrito a seguir:

Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30	UNIDADE	50

		CM(LARG) X 30 CM(PROF);		
02	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L	FRASCOS	40

Atenciosamente,



CAMILA FERNANDA PARRELA

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

camilaparrela@fapemig.br

www.fapemig.br

[facebook.com/fapemig](https://www.facebook.com/fapemig)

twitter.com/fapemig

De: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:53

Para: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro <camilaribeiro@fapemig.br>; Antenor Berquó Guimarães <antenorguimaraes@fapemig.br>; Gerência de Logística e Aquisições <gla@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>; Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Assunto: ENC: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados, boa tarde.

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Alice

De: CSC_Email_gestaorp <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 15:13

Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças <dpgf@fapemig.br>; Gerência de Logística e Aquisições <gla@fapemig.br>; Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais <dmp@fapemig.br>

Assunto: Re: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados(as), boa tarde

Aguardamos a tramitação no SEI para continuidade.

Att

Adelson Dias
CSC/SEPLAG

De: CSC_Email_gestaorp

Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 14:51:47

Para: ismaelsantos@fapemig.br; dpgf@fapemig.br; gla@fapemig.br; dmp@fapemig.br

Assunto: ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Prezados(as), Boa tarde.

Acusamos o recebimento, via SIRP, do pedido de adesão/carona à ARP 201/2020 - Planejamento 213/2020, por orientação, solicitamos que os pedidos de adesão/carona sejam tramitados via SEI, à Diretoria de Contratos do CSC, SEI: **SEPLAG/CECONT**

Após registro/cadastro do pedido de adesão/carona no Sistema Informatizado de Registro de Preços - SIRP, onde será preenchido o Termo de Adesão e o Termo de Justificativa, e posteriormente incluídos no SEI, juntamente com:

- Ofício de solicitação de adesão ao Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, Sr. Rodrigo Matias.
- Termo de Adesão (Preenchido no SIRP)
- Termo de Justificativa (Preenchido no SIRP)
- **Anuência/aceite do Beneficiário**

No aguardo para prosseguimentos

Atenciosamente.

Adelson Dias
CSC/SEPLAG

.. SIRD : Lista Termos de Adesão Ele X

https://www.registrodeprecos.mg.gov.br/aasi/do/imprimirTA?metodo=imprimirTA

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2020 UN. PROCESSADORA - 2071005 N° do Planejamento do RP Corrente: 213/2020 Sair

Portal de Compras

Autorização Consultas Processo RP Levantamento Termo de Adesão Acompanhamento Edital

Lista Termos de Adesão Elaborados - RP: 213/2020

Nº.	Situação	Data de Criação	Data de Aprovação	Representante	Negativa?	Tipo
2	PENDENTE	16/10/2020	16/10/2020	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO	Termo de Adesão de órgão Não Participante
1	REJEITADO	28/09/2020	30/09/2020	Camila Pereira de Oliveira Ribeiro	NÃO	Termo de Adesão de órgão Não Participante

Desistir

Total: 2 registros. | [Configurar n° de registros/página](#)

Opções de exportação da tabela: [CSV](#) | [Excel](#) | [XML](#)

OBS.:

- A exportação da planilha pode demorar alguns segundos dependendo da quantidade de itens.
- CSV (*Comma Separated Values*): Formato de arquivo texto onde os valores são separados por vírgula.

© 2008 - Estado de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - [Aspectos legais e responsabilidades](#)



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.08.2019.

Processo SEI nº 1500.01.0886556/2020-18

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020
PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020

Fornecimento de Bens

Tipo: menor preço

Licitação com participação ampla

Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPENSERS DE ÁLCOOL EM GEL

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, retirou o
Edital do Pregão acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações,
respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO
À CENTRAL DE COMPRAS, PELO E-MAIL:
comprascentrais@planejamento.mg.gov.br..**

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A Central de Compras da SEPLAG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou que prestar informações incorretas no mesmo.

Os interessados deverão comunicar imediatamente eventuais atualizações ou modificações do e-mail, sob pena de ser considerado válido o encaminhamento direcionado ao e-mail declarado.

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
9. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
10. DA HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DA VIGÊNCIA DA ATA
15. DA CONTRATAÇÃO
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA - LOCAIS DE ENTREGA

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO DE EDITAL V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO DE EDITAL VI - DA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

ANEXO DE EDITAL VII - MINUTA DE ATA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

ANEXO DE EDITAL VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o registro de preços para eventual aquisição de totens dispensers de álcool em gel, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 44.786, de 19 de Abril de 2008 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº. Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 47.727 de 02 de outubro de 2019, pela **Resolução SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta**

SEPLAG/SEF/JUCEMG N.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira Mariane Fontes Dias, designada por meio da Resolução SEPLAG nº 16, de 13 de Fevereiro de 2020, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Lídia Camila de Souza Silva, Gustavo Batista Braga e Samara de Oliveira Moreira Areal.

1.1.1. Em caso de impossibilidade de comparecimento do pregoeiro indicado no item anterior, atuará como seu substituto o pregoeiro Adilson Pereira de Carvalho, designado por meio da Resolução SEPLAG nº 16, de 13 de Fevereiro de 2020.

1.2. A sessão de pregão terá início no dia 17 de setembro de 2020 às 10:00 horas.

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição centralizada de totens dispensers de álcool em gel, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão Gerenciador:

3.1.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Central de Contratos.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

3.2.1.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.2. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.3. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM

3.2.1.4. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS

3.2.1.5. FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG

3.2.1.6. FUNDACAO CLOVIS SALGADO

3.2.1.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP

3.2.1.8. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

- 3.2.1.9. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.1.10. FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.1.11. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- 3.2.1.12. INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO EST. M. GERAIS
- 3.2.1.13. INST. PREV. DOS SERV. MILITARES DO ESTADO M. GERAIS
- 3.2.1.14. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG
- 3.2.1.15. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.1.16. INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
- 3.2.1.17. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.18. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.1.19. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.20. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- 3.2.1.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.1.23. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
- 3.2.1.24. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.1.25. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.1.26. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.1.27. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 3.2.1.28. SECRETARIA GERAL
- 3.2.1.29. TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
- 3.2.1.30. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.31. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.3.1 e no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

3.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e

as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

3.4.1. Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o órgão gerenciador poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

3.4.2. Na hipótese do item 3.4.1, as comunicações, informações e termos de adesão entre os órgãos gerenciador, participante e não participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

3.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.5.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.5.2. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.

4.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

- 4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram integral e corretamente as solicitações de retirada do Edital.
- 4.3. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão ou por licitante, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.3.1. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c do pregoeiro), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), assim como, de modo alternativo, protocolizado para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, observado o prazo previsto no subitem 4.3 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.
- 4.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>, no quadro de avisos da licitação.
- 4.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.7. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.
- 4.8. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
- 4.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que conhecem a todas as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 5.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 5.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de

dezembro de 2006;

5.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.4. Os beneficiários enquadrados no item 5.3 deste edital deverão declarar, segundo sugestão do Anexo III - Modelos de Declarações e item 10.7.1.2 deste edital, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do parágrafo único do art. 13 Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

5.5. **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

5.5.1. No caso da participação de empresas reunidas em consórcio, deverá acompanhar os documentos de habilitação, a comprovação de compromisso público ou particular do consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, com apresentação da proporção de participação de cada uma das consorciadas e indicação da empresa líder, que deverá representar as consorciadas perante o Estado de Minas Gerais, observadas as normas do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 15 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

5.5.2. Deverão ser apresentados os documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.5.3. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e durante a execução do contrato.

5.5.4. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.5.1.

5.5.5. Apenas os consórcios compostos exclusivamente por beneficiários indicados no item 5.3 poderão usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que a soma do faturamento das empresas consorciadas não ultrapasse o limite previsto no inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

5.6.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.6.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.6.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.6.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002;

5.6.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.6.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.6.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art.9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.6.8. Quando permitido consórcio, as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou simultaneamente, consorciada e de forma isolada.

5.7. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site **www.compras.mg.gov.br**, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

6.2. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

6.3. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site **www.compras.mg.gov.br** ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h.

6.4. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.4.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site **www.compras.mg.gov.br** até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Portal de Compras - MG de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

7.2. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste edital e de seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7.3. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7.4. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento das exigências previstas neste edital.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7.6. As propostas deverão apresentar preço unitário e total por item e por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço, bem como apresentem marca e modelo.

7.6.1. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

7.6.2. Na proposta de cada fornecedor participante, deverão ser informados elementos mínimos para identificação do produto ofertado, no tocante a marca e o modelo, em campo próprio do Sistema.

7.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.9. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, deverão informar na proposta os valores com e sem ICMS.

7.9.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.9.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.9.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.9.1 e 7.9.2.

7.9.4. O disposto nos subitens 7.9.1 e 7.9.2 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.9.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.9.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.9.6. O fornecedor mineiro, caso seja vencedor, deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico com a análise das propostas comerciais.

8.1.1. As propostas comerciais serão analisadas, preservado o sigilo do licitante, quanto ao atendimento das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou contenham vícios insanáveis.

8.1.2. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

8.2. DOS LANCES:

8.2.1. O pregoeiro divulgará, por meio do Portal de Compras - MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e suas as regras de aceitação.

8.2.2. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.2.3. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4. Ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado após a fase de lances, o "chat" não poderá ser utilizado para oferta de lances, devendo o fornecedor apresentá-los no campo próprio segundo definido no sistema, sob pena de sua desconsideração e caracterização de ato que perturba a sessão do procedimento licitatório.

8.2.5. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances, segundo apurado pelo sistema do Portal de Compras.

8.2.6. O proponente não poderá desistir de lance ofertado, salvo comprovação de justificativa plausível a ser analisada pelo pregoeiro durante a sessão de lances.

8.2.7. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

8.2.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, com a identificação da data e

do horário.

8.2.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.10. Após o encerramento da sessão de lances, a oferta de lances estará vedada, não podendo ser utilizado o “chat” para tal finalidade, ressalvada a hipótese de negociação com o primeiro colocado, sendo que tal comportamento poderá ser considerado perturbação da sessão do procedimento licitatório.

8.2.11. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DO JULGAMENTO

8.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.3.2. Encerrada a etapa de lances, convocar-se-á o beneficiário do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 detentor da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.3.2.1. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.2. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias do beneficiário obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.9.

8.3.2.3. Se o beneficiário não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará os beneficiários remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.4. Caso não haja beneficiário dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, será classificado provisoriamente em primeiro lugar o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.3.2.5. O disposto no item 8.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por um dos beneficiários do subitem 5.3.

8.3.3. Definida a ordem de classificação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.4. A proposta cujo preço unitário de item do lote estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:

8.3.4.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor

global inicial;

8.3.4.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

8.3.5. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.6. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.7.1. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.7.2. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, conforme estabelece o inciso XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, serão admitidos:

8.3.7.2.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante, sujeita a exame pela Administração;

8.3.7.2.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.7.3. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e da proposta comercial.

8.3.8. O pregoeiro, via 'chat', deverá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

8.3.9. O sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, após a solicitação do pregoeiro, mediante encaminhamento de cópia da documentação de habilitação e da proposta comercial atualizada com os valores obtidos no pregão, por meio do e-mail informado pelo pregoeiro.

8.3.9.1. Não será necessário o envio de documentos que se encontrem válidos (devidamente cadastrados e atualizados) no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

8.3.9.2. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>.

8.3.9.3. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

8.3.9.4. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.3.9.5. Excepcionalmente, na impossibilidade de utilização da ferramenta de assinatura eletrônica, poderá ser aceita documentação física, que deverá ser encaminhada, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c pregoeiro), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote).

8.3.9.6. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado pelo pregoeiro via "chat", aos licitantes classificados em primeiro lugar, a apresentação de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos, para todos os itens, para a comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no edital. Tal apresentação é imprescindível para que a Administração possa verificar os produtos ofertados em relação a sua proposta de preços e às especificações técnicas exigidas no edital.

9.1.1. A apresentação dos documentos sugeridos não dispensa em hipótese alguma a recepção técnica que ocorrerá no momento da entrega dos materiais.

9.1.2. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no termo de referência.

9.1.3. **Para o lote 4** o licitante vencedor deverá apresentar, ainda, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

9.1.3.1. Cópia dos rótulos do produto ou bula, quando aplicável, acompanhado do folheto ou prospecto com informações técnicas do produto ofertado juntamente com a proposta comercial.

9.1.3.2. Laudo de Eficácia Microbiológica frente aos microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis* e *Pseudomonas aeruginosa*, conforme disposto na RDC n. 14 de 28/2/2007.

9.1.3.3. Certificado de Registro do insumo, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" relativa ao registro do insumo. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

9.1.3.3.1. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, quando for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>)

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, da Controladoria-Geral do Estado (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>); nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 13.994, 18 de setembro de 2001 e inc. III do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

10.1.4. Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, da Secretaria de Estado de Fazenda (<http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>), nos termos do art. 10, inc. I do Decreto Estadual nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007.

10.2. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.3. REGULARIDADE JURÍDICA:

10.3.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.3.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.3.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.7. Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, público ou particular, ou outro documento indicativo dos propósitos de associação entre os proponentes, em se tratando de consórcio instituído para o fim específico de participar do certame.

10.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.4.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.4.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.4.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.4.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

10.6.1.1. **Para todos os lotes:** atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

10.6.2. Os atestados deverão conter:

10.6.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição

emitente (CNPJ, endereço, telefone).

10.6.2.2. Local e data de emissão.

10.6.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

10.6.2.4. Período da execução da atividade.

10.6.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 10.6.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

10.6.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

10.6.4. **Para o lote 4** o licitante vencedor deverá apresentar, ainda, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

10.6.4.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com a exigência contida no normativo legal Lei Federal 6.360/76, Decreto da Casa Civil 8.077/2013 e RDC 16/2014.

10.6.4.2. Autorização de Funcionamento Comum do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

10.6.4.2.1. A Autorização de Funcionamento Comum expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais.

10.6.4.3. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do insumo ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

10.6.4.4. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número completo de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU). Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro”.

As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela Lei Federal nº 6.360 de 23.09.76, Decreto Federal nº 8.077 de 14.08.13, Lei Federal nº 9.782 de 29.01.99, Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99, Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29.05.98, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011 Portaria nº 3.765 de 20.10.98 do Ministério da Saúde, Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 39 de 14.08.2013; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA, Portaria ANVISA nº 646 de 09.12.04; Medida Provisória nº 2.190-34/01; RDC Nº 27, de 6 de agosto de 2010; RDC 55 de 17 de março de 2005 e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em legislação específicas vigentes.

10.7. DECLARAÇÕES:

10.7.1. Serão exigidas as declarações abaixo, cujas sugestões de modelo para os itens 10.7.1.1 e 10.7.1.2 seguem anexas a este edital:

10.7.1.1. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da

Constituição Federal, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo anexo a este Edital.

10.7.1.2. Para cumprimento do parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, quanto aos beneficiários enquadrados no item 5.3, declaração, segundo item 5.4, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.8.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

10.8.1.1. Constando do CRC qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento via e-mail, no prazo máximo informado no item 8.3.9.

10.8.1.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

10.8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados via e-mail, no formato PDF, no momento da análise dos documentos de habilitação.

10.8.2.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8.2.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

10.8.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

10.8.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.8.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

10.8.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

10.8.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.8.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

10.8.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05

(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

10.8.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor.

10.8.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o participante do certame terá até 10 (dez) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios, nos termos do art. 13, XLI, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail, observados os prazos previstos no item 11.1

11.3. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante documento protocolizado junto ao PROTOCOLO GERAL – Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Ed. Gerais – 1º andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901 (a/c do pregoeiro), no horário de 09h00min (nove horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 11.1.

11.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item 11.1 do edital, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor, importará decadência do direito de recurso.

11.4.1. Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

11.5. Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

11.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.6.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

11.6.3. Inadmitir o recurso exclusivamente por falta de pressupostos processuais recursais de existência ou de validade e de desenvolvimento, observado item 11.4.1.

11.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.8. A decisão do recurso será divulgada no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br, no campo quadro de avisos do referido pregão, bem como comunicada via e-mail ao licitante recorrente e aos que apresentaram contrarrazões.

12. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

12.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

12.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 10 do edital.

13.2. O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

13.3. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

13.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à **assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços**, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.4.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a

Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.4.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.4.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

13.4.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

13.5. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

13.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

13.7. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, a contar da data de sua publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

15.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

15.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 13.7.

15.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 18, §2º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

15.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

17.4. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento eletrônico serão fornecidas pela Central de Atendimento aos Fornecedores por meio do e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.4. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2. Todos os documentos relativos a essa licitação, enviados por meio físico, nas hipóteses previstas na lei e neste edital, deverão ser entregues em envelopes lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do pregão e lote).

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

19.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.6. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo VI - Avaliação de fornecedores.

19.7.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

19.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.9. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.10. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Rafael Mayrink Ferreira
Superintendência Central de Compras Governamentais
Centro de Serviços Compartilhados - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mayrink Ferreira, Superintendente**, em 01/09/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18742850** e o código CRC **F4E75D2B**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18742850



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade Compra
04/08/2020	SEPLAG	1501566

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Item	Código SIAD	Especificação	Complementação	Unid. de aquisição	Quantidade
1	1767780	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: MDF OU PLASTICO RESISTENTE; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2,5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,00 M (ALT) X 30 CM (LARG) X 30 CM (PROF);	ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES	UNIDADE	611
2	1767151	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE RESERVATORIO: 1 LITRO; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,00 M (ALT) X 10 CM (LARG) 30 CM (PROF);	TOTEM DISPENSER COM SUPORTE VERTICAL; DIMENSOES DA BASE 30 X 20 CM .	UNIDADE	1.510
3	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE	ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES.	UNIDADE	2.358

		PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGÃO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);			
4	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO. PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS(ROTAVIRUS) E FUNGICIDA	FRASCO	100.993

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Registro de Preços para aquisição centralizada de totens dispensers de álcool em gel e higienizador antisséptico de mãos, destinados aos usuários de Minas Gerais, conforme demandas apresentadas por todos os órgãos participantes do planejamento. A Compra Central foi criada afim de centralizar a aquisição de produtos comuns no Estado de Minas Gerais, visando um maior poder de negociação junto a fornecedores e uma melhor gestão das atas vigentes, racionalizando recursos e evitando retrabalhos por parte de órgãos e entidades estaduais. A determinação do elenco dos itens constantes neste anexo foi construída considerando a necessidade de prevenção e combate à propagação do vírus COVID-19 por meio de medidas que facilitem a higienização no âmbito dos órgãos e entidades estaduais. Assim, verificou-se a necessidade de aquisição de tais insumos. Convém ressaltar que o quantitativo total solicitado para aquisição de cada item é definido a partir do compilado das adesões realizadas pelos órgãos participantes. As demandas individuais são determinadas por cada participante, conforme sua memória de cálculo anexa junto ao Termo de Adesão no Sistema Informatizado de Registro de Preços - SIRP.

3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de registro de preço, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a serem adquiridos pelos órgãos/entidades participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece que:

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

II – For conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

O Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, em seu art. 3º, caput, define o Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Assim, considerando que Registro de Preços não é modalidade de licitação, o referido diploma legal estabelece no art. 3º, § 2º que para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

O Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos deste Decreto aplicam-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes do Estado, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, tais como exemplificados no Anexo I do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008. Sendo assim, uma vez que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação, entendemos pela caracterização de bens comuns, possibilitando assim, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Apesar de discricionário à Administração, toda escolha ocorre a partir de uma motivação e consideração de alternativas. Para o caso em questão a permissão de consórcios é a alternativa mais lógica pois não impacta em nada no serviço a ser contratado, não permitir, então, seria restringir competição sem fundamentação para tal, o que a nosso ver seria inadmissível. Entendemos assim, não trazer qualquer prejuízo à Administração, ou impactar na contratação e prestação do objeto, a participação e eventual prestação por empresas consorciadas. Pelo contrário, a junção de empresas com expertises de negócios distintas pode qualificar a prestação de serviços e ser mais vantajosa para a Administração. Sem razões para impedir a participação e restringir a disputa no certame, manifestamos pela possibilidade e previsibilidade, em edital, da participação de consórcios.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

5.1.1. **Para todos os lotes:** atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

5.1.1.1. Os atestados deverão conter:

5.1.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

5.1.1.1.2. Local e data de emissão.

5.1.1.1.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

5.1.1.1.4. Período da execução da atividade.

5.1.1.2. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 5.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.1.3. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

5.1.2. **Para o lote 4** o licitante vencedor deverá apresentar, ainda, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

5.1.2.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de

Funcionamento do licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com a exigência contida no normativo legal Lei Federal 6.360/76, Decreto da Casa Civil 8.077/2013 e RDC 16/2014.

Vale frisar que Lei Federal 6.360/76 dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros, e dá outras Providências. Ela determina quais produtos estão sujeitos ao controle sanitário e às normas de vigilância da ANVISA, bem como a RDC 16/2014 também dispõem sobre os critérios para concessão, alteração, retificação de publicação e cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). A Agência então, por meio do Decreto da Casa Civil 8.077/2013 definiu quais instituições ficavam sujeitas à necessidade de Registro, licenciamento sanitário e autorização para funcionamento. O decreto em questão determina que o exercício das atividades relacionadas dependerá de autorização da Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme Art. 2º “O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos”.

Como os objetos desta licitação tratam-se de insumos que impactam diretamente na vida e saúde dos cidadãos, a exigência de autorização de funcionamento se faz necessária para garantir que as empresas tenham condições adequadas de produção e distribuição, seguindo todos os normativos vigentes e garantindo a segurança daqueles que receberão os produtos. Desta forma, após juízo crítico da área técnica, entende-se necessária a manutenção da exigência dos documentos.

5.1.2.2. Autorização de Funcionamento Comum do licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.1.2.2.1. A Autorização de Funcionamento Comum expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais.

5.1.2.3. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa participante, exceto quanto ao Alvará Sanitário, que deverá ser da unidade fabril do insumo ou do depósito onde será armazenado o produto, caso ele seja importado. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

5.1.2.4. Na proposta de cada fornecedor participante, deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número completo de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em Diário Oficial da União (DOU). Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro”.

As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela Lei Federal nº 6.360 de 23.09.76, Decreto Federal nº 8.077 de 14.08.13, Lei Federal nº 9.782 de 29.01.99, Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99, Portaria Federal nº 2.814/GM, de 29.05.98, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011, Portaria nº 3.765 de 20.10.98 do Ministério da Saúde, Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 39 de 14.08.2013; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA, Portaria ANVISA nº 646 de 09.12.04; Medida Provisória nº 2.190-34/01; RDC Nº 27, de 6 de agosto de 2010; RDC 55 de 17 de março de 2005 e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em legislação específicas vigentes.

6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado pelo pregoeiro via "chat", aos licitantes classificados em primeiro lugar, a apresentação de prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos, para todos os itens, para a comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no edital.

6.1.1. A apresentação dos documentos sugeridos não dispensa em hipótese alguma a recepção técnica que ocorrerá no momento da entrega dos materiais.

6.1.2. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no termo de referência.

6.1.3. **Para o lote 4** o licitante vencedor deverá apresentar, ainda, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

6.1.3.1. Cópia dos rótulos do produto ou bula, quando aplicável, acompanhado do folheto ou prospecto com informações técnicas do produto ofertado juntamente com a proposta comercial;

6.1.3.2. Laudo de Eficácia Microbiológica frente aos microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis* e *Pseudomonas aeruginosa*, conforme disposto na RDC n. 14 de 28/2/2007;

6.1.3.3. Certificado de Registro do insumo, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" relativa ao registro do insumo. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro;

6.1.3.3.1. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, quando for o caso.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Prazo de Entrega:

7.1.1. Até 15 **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

7.2. Do Local e Horário de Entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, nos endereços elencados no Anexo A - do Termo de Referência - Locais de Entrega.

7.2.2. O endereço completo e o horário para entrega estarão discriminados na Autorização de Fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.

7.3. Condições de recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

7.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

7.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Órgão/Entidade] não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

9. DO CONTRATO:

9.1. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

10.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

10.5.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11. DAS GARANTIAS:

11.1. **Garantia de execução:**

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

11.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

11.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento

ora ajustado.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

- 13.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 13.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

13.2. Da Contratante:

- 13.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 13.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 13.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 13.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 13.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por escrito;

14.1.2. multa de até:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

14.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.8.1. Retardarem a execução do objeto;

14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática

de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Responsável

Priscilla Baldoni Quirino Rezende do Prado

MASP: 1.258.415-7

Aprovação

Rita de Cássia Alanna Pereira Ribeiro

MASP: 1.489.726-8



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alanna Pereira Ribeiro, Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18745023** e o código CRC **ABD7FD14**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Central de Compras

Anexo nº A - do Termo de Referência - Locais de Entrega/SEPLAG/CECOMP/2020

PROCESSO Nº 1500.01.0886556/2020-18

ANEXO A - LOCAIS DE ENTREGA

RP - PLANEJAMENTO 213/2020 - AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPENSERS DE ÁLCOOL EM GEL

Órgão/Entidade	Endereço para Entrega
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Sede Advocacia-Geral do Estado Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro Cep: 30.130 - 009 – Belo Horizonte – MG
	Diretoria de Gestão de Documentos – DGD Rua Rio de Janeiro, 1063 – Centro CEP: 30160-041
	Escritório Seccional em Sete Lagoas – ES/SL Rua Chichilo Labate, Nº 192, Bairro Jardim Cambuí - Sete Lagoas/MG CEP: 35.700-399
	Advocacia Regional do Estado em Divinópolis – ARE/DIV Rua Mato Grosso, 600 - 5º andar – Centro CEP: 35500-027
	Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares – ARE/GOVAL Rua Afonso Pena, 2701 – Centro CEP: 35010-00 1
	Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora – ARE/JF Rua Chanceler Osvaldo Aranha, 60 – São Mateus CEP: 36025-007
	Escritório Seccional em Muriaé. – ES/MURIAÉ Avenida Dr. Passos, 101 – Terminal Rodoviário – Centro CEP: 36880-000
	Advocacia Regional do Estado em Montes Claros – ARE/MOC Rua Pires e Albuquerque, 513 – Centro CEP: 39400-057
	Advocacia Regional do Estado em Uberaba – ARE/UBBA Rua Dr. Silvério José Bernardes, 115 – Bairro Mercês CEP: 38060-470
	Advocacia Regional do Estado em Uberlândia – ARE/UDIA Avenida Comendador Alexandrino Garcia, 2689 - Marta Helena CEP: 38402-288
	Escritório Seccional em Patos de Minas – ES/PM Rua Saul Valadares Ribeiro, 58 – Copacabana CEP: 38.701-212
	Advocacia Regional do Estado em Varginha – ARE/VAR Delfim Moreira, 381 – Centro CEP: 37.002-070
	Escritório Seccional em Passos – ES/PASSOS Rua Dr. José Lemos de Barros, 399 – Centro CEP: 37902-310
	Escritório Seccional em Poços de Caldas – ES/PC Rua Prefeito Chagas, 305 – salas 901 e 902 - Centro Empresarial Manhattan – Centro CEP: 37701-010
	Escritório Seccional em Pouso Alegre – ES/PA Rua Zezito de Carvalho 177 – Jardim Paraíso CEP: 37550-000
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Almoxarifado Central da DPMG Avenida Três, 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, em Vespasiano - P. de referência: Atrás da Cidade Administrativa - Tel. 31 9 8312-6369 ou 31 3621-7132
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM	Belo Horizonte - SEDE Av. dos Andradas, 1120 - CEP: 30120-010 - Telefones (31)32351156 (31)-99367201
	Belo Horizonte - 1ª URG Av.Tereza Cristina, 3826 - CEP: 30535-650 - Telefone (31) 3379-1100
	GUANHÃES - 2ª URG Av. Ciro Nunes, 547 - CEP: 39740-000 - Telefone (33) 3421-4150
	PARÁ DE MINAS - 3ª URG Rua Goitacazes, 151 - CEP: 35661-155 - Telefone (37) 3077-9100
	BARBACENA - 4ª URG Rua Cel. Deodoro G. Araújo, 1195 - CEP: 36200-000 - Telefone (32) 3052-1500
	UBÁ- 5ª URG Praça Engº Jaime T. Videira, 90 - CEP: 36500-000 - Telefone (32) 3301-6900
	MONTES CLAROS - 6ª URG Av. Floriano Neiva, 700 - CEP: 39400-314 - Telefone (38) 3201-4200
	ARAXÁ - 7ª URG Rua Belo Horizonte, 1111 - CEP: 38180-000 - Telefone (34) 3201-4100
	DIAMANTINA - 8ª URG Rua do Bicame, 751 - CEP: 39100-000 - Telefone (38) 3532-6550
	CURVELO - 9ª URG Rua José Bonifácio, 250 - CEP: 35790-000 - Telefone (38) 3729-1550
	VARGINHA - 10ª URG Av. Alfredo B. de Carvalho, 125 - CEP: 37062-440 - Telefone (35) 3068-2100
	UBERLÂNDIA - 11ª URG Rua Itabira, 257 - CEP: 38401-067 - Telefone (34) 3088-2900
	ITABIRA - 12ª URG

	Rua Paraná, 31 - CEP: 35900-355 - Telefone (31) 3067-2200
	BRASÍLIA DE MINAS - 13ª URG Av. Rui Barbosa, 799 - CEP: 39330-000 - Telefone (38) 3231-3800
	PATOS DE MINAS - 14ª URG Av. Paranaíba, 700 - CEP: 38700-000 - Telefone (34) 2106-2700
	POÇOS DE CALDAS - 15ª URG Av. José Remígio Prezia, 1637 - CEP: 37701-102 - Telefone (35) 3301-8100
	OLIVEIRA - 16ª URG Alameda Cícero Castro Filho, 1100 - CEP: 35540-000 - Telefone (37) 3331-9500
	PONTE NOVA - 17ª URG Av. Nossa Senhora das Graças, 651 - CEP: 35430-214 - Telefone (31) 3604-2300
	MONTE CARMELO - 18ª URG Av. Engº Helácio Simões, 114 - CEP: 38500-000 - Telefone (34) 3849-2250
	ITAJUBÁ - 19ª URG Av. Pedro Fonseca Paiva, 288 - CEP: 37500-000 - Telefone (35) 3629-9650
	FORMIGA - 20ª URG Av. Brasil, 3 - CEP: 35570-000 - Telefone (37) 3329-2250
	JEQUITINHONHA - 21ª URG Rua Franco Duarte, 482 - CEP: 39960-000 - Telefone (33) 3741-3800
	ARAÇUÁI - 22ª URG Rua Dom Serafim, 1086 - CEP: 39600-000 - Telefone (33) 3731-9700
	GOV. VALADARES - 23ª URG Rodovia Rio/Bahia, 230 - CEP: 35044-000 - Telefone (33) 3202-7400
	PASSOS - 24ª URG Rua Dr. Carvalho, 1395 - CEP: 37900-000 - Telefone (35) 3211-3400
	UBERABA - 25ª URG Av. da Saudade, 114 - CEP: 38061-000 - Telefone (34) 3074-3400
	PARACATU - 26ª URG Praça Oriente, 207 - CEP: 38600-000 - Telefone (38) 3311-4200
	PEDRA AZUL - 27ª URG Rua Brasília, 250 - CEP: 39970-000 - Telefone (33) 3751-4150
	TEÓFILO OTONI - 28ª URG Rua Dr. Sidôni Otoni, 697 - CEP: 39800-000 - Telefone (33) 3087-3100
	MANHUMIRIM - 29ª URG Av. JK, 455 - CEP: 36970-000 - Telefone (33) 3341-9550
	JUIZ DE FORA - 30ª URG Av. Rui Barbosa, 642 - CEP: 36045-410 - Telefone (32) 3311-6900
	ITUIUTABA - 31ª URG Av. Prof. José V. Mendonça, 1411 - CEP: 38300-000 - Telefone (34) 2122-0500
	JANAÚBA - 32ª URG Rodovia BR-122, 161 - CEP: 39440-000 - Telefone (38) 3829-3750
	PIRAPORA - 33ª URG Av. Brasil, 1700 - CEP: 39270-000 - Telefone (38) 3742-6700
	SALINAS - 34ª URG Av. Flores Crispim, 565 - CEP: 39560-000 - Telefone (38) 3841-7050
	ABAETÉ - 35ª URG Rua Cel. Fernandes dos Reis, 335 - CEP: 35620-000 - Telefone (37) 3541-6500
	ARINOS - 36ª URG Av. Maria Joana T. Araújo, 400 - CEP: 38680-000 - Telefone (38) 3635-3200
	JANUÁRIA - 37ª URG Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - CEP: 39480-000 - Telefone (38) 3629-4200
	CAPELINHA - 38ª URG Rua Rio Branco, 960 - CEP: 39680-000 - Telefone (33) 3516-6000
	JOÃO PINHEIRO - 39ª URG Rua Oliveira Francisco Rodrigues, 751 - CEP: 38770-000 - Telefone (38) 3561-7500
	CORONEL FABRICIANO - 40ª URG Av. Tancredo Neves, 4637 - CEP: 35171-302 - Telefone (31) 2142-0100
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS	Avenida Augusto de Lima, 2061 - Bairro Preto - BH - Obs.: <u>Entrada pela Rua Uberaba</u>
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG	Almoxarifado Central – Fundação Hemominas Rua Simão Antônio, 149 - Bairro: Cincão - Contagem/MG ☐ CEP: 32.371-610 Telefone: (31) 3878-1300
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO	Avenida Afonso Pena – 1.537, Centro/MG – CEP: 30.130-004
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP	Rua Alvarenga nº 794, Cabeças – Ouro Preto/MG
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	SEDE ADMINISTRATIVA Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 10º andar, Bairro Serra Verde, BH/MG, CEP: 31630-900
	ESMERALDAS Fazenda Santa Tereza s/nº, Fazenda Santa Tereza - 35740000 - Esmeraldas - MG
	RIACHINHO Rua Bandeirantes, Vila Conceição - 38640-000 - Riachinho - MG
	BURITIZEIRO Praça Cel. José Geraldo 000, centro - 39280-000 - Buritizeiro - MG

	JANUÁRIA Alameda Cel Manoel José de Almeida, Centro - 39480-000 - Januária - MG
	JUVENÍLIA Rua Profª Helena Antipoff, 165, Centro - 39477-000 - Juvenília - MG
	SÃO FRANCISCO Rua: Astolfo Caetano s/nº, Bairro jardim Graziela, São Francisco/ MG - CEP: 39.300.000.
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 1º andar, Bairro Serra Verde, BH-MG, CEP: 31.630-900
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	Rua Conde Pereira Carneiro, 80 B. Gameleira, Belo Horizonte CEP 30510-010
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG	Almoxarifado do Palácio da Liberdade , Rua Tomé de Souza, nº 1332, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG
INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO EST. M. GERAIS	Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP)/IPSEMG: Ávaro Celso, sem número, Santa Efigênia – Belo Horizonte, Subsolo, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, em dias úteis, conforme agendamento proposto pela contratante. Alameda Ezequiel Dias, 225 – Centro - Belo Horizonte.
INST. PREV. DOS SERV. MILITARES DO ESTADO M. GERAIS	Sede do IPSM Rua Paraíba, nº 576, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG	Almoxarifado do Ipem-MG Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80 Bairro Cinco - Contagem MG.
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF	Rua Djezzar Leite, nº 500, Nova Gameleira, Belo Horizonte – MG.
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	Rua Djezar Leite, 500 - Gameleira - Belo Horizonte
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Rua Sergipe, 64 - Bairro Boa Viagem - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte/MG - REF.: Próximo Igreja Boa Viagem - CONTATO: Aloizio ou Sidnéia (3235-2360 ou 2359)
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	Sede da Ouvidoria Geral do Estado Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º Andar, lado par. Rua Tenente Brito Melo nº 98, Barro Preto, BH/MG.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE MINAS GERAIS - Centro de Processamento de Despesas Av. Augusto de Lima, 1833 - Barro Preto - BH-MG - CEP 30.190-002 (31) 3330-1709/1715 (31) 98860-9418
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - Seção de Materiais e Patrimônio Avenida João Pinheiro, 417 Subsolo - Bairro Boa Viagem - Belo Horizonte. CEP: 30130-170.
	INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE BELO HORIZONTE R. Nícias Continentino, 1291 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-160 Telefone do almoxarifado: 3379-5083
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Avenida Amazonas, 6475 – Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG e nos diversos quartéis da PMMG, de acordo com a nota de empenho.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Divisão de Materiais do MPMG Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº- Bairro Palmeiras- Galpão 1, 2º andar, Belo Horizonte – MG, CEP: 30575-716 - Telefones: (31) 3386-6565 / (31) 3386-6570
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	Arquivo Público Mineiro Av. João Pinheiro, 372 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-180 Horário de entrega: Segunda a sexta, das 9h as 13h.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Almoxarifado Central, Rua Juramento 700
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 1º andar – Edifício Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF Av. Hum, 560 - Condomínio Parque Norte - Bairro Morro Alto – Vespasiano/MG
	Cidade Administrativa de Minas Gerais Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais – 3º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG CEP 31.630-901
	SEPLAG/SCPMO (Unidade Central) Belo Horizonte Rua Bahia, 1148, bairro Centro, CEP 30.160-011
	SEPLAG/Núcleo Regional Araçuaí Rua das Hortências, 220, bairro Nova Terra, CEP 39.600-000
	SEPLAG/Núcleo Regional Barbacena Rua José Ede, 100, bairro Centro, CEP 36.200-018
	SEPLAG/Núcleo Regional Caratinga Avenida Presidente Tancredo Neves, 727, bairro José Moises Nacif, CEP 35.300-601
	SEPLAG/Núcleo Regional Coronel Fabriciano Avenida Pedro Nolasco, 425, bairro Centro, CEP 35.170-300
	SEPLAG/Núcleo Regional Curvelo Rua Duque de Caxias, 323, bairro Centro, CEP 35.790-000
	SEPLAG/Núcleo Regional Diamantina Rua das Nações Unidas, 45, bairro Fátima, CEP 39.100-000
	SEPLAG/Núcleo Regional Divinópolis Avenida Getúlio Vargas, 822, bairro Centro, CEP 35.500-024
	SEPLAG/Núcleo Regional Governador Valadares Rua Israel Pinheiro, 2011, bairro Centro, CEP 35.020-220
	SEPLAG/Núcleo Regional Itabira

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO

Avenida Carlos Drumond de Andrade, 209, bairro Centro, CEP 35.900-025
SEPLAG/Núcleo Regional Janaúba Rua Barão de Gorutuba, 57, bairro Centro, CEP 39.442-026
SEPLAG/Núcleo Regional Juiz de Fora Rua Marechal Floriano Peixoto, 550, 4º andar, bairro Centro, CEP 36.015-440
SEPLAG/Núcleo Regional Lavras Praça Monsenhor Domingos Pinheiro, 79, 1º e 2º andares, bairro Centro, CEP 37.200-000
SEPLAG/Núcleo Regional Leopoldina Rua Ribeiro Junqueira, 58, térreo, bairro Centro, CEP 36.700-000
SEPLAG/Núcleo Regional Montes Claros Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 186, bairro Centro, CEP 39.400-215
SEPLAG/Núcleo Regional Muriaé Rua Coronel Marciano Rodrigues, 22, bairro Centro, CEP 36.880-027
SEPLAG/Núcleo Regional Paracatu Praça Ademar da Silva Neiva, 147, bairro Centro, CEP 38.600-000
SEPLAG/Núcleo Regional Passos Rua dos Engenheiros, 199, bairro Centro, CEP 37.900-020
SEPLAG/Núcleo Regional Patos de Minas Rua José Santana, 1307, bairro Centro, CEP 38.700-052
SEPLAG/Núcleo Regional Poços de Caldas Rua Rio de Janeiro, 100, bairro Centro, CEP 37.701-011
SEPLAG/Núcleo Regional Pouso Alegre Rua Pedro Marcondes Duarte, 115, bairro Jardim Santa Elisa, CEP 37.553-093
SEPLAG/Núcleo Regional São João Del Rei Rua Henrique Benfenatti, 208, bairro Caieiras, CEP 36.307-042
SEPLAG/Núcleo Regional Sete Lagoas Avenida Artur Lanza, 415, bairro Dante Lanza, CEP 35.701-487
SEPLAG/Núcleo Regional Teófilo Otoni Avenida Visconde do Rio Branco, 931, salas 203 a 205, bairro Centro, CEP 39.800-118
SEPLAG/Núcleo Regional Ubá Rua São José, 198, sobreloja, bairro Centro, CEP: 36500-000
SEPLAG/Núcleo Regional Uberaba Rua Segismundo Mendes, 567, bairro Centro, CEP 38.010-140
SEPLAG/Núcleo Regional Uberlândia Rua Rodrigues da Cunha, 460, bairro Martins, CEP 38.400-362
SEPLAG/Núcleo Regional Varginha Rua Manuel Diniz, 145, bairro Industrial JK, CEP 37.062-480
SEPLAG/Núcleo Regional Viçosa Avenida P. H. Rolfs, 81, 5º andar, bairro Centro, CEP 36.570-000
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Araçuaí Rua das Hortênsias, 220 – Nova Terra, Araçuaí/MG – CEP: 39.600-000
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Barbacena Rua Silva Jardim, 340 – Boa Morte, Barbacena/MG – CEP:36.201-004
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Caratinga Av. Pres. Tancredo Neves, 731/741 – Centro, Caratinga/MG – CEP: 35.300-102
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Divinópolis Rua Goiás, 206 – Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35.500-001
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Coronel Fabriciano Rua Pedro Nolasco, 425 – Centro, Cel. Fabriciano/MG – CEP: 35.170-300
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Lavras Praça Monsenhor Domingos E Pinheiro, 79 – Centro, Lavras/MG – CEP: 37.200-000
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Muriaé Av. Juscelino Kubitchek, 1377 – Centro, Muriaé/MG – CEP: 36.880-000
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Paracatu Praça Ademar da Silva Neiva, 147 – Centro, Paracatu/MG – CEP:38.600-000
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Patos de Minas Rua José de Santana, 1307 – Centro, Patos de Minas/MG – CEP: 38.700-052
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Passos Rua dos Engenheiros, 199 – Centro, Passos/MG – CEP: 37.900-020
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Ponte Nova Av. Abdala Felício, 68 – Centro Histórico, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-101
Unidade de Atendimento Integrado – UAI Praça Sete Av. Amazonas, 478 – Centro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180-001
SUPRAM ZONA DA MATA Rodovia Ubá Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG
SUPRAM NORTE DE MINAS Rua Gabriel Passos, n 50, Centro, Montes Claros MG, cep 39400-112
SUPRAM SUL DE MINAS Av. Manoel Diniz, 145 - Industrial JK - Prédio SISEMA – Varginha/MG (Centro Administrativo Regional Sul de Minas)
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO Rua Bananal, 549 – Santo Antônio – Divinópolis – Minas Gerais. CEP: 35500-036
SUPRAM JEQUITINHONHA Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG. CEP: 39.100-000
SUPRAM LESTE MINEIRO Rua 08, número 146, bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700
SUPRAM NOROESTE DE MINAS

SECRETARIA ESTADO DE
MEIO AMB.DESENV
SUSTENTAVEL

	Rua Jovino Rodrigues Santana, N.10 Bairro Nova Divinéia - Cidade de Unai/MG
SECRETARIA GERAL	Núcleo de Eventos e Cerimonial da Secretaria Geral Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 3.777, Palácio Tiradentes, 1º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.
TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.	Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30-180-143
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Escola de Design - Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1434, Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30140-092 - Telefone(s): (31) 9.8353-4174 (Luiz Gustavo)
	Faculdade de Educação - Endereço: Rua Paraíba, 29, Funcionários - Belo Horizonte/MG - Cep: 30130-150 - Telefone(s): (31) 3239-5906 / (31) 9.9821-8498 (Cristina)
	Escola Guignard - Endereço: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras - Belo Horizonte/MG - Cep: 30315-030 - Telefone: (31) 9.9641-5479 (Claudio Cheib)
	Escola de Música - Endereço: Rua Riachuelo, 1351, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG - Cep: 31170-000 - Telefone(s): (31) 3479-8300 / (31) 3479-8316 / (31) 9.9639-1960 (Alexandre Valadares)
	Faculdade de Políticas Públicas – Endereço: Rua Major Lopes, 574, São Pedro - Belo Horizonte/MG - CEP 30330-050 - Telefone(s): (31) 3194-2507 (Gustavo Cunha)
	Mestrado em Educação e Artes – Endereço: Rua Paraíba, 232, Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-140 – Telefone(s): (31) 3029-5258 / 3029-5259 (Vanessa)
	Unidade Abaeté - Endereço: Avenida João Gonçalves, nº 197, B. Amazonas, Abaeté/MG - CEP: 35620-000 - Telefone(s): (37) 3541-4409 / (37) 3541-2172 (Josiel Rodrigues)
	Unidade Barbacena - Endereço: Av. Cel. José Máximo, 200 – B. São Sebastião – Barbacena/MG - CEP: 36202-284 - Telefone(s): (32) 3052-3100 / (32) 3362-7385 / (32) 9.8828-1586 (Rita Oliveira)
	Unidade Campanha - Endereço: Praça Dom Ferrão Nº 167, Centro – Campanha/MG CEP: 37400-000 - Telefone(s): (35) 98859-4161 (Chaiane Priscila) e (35) 3261-2020 (Samuel)
	Unidade Carangola - Endereço: Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília – Carangola/MG - CEP: 36800-000 - Telefone(s): (32)3741-2307 / (32)9.9907-6268 (Márcio Vancini)
	Unidade Cláudio - Endereço: Rodovia MG 260, 33, Cláudio/MG CEP: 35530-000 - Telefone(s): (37) 3381-3926 / (37) 3381-3857 / (37) 9.9904-5991 (Maria Augusta) / (37) 9.8831-1224 (Valdilene Machado)
	Unidade Diamantina - Endereço: Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG - CEP: 39100-000 - Telefone(s): (38)3531-8853 / (38)9.8825-6901 (Deysiane de Fátima)
	Unidade Divinópolis – Endereço: Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. Divinópolis/MG - CEP: 35501–170 - Telefone(s): (37) 98842-2350 (Eliane Gonçalves)
	Unidade Frutal - Endereço: Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Bairro Universitário - Frutal/MG - CEP: 38200-000 - Telefone(s): (34) 3423-9500 (Francielli Cortes)
	Unidade Ibitité - Endereço: Av. São Paulo, nº 3.996, Vila Rosário, Ibitité / MG - CEP: 32400-000 - Telefone(s): (31) 3521-9500 (Emmanuel Almada)
	Unidade Ituiutaba - Endereço: Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n Ituiutaba/MG CEP: 38302-192 - Telefone(s): (34) 3271-9956 (Otaviano Fernandes)
	Unidade João Monlevade - Endereço: Av. Brasília,1304 – Bairro Baú – João Monlevade/MG - CEP: 35930-314 - Telefone(s): (31)3851-8528 / (31) 9.9877-0400 (Ricardo Felipe / Igor de Abreu)
	Unidade Leopoldina - Endereço: Rua Castro Alves, s/n (Fundos do Polivalente), Bairro Maria Guimarães França, Leopoldina/MG - CEP: 36704-143 - Telefone(s): (32) 3694-4216 / (32) 9.9991-5516 (Rodrigo Fialho)
	Unidade Passos - Endereço: Av. Juca Stockler, 1130 Bairro Belo Horizonte - Passos/MG - CEP 37900-106 - Telefone(s): (35) 999813009 (Caroline Lemos) / (35) 9.8801-1200 (Tatiane Cristina Barbosa)
	Unidade Poços de Caldas - Endereço: Avenida Padre Francis Cletus Cox, 300, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG - CEP: 37714-620 - Telefone(s): (35) 3114-7732 / (35) 9.8801-7092 (Juliana Santos)
	Unidade Ubá - Endereço: Av. Olegário Maciel, 1427 Industrial – Ubá/MG - CEP: 36500-000 - Telefone(s): (32) 9.8486-6220 (Kelly da Silva)
	Almoxarifado Belo Horizonte - Endereço: Av. Antônio Carlos, 7545 – Bairro São Luiz – Belo Horizonte/MG CEP: 31270-010 – Telefone(s): (31) 9.8955-9607 (Josiane) / (31) 9.9261-2132 (Pablo)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	Almoxarifado Central, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro , s/nº - Vila Mauricéia - 39401-089 - Montes Claros – MG
	Hospital Universitário Clemente de Faria – Almoxarifado Central / HUCF Avenida Cula Mangabeira, nº 562 – Bairro: Santo Expedito - Montes Claros – MG CEP: 39401-002



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alanna Pereira Ribeiro**, **Coordenador(a)**, em 02/09/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745150** e o código CRC **38B6618F**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.08.2019.

ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020 (preenchida em papel timbrado da proponente)		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone		
Endereço Eletrônico		
Nome do Representante Legal		
Identidade do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
LOTE ITEM 01 – _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital.	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
	SEM ICMS	
	R\$	R\$
	COM ICMS	
	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	
	Assistência	

	Técnica	
	Prazo de Entrega	
	Marca e modelo	
<ul style="list-style-type: none"> · · · 		
Prazo de Validade da Proposta:		
Local de Entrega		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		
Data e local.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa		



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745242** e o código CRC **39C8AAE4**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745242

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.08.2019.

SEPLAG/CECOMP

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2020.

ANEXO III – SUGESTÕES DE MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745352** e o código CRC **BD565098**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745352



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.08.2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#), [nº. 44.786, de 19 de abril de 2008](#); [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); [nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); [n.º 4.670, de 5 de junho de 2014](#); pela [Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores](#); [Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 213/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: <inserir>

ENDEREÇO: <inserir>

CNPJ/MF: <inserir>

REPRESENTANTE LEGAL: <inserir>

BENEFICIÁRIO DO LOTE XXXX: <inserir>

ENDEREÇO: <inserir>

CNPJ/MF: <inserir>

INSCRIÇÃO ESTADUAL: <inserir>

REPRESENTANTE LEGAL: <inserir>

CI (RG): <inserir>

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. SIAD	MARCA/ MODELO	QUANT.	UN FORN.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.3. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.4. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.6. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
- 3.2.8. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.9. FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.10. FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.11. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG

- 3.2.12. INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.13. INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.14. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG
- 3.2.15. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.16. INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.17. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.19. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.23. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.24. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
- 3.2.26. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.27. SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL
- 3.2.28. SECRETARIA GERAL
- 3.2.29. TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
- 3.2.30. UNVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.31. UNVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados:

6.6.1. Por razões de interesse público;

6.6.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.7. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de

Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745441** e o código CRC **6C6F0FBF**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745441



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.08.2019.

AUTORIZAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento: _____

Processo: _____ Procedimento de Contratação: _____

Órgão ou entidade: _____

CNPJ: _____

Unidade de Compra: _____

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. Contábil/executora	Unid. Orçamentária	Nº do contrato ou instrumento equivalente

Elemento-Item de despesa: _____

Fornecedor: CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Telefones: _____

Banco: Nº Banco _____ – Nome do Banco _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Unidade de Pedido: _____

Endereço de Entrega: _____

Item de material: _____

Especificação: _____

Demais informações necessárias para contratação:

Unid. aquisição / fornecimento	Frequência De Entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor Total da Autorização de Fornecimento: R\$ _____ (Valor total por extenso)

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: _____

CNPJ: _____

Telefones: _____ ou _____

Endereço: _____ (endereço completo)

Observações:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Aprovação do Emitente

Assinatura do Fornecedor

Data: _____ / _____ / _____



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745537** e o código CRC **EB31458B**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745537



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.20.08.2019.

ANEXOS

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;
- d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.
- d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às

exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I – O subcritério “Embalagem” avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou
- b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Embalagem”.

IV - O subcritério “Especificação técnica” avalia a conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;
- b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou
- c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

V – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

VI – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Especificação técnica”.

VII – A ressalva referida na alínea “b” do inciso I e nas alíneas “b” e “c” do inciso IV deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I - O subcritério “Nota Fiscal” avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.

II - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

III - O subcritério “Documentos Adicionais” avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou
- b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;
- b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;
- c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

- a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);
- b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou
- c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

- a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;
- b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como

solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e

c) Conceito "C": além das medidas previstas no conceito "B", avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "b" do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea "c" do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745567** e o código CRC **09F168D3**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745567

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Versão v.20.08.2019.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PARA REGISTRO DE PREÇO

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 213/2020

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, na qualidade de Órgão Gerenciador e o(a) _____, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços N° 213/2020 para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços n° 213/2020 promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.461.142.0001-70 neste ato representada pela Sr(a). Rodrigo Ferreira Matias, conforme previsto no Decreto Estadual n° 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

ITENS ADERIDOS

Seqüência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1						

Belo Horizonte, de de



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745637** e o código CRC **067A3B7D**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 18745637



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-901

Versão v.20.08.2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CADASTRO RESERVA

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDAZIDO] - CADASTRO RESERVA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.142.0001-70, neste ato representado por Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF 927.943.356-34, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados, designado por Ato do Governador, datado de 08/05/2019, para responder pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme Resoluções de Competências.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA **TOTENS DISPENSERS DE ÁLCOOL EM GEL**, descritos e especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 213/2020, cujos termos são parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO RESERVA

2º Lugar

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CI (RG):

CPF/MF:

LOTE	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE.	PREÇO - RESOL. CONJ. SEPLAG 3.458/2003	PREÇO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ASSINATURA DO CADASTRO RESERVA

3.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços também deverão ser observados pelos fornecedores registrados no Cadastro Reserva.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Cadastro Reserva terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cabe a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário oficial de Minas Gerais.

5.2. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no que couber, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO de Minas Gerais lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, assinado digitalmente.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Baldoni Quirino, Pregoeiro(a)**, em 02/09/2020, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18745706** e o código CRC **D09E7F76**.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-9011

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº.13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 213/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços Compartilhados - SEPLAG/CSC

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 2º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF nº 927.943.356-34, Centro de Serviços Compartilhados - CSC

BENEFICIÁRIO DO LOTE: CLASSIC COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA JABOTICABAL, 888 SALA 205 - JARDIM AMÉRICA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.421-448

CNPJ/MF: 19.349.607/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0022717210016

REPRESENTANTE LEGAL: SILLAS JUNIOR BORBA

CI (RG): MG-6.845.421

CPF/MF: 012.156.426-60

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Código CATMAS	Especificação Resumida	Complemento da Especificação	Unidade	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Não Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Preço Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Valor total
01	1767780	TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: MDF OU PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: MÍNIMO 2,5 LITROS; AÇÃO: ATRAVÉS DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZAÇÃO:	ACEITÁVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES	1 UNIDADE	ARTIPÉ PRODUTOS ORTOPÉDICOS - TOTEM DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM	611	R\$ 239,30	N/A	R\$ 146.212,30

		CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,00 M (ALT) X 30 CM (LARG) X 30 CM (PROF);			PEDAL				
03	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	ACEITAVEL VARIACAO DE A TE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES.	1 UNIDADE	ARTIPÉ PRODUTOS ORTOPÉDICOS - TOTEM DISPENSER INOX PARA ALCOOL EM GEL. COM PEDAL	2.358	R\$ 312,70	NA	R\$ 737.346,60

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.3. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.4. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.6. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
- 3.2.8. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.9. FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.10. FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.11. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- 3.2.12. INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.13. INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.14. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG
- 3.2.15. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.16. INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.17. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.19. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.23. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.24. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.26. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.27. SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL
- 3.2.28. SECRETARIA GERAL
- 3.2.29. TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
- 3.2.30. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.31. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os

requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **SILLAS JUNIOR BORBA, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 24/09/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19753744** e o código CRC **2ED08456**.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-9011

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº II/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº 13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 213/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços Compartilhados - SEPLAG/CSC

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 2º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF nº 927.943.356-34, Centro de Serviços Compartilhados - CSC

BENEFICIÁRIO DO LOTE: B.R. PRODUTOS E COMERCIO ME

ENDEREÇO: RUA: ANTONIO RAPOSOS, 95 LOJA 01 - BANDEIRANTE – CONTAGEM - MG - CEP: 32240-390

CNPJ/MF: 33.557.716/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003439877.00-97

REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA

CI (RG): MG - 7136319 SSP/MG

CPF/MF: 971.062.916-68

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Código CATMAS	Especificação Resumida	Complemento da Especificação	Unidade	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Não Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Preço Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Valor total
02	1767151	TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCÓOL EM GEL; ESTRUTURA: POLIPROPILENO; ACABAMENTO: POLIPROPILENO; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 1 LITRO; AÇIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZAÇÃO: CONFORME	TOTEM DISPENSER COM SUPORTE VERTICAL; DIMENSÕES DA BASE 30 X 20 CM.	1 UNIDADE	ARTIPÉ - TOTEM DISPENSER EM TUBO PARA ALCÓOL EM GEL COM PEDAL	1.510	R\$ 234,89	N/A	R\$ 354.683,90

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.3. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.4. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.6. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
- 3.2.8. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.9. FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.10. FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.11. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- 3.2.12. INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.13. INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.14. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG
- 3.2.15. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.16. INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.17. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.19. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.23. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.24. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.26. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.27. SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL
- 3.2.28. SECRETARIA GERAL
- 3.2.29. TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
- 3.2.30. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.31. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,

improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de

Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 24/09/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19754653** e o código CRC **37DA7617**.

Referência: Processo nº 1500.01.0886556/2020-18

SEI nº 19754653

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-9011

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 48.012 de 22 de julho de 2020; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº.13, de 07 de fevereiro de 2014](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 213/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços Compartilhados - SEPLAG/CSC

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais - 2º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Ferreira Matias, portador do CPF nº 927.943.356-34, Centro de Serviços Compartilhados - CSC

BENEFICIÁRIO DO LOTE: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA

ENDEREÇO: AV. DA SAUDADE, 434 – CENTRO - DORES DO INDAIÁ / MG - CEP: 35610-000

CNPJ/MF: 04.654.861/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23214253900-63

REPRESENTANTE LEGAL: MARTA OTONI LARA

CI (RG): MG-4.168.271 SSP/MG

CPF/MF: 708.847.816-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Código CATMAS	Especificação Resumida	Complemento da Especificação	Unidade	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Não Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Preço Beneficiário da Res. Conjunta SEF/SEPLAG - 3.458/2003	Valor total
			PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESÍDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGÊNICO. PH: ENTRE						

04	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 0 5 L;	6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS(ROTA VIRUS) E FUNGICIDA	FRASCO	INDALABOR - INDAGEL - GEL ANTISSEPTICO DA PELE - CAIXA 04 GALÕES DE 05 LITROS RMS: 233870022.009-4	100.993	R\$ 40,23	R\$ 32,99	R\$ 3.331.759,00
----	---------	---	--	--------	--	---------	-----------	-----------	------------------

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.2. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.3. DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.4. ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
- 3.2.5. FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.6. FUNDACAO CLOVIS SALGADO
- 3.2.7. FUNDACAO DE ARTE DE OURO PRETO-FAOP
- 3.2.8. FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.9. FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.10. FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.11. GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
- 3.2.12. INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.13. INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.14. INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG
- 3.2.15. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.16. INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.17. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.18. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
- 3.2.19. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.20. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
- 3.2.21. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
- 3.2.22. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
- 3.2.23. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
- 3.2.24. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- 3.2.25. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
- 3.2.26. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- 3.2.27. SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL
- 3.2.28. SECRETARIA GERAL
- 3.2.29. TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE M.G.
- 3.2.30. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.31. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razões de interesse público;

6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

8.1.2.3. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/CSC gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Marta Otoni Lara, Representante Legal**, em 24/09/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 24/09/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19754970** e o código CRC **EC96959F**.

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2020. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS. Homologo o processo licitatório nos valores de R\$ 14.300,00, R\$ 8.800,00 e R\$ 7.794,84, lotes 06, 13 e 19, respectivamente, à empresa FORMATECH LTDA – EPP, CNPJ 01.159.295/0001-06, e R\$ 35.547,84, lote 08, à empresa CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38. Restaram fracassados os lotes 03, 09, 14, 18 e 20. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TA ao Contrato nº 9196716/2018. Partes: SEPLAG e a Empresa Apolo Refrigeração Ltda. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; B) redução em 5% dos valores previstos para manutenção preventiva e corretiva, conforme acordo entre as partes; C) manutenção do valor previsto para troca de peças; vigência com início em 26/09/2020 e término em 25/09/2021. Valor: R\$67.631,56 (sessenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Dotações orçamentárias: 1501 04 122041 40990001 339039 21. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 24/09/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves, pela SEPLAG, e Marcos Aurélio Pinheiro, pela contratada.

Table with 2 columns: Municipality and Name. Lists various municipalities and their corresponding officials, including Itaúna, Juiz de Fora, Montes Claros, and others.

Table with 2 columns: Municipality and Name. Lists municipalities like Três Corações, Ubá, Uberaba, and Uberlândia with their respective officials.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional do IEF/URFbio Alto Paranaíba torna pública que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizado para Intervenção Ambiental nos processos abaixo indicados.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Decido, no uso das atribuições legais delegadas pela Portaria da Presidência 038/2019, de 06 de setembro de 2019, com base no Relatório emitido pelo Provedor devidamente ratificado pela Assessoria Jurídica: Negar provimento ao recurso interposto pela empresa Zoom Tecnologia LTDA, manter o resultado da sessão do pregão conforme Ata da Sessão do dia 26 de agosto de 2020, adjudicar o objeto à empresa Drive A Informática LTDA, declarar vencedora do certame, para o lote único, a empresa Drive A Informática LTDA, CNPJ 00.677.870/0001-08, no valor total de R\$ 1.733.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e três reais) e homologar o processo Pregão Eletrônico 010/2020 – Processo 5141001 019/2020 para aquisição de uma solução de armazenamento de dados para o ambiente open (storage open) de capacidade líquida de armazenamento para 800 Tb (oitocentos terabytes), com garantia por 60 (sessenta) meses, e dos serviços de instalação, configuração, operação assistida, migração e capacitação para 12 (doze) técnicos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
que entre si celebraram a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsaes-MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge. As partes ajustam DISTRATO o contrato de prestação de serviços de informática N.º 9184395/2018 - (INF-3617.03) referente aos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma, Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma, Acesso a Solução de Business Intelligence, Suporte Técnico à Ambiente de TI e Acesso ao Ambiente Mainframe, a partir de 11/08/2020, data em que o contrato nº 9260644/2020 - nº INF-4107/00, que absorveu os serviços, entrou em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RELAÇÃO DE HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AUDITORES MÉDICOS E ENFERMEIROS - Nº 12/2020

Table with 2 columns: Municipality and Name. Lists municipalities and their corresponding medical auditors, including Alfenas, Almenara, Araguari, Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, and others.

RELAÇÃO DE INABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AUDITORES MÉDICOS E ENFERMEIROS - Nº 12/2020

Table with 2 columns: Municipality and Name. Lists municipalities and their corresponding disqualified medical auditors, including Araguari, Araguari, Araxá, Barbacena, Belo Horizonte, and others.

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS

EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO
Extrato do 2º Aditivo ao convênio Nº SEPLAG 5171/2017. Partes Concedentes: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG; Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE; Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG; Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG; Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais Ltda. - COHAB e a Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS. Parte Proponente Executora/Conveniente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio por mais 12 meses, a partir de 06/03/2020, postergar a entrega da atividade 2.2 da Etapa 2 do Plano de Trabalho e das atividades da etapa 3. Registrar a transferência da cedente CODEMIG para acessionária CODEMGE de todas as obrigações e direitos do presente convênio, tendo em vista a criação da CODEMGE em 23/02/2018 em decorrência da cisão da CODEMIG. Assinatura: 03/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2018, assinado em 28/11/2018, que entre si celebraram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital São João Batista de Itamogi, do município de Itamogi/MG, inserido no CNPJ sob o nº 20.917.225/0001-14. Objeto: O repasse de recurso financeiro/incentivo em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.339, em 17 de dezembro de 2019, em proveito da Hospital São João Batista de Itamogi, do município de Itamogi/MG, conforme Informação 83/2020/Superintendência de Contratações e Programação, e o disposto no Anexo Técnico do referido Termo. O Contrato terá a inclusão do valor global financeiro qualitativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, referente ao recurso financeiro destinado ao Hospital São João Batista de Itamogi, no município de Itamogi/MG, considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 3.339/2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O percentual de alteração qualitativa corresponde a 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R\$ 21.026,76 (vinte e um mil vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 - Recurso do SUS. Assinatura: 23/09/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. JULIANA AVILA TEIXEIRA, pelo Hospital São João Batista de Itamogi, do município de Itamogi/MG, o Sr. Juliano D'Andrea Cardael e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Queiroz e pela Secretaria Municipal de Saúde de Itamogi e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Priscila Marcomini Dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 201/2020 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 213/2020. Objeto: COMPRA CENTRAL - TOTEM DISPENSER DE ALCOOOL EM GEL, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Partes: SEPLAG e as Empresas:

Table with 6 columns: Lote, Valor (R\$), Lote, Valor (R\$), Lote, Valor (R\$). Shows lot numbers and their respective values for the alcohol dispenser purchase.

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Silas Junior Borba, Eliane Meire Batista Friza Borba e Marta Ottoni Lara pelas empresas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 98/2018
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde - SES. Objeto: Cessão do servidor Josias Carneiro de Abreu Filho, MASP 351.370-2 OSO, com ônus para o cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 01/01/2020 até a data de publicação do termo aditivo e ratificada as demais disposições do Convênio de Cooperação Técnica. Vigência: até 31/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TA ao Contrato nº 9196715/2018. Partes: SEPLAG e a Empresa Cold Climate Manutenção Ltda. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; B) redução em 5% dos valores previstos para manutenção preventiva e corretiva, conforme acordo entre as partes; C) manutenção do valor previsto para troca de peças. Vigência com início em 26/09/2020 e término em 25/09/2021. Valor: R\$ 202.133,53 (duzentos e dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Dotações orçamentárias: 1501 04 122 041 4099 0001 33903921. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 24/09/2020. Assinam: Reginaldo Carvalho Gonçalves, pela SEPLAG, e Fábio de Lacerda Cerqueira, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões Nº 38, 39, 40, 41, 42 e 43/2020, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 13/10/2020 às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849 - SEPLAG.

Marcos Eduardo Silva Soares - Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados- CSC/ SEPLAG / MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Núcleo de Compras e Contratos

Ofício FAPEMIG/NCC nº. 7/2020

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Edifício Gerais – 2º e 3º andares - Cidade Administrativa de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 Serra Verde
Belo Horizonte/MG CEP 31.630-901

Assunto: Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020 decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 213/2020.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96].

Senhor Subsecretário,

Solicitamos autorização para adesão desta Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, como entidade não participante, a ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020), cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, para aquisição dos seguintes itens, conforme justificativa constante no documento de Protocolo nº 20288533:

Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada	Beneficiário da Ata
01	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70	FRASCOS	40	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 04.654.861/0001-

		A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L			4
02	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	50	CLASSIC COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 19.349.607/0001- 0

Na oportunidade, informamos a V.Sa. que o Termo de Adesão foi devidamente preenchido no Sistema Informatizado de Registro de Preços - SIRP, conforme documento de Protocolo nº 20714032, bem como encontra-se nos autos aceite das empresas beneficiárias conforme documentos de protocolos nº 20702236, 20702484 e 20702645.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 19/10/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20715924** e o código CRC **AFC3CE98**.

Informações da Nova Adesão

Nos termos do art. 19 do Decreto Estadual 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS em fazer o uso da Ata de Registro de Preços 201/2020, oriunda do Pregão para Registro de Preços Planejamento 213/2020. Por este termo de Adesão, o(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 219.498.88/0001-83, com sede RUA RAUL POMPEIA, 101 - SAO PEDRO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO concorda com os termos do Registro de Preços promovido pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 054.611.42/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAFAEL MAYRINK FERREIRA para fins de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata 213/2020 os itens seguintes, que atendem às necessidades deste(a):

Itens Aderidos

Nº.	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	CPF/CNPJ Fornecedor	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total	Adesão Possível
3	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF); HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	19349607/0001-00	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00	Não
4	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	MINAS GERAIS	Mensal	04654861/0001-44	R\$ 0,0000	40	R\$ 0,00	Sim

Total: 2 registros.1

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
X0168082	BRENO ROCHA FIRMINO	2071005	DCC/REGISTRO DE PRECO- FAPEMIG	16/10/2020	APROVADO
X0168082	BRENO ROCHA FIRMINO	2071005	DCC/REGISTRO DE PRECO- FAPEMIG	16/10/2020	ENCAMINHADO

Total: 2 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)

Termo de Adesão FAPEMIG/NCC nº. 10/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 213/2020

TERMO DE ADESÃO
<p>Termo de Adesão que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, na qualidade de Órgão Gerenciador e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços Nº 213/2020 para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.</p> <p>Por este termo de Adesão, a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 219.498.88/0001-83, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500 - Bairro Horto Florestal, neste ato representada pela Sra CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concorda com os termos do Registro de Preços nº 213/2020 promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142.0001-70 neste ato representada pela Sr(a). Rodrigo Ferreira Matias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.</p>

ITENS ADERIDOS

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	50
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	MINAS GERAIS	Mensal	40

Belo Horizonte, data das assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

E-mail [TERMO DE JUSTIFICATIVA \(20740691\)](#)

SEI 2070.01.0004606/2020-96 / pg. 129



20682958 e o código CRC 3A11EEDE.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20682958



Especificação de Material/Serviço FAPEMIG/NCC nº. 7/2020

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO

2 – CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:

2.1 – Descrição dos itens:

ITENS				
Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30	UNIDADE	50

02	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	40
----	---------	--	--------	----

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Número do Planejamento do Processo: 213/2020

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL

Responsável pela justificativa: Antenor Berquó Guimarães

Telefone de Contato: (31) 3280-2156

Correio Eletrônico: antenorguimaraes@fapemig.br

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de interesse internacional (ESPII) sobre o surto global do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual NE nº 113, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID- 19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, e as deliberações já proferidas pelo referido Comitê;

Considerando o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, e as deliberações já proferidas pelo referido Comitê;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, a qual dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 acerca da adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG;

Considerando que conforme consta na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3) uma das formas de mitigação e prevenção e contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG é a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho; e

A fim de priorizar a realização das atividades essenciais e estratégicas do Estado de Minas Gerais para enfrentamento da emergência de saúde, zelar pela eficiência e disponibilidade dos serviços públicos para atendimento da população e tratar os impactos da situação atual nas relações contratuais em que a Administração Pública estadual seja parte contratante;

Faz-se necessário a aquisição de aquisição de totem dispenser de álcool em gel com capacidade de 2 litros e higienizador antisséptico de mãos para instalação no prédio que abriga a sede da FAPEMIG.

Quais os benefícios?

Adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e consequente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG.

Como vai utilizar?

A utilização do álcool e do dispenser se dará pelos trabalhadores da FAPEMIG, a fim de higienizar constantemente às mãos, conforme recomendado pelas autoridades sanitárias.

3.1 – Justificativa do quantitativo:

A fim de possibilitar o atendimento a todos os funcionários e visitantes da Fapemig, conforme orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3), a qual recomenda a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho será necessário a aquisição dos seguintes quantitativos Totem dispensador e de Higienizador antisséptico de mãos:

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS TOTENS	QUANTIDADE
Saídas /entradas dos elevadores	20
Arquivos Deslizantes	6
Refeitório	2

Copas	12
Banheiro do Conselho	1
Banheiro Presidência	1
Gabinete da Presidência	1
Auditório	1
Entrada das Salas de Reunião	1
Entrada das Salas das Câmaras	1
Reserva técnica (10%)	4
TOTAL	50

Em pesquisa no Portal de Compras, identificou-se que

ITENS A SEREM ADERIDOS				
Item	Código Item Material SIAD	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade a Solicitada
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	50
02	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	40

3.2 – Justificativa para adesão ao Registro de Preço nº 201/2020

comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 julho de 2002. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado.

No presente caso e o cenário atual de pandemia enfrentado, a utilização do registro de preço realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG) para o processo de contratação dos itens pretendidos refletirá em uma série de vantagens para esta Fundação. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa. A eficiência, além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa (*caput* do art. 37 da CF), precisa ser estritamente observada no atual contexto enfrentado a fim de possibilitar a) redução dos custos operacionais e de estoques; e b) agilidade e otimização nas contratações realizadas para adoção das ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2.

Conforme orientação da DPGF (20428643) foi realizada pesquisa no Portal de Compras e foi localizado o Registro de Preço nº 201/2020, realizado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças contendo os itens de Totem e higienizador antisséptico para atendimento da necessidade desta Fundação.

4- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Conforme Cláusula 07 do Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020. A entrega dos produtos poderá ser fracionada em até três vezes, de acordo com requisição do demandante, após autorização de fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto - CEP: 31035-536 - Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 17:00.

5 - DO PAGAMENTO:

O Pagamento ocorrerá conforme reza a Cláusula 17 do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Conforme Cláusula 13 do Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020.

Antenor Berquó Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20288533** e o código CRC **1782A767**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20288533

Termo de Adesão FAPEMIG/NCC nº. 10/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO N.º 213/2020

TERMO DE ADESÃO
<p>Termo de Adesão que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, na qualidade de Órgão Gerenciador e a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de preços Nº 213/2020 para aquisição de totens dispensers de álcool em gel, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.</p> <p>Por este termo de Adesão, a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 219.498.88/0001-83, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500 - Bairro Horto Florestal, neste ato representada pela Sra CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concorda com os termos do Registro de Preços nº 213/2020 promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, POR INTERMÉDIO do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.142.0001-70 neste ato representada pela Sr(a). Rodrigo Ferreira Matias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.</p>

ITENS ADERIDOS

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	50
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	MINAS GERAIS	Mensal	40

Belo Horizonte, data das assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/10/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

E-mail [TERMO DE JUSTIFICATIVA \(20740691\)](#)

SEI 2070.01.0004606/2020-96 / pg. 137



20682958 e o código CRC 3A11EEDE.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 20682958

Dores do Indaiá 19 de outubro 2020

À
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Central de Contratos

Centro de Serviços Compartilhados

Cidade Administrativa- Prédio Gerais – 2º andar

A empresa INDALABOR – INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº04.654.861/0001-44, por intermédio de seu representante legal Sr.(a.) Marta Otoni Lara portadora Carteira de Identidade R.G. nº.M4-168-271e do CPF nº 708.847.816-15 vem através dessa conceder ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 Processo nº 2070.01.0004606/2020-96 a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

(Entrega Única)

Item

1696041- HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5L

Quantidade: 40 galões.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos,

Atenciosamente,

MARTA OTONI LARA
Indalabor – Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda
CNPJ 04.654.861/0001-44

INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ 04.654.861/0001-44

UNIDADE COMERCIAL

Avenida Barão Homem de Melo, 2171 - Alpes
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.451-669
Tel.: (31) 3377-8333 E-mail: comercial@indalabor.com.br

UNIDADE INDUSTRIAL

Avenida da Saudade, 434 - Centro
Dores do Indaiá - MG - CEP: 35.610-000
Tel.: (37) 3551-2305 E-mail: indalabor@indalabor.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	39077	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	13/10/2021
------------------------	-------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	04.654.861/0001-44	Data de Abertura	01/10/2001
Nome Empresarial	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3377-8333
Principal	(31)3377-8333

Página de Internet	www.indalabor.com.br
E-mail Principal	licitacao@indalabor.com.br

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
949.247.756-49	PAULO CESAR SILVA	Isoladamente
150.857.086-87	CARLOS HARDY ARRUDA	Isoladamente

ENDEREÇO

AVENIDA DA SAUDADE, 434, CENTRO, DORES DO INDAIA, MG, CEP: 35.610-000

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	FABRICACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, DESDOBRAMENTO E REEMBALAGEM DE SANEANTES, COSMETICOS, MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINARIO, PRODUTOS PARA SAUDE, PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS E PREPARADOS PARA HEMODIALISE, PRODUTOS DE USOHOSPITALAR, PRODUTOS QUIMICOS E INSUMOS FARMACEUTICOS, E O TRANSPORTE PROPRIO DE PRODUTOS FABRICADOS, IMPORTADOS, EXPORTADOS E COMERCIALIZADOS
------------------------	---

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
312	INSTALACAO E MONTAGEM EM EQUIPAMENTO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

422	MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, ENSAIO E MEDICAO
738	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE VENENO DE ANIMAIS PARA ESTUDOS,PESQUISAS, PRODUCAO DE SOROS E MEDICAMENT
739	SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO DE MEDICAMENTOS
1511	VEICULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COMPONENTES E ACESSORIOS, EXCETO PNEUS
3490	MEDICAMENTOS VETERINARIOS
5111	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
5125	SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS
5210	INSTRUMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, COMPONENTES E ACESSORIOS
5212	EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSORIOS
5235	MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR
5245	SUPRIMENTOS PARA OFTALMOLOGIAA
5310	MEDICAMENTOS ALOPATICOS
6911	ARTIGOS, UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	Validade	Situação
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	02/11/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/12/2020	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/12/2020	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	10/04/2021	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	15/12/2020	Vigente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		07/12/2020	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		18/02/2021	Vigente		
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2019	Índice:			
		Liquidez Geral	6.13	Liquidez Corrente	6.11
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				
Telefone	3916-9755				
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 1791531635					

Re: ENC: Adesão ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 - Aquisição de Totem

educacional@educacionalmg.com.br <educacional@educacionalmg.com.br>

Sex, 16/10/2020 18:49

Para: Camila Fernanda Parrela <camilaparrela@fapemig.br>

Prezada Camila, Boa Noite!**Conforme solicitação Autorizamos a adesão da ARP 201/2020.****Certo da atenção.****Sillas Júnior****Classic Comércio Ltda****CNPJ: 19.349.607/0001-00****Tel.: 31 3387-9130**

Em 16.10.2020 18:15, Camila Fernanda Parrela escreveu:

Prezado Senhor Silas,

Encaminho-lhe, em anexo, ofício por meio do qual esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG solicita autorização para adesão, como entidade não participante, da ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020, para aquisição de TOTEM DISPENSADOR.

Atenciosamente,

**CAMILA FERNANDA PARRELA***Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças*

camilaparrela@fapemig.br

www.fapemig.br

 facebook.com/fapemig twitter.com/fapemig



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	113117	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	08/10/2021
------------------------	--------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	19.349.607/0001-00	Data de Abertura	25/11/2013
Nome Empresarial	CLASSIC COMERCIO LTDA - ME		
Nome Fantasia	CLASSIC		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Celular	(31)9686-5596
Principal	(31)3387-9130

Página de Internet	www.educacionalmg.com.br
E-mail Principal	VENDAS@EDUCACIONALMG.COM.BR

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
012.156.426-60	SILLAS JUNIOR BORBA	Isoladamente
034.223.786-18	SERGISMAR FIUZA BORBA	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA JABOTICABAL, 888, JARDIM AMERICA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.421-448

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO DE: ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CARTOES MEMORIA COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FORMULARIOS CONTINUOS PARA INFORMATICA, EXCETO PRE-IMPRESSOS IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS MICROCOMPUTADORES MIDIAS (VIRGENS)/NPARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS MONITORES DE VIDEO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS PARA INFORMATICA PLACAS PARA COMPUTADORES SOFTWARES SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES TECLADOS PARA COMPUTADORES WINCHESTER APARELHOS TELEFONICOS, INCLUSIVE CELULAR EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO PESSOAL EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO EQUIPAMENTOS PARA RADIOCOMUNICADORES FAX INTERCOMUNICADORES, INTERFONES MAQUINAS PARA COMUNICACAO MATERIAIS PARA COMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICADORES PECAS E ACESSORIOS PARA TELEFONES RADIOCOMUNICADORES SECRETARIA ELETRONICA TELEFONES AMPLIFICADORES DE SOM APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMESTICO APARELHO DE SOM APARELHO DE VIDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR APARELHOS DE RADIO APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA (AUDIO E VIDEO), EXCETO PERIFERICOS DE
------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

MICROCOMPUTADOR APARELHOS DE TELEVISAO APARELHOS DE USO DOMESTICO APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS APARELHOS ELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS AQUECEDOR ELETRICO ASPIRADOR DE PO DOMESTICO CAIXAS ACUSTICAS CMERAS, CMERAS FOTOGRAFICAS ELETRODOMESTICOS ENCERADEIRAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DOMESTICOS FOGAO FORNO DE MICROONDAS FOTO, CINE E SOM GELADEIRA GRAVADORES LOJA DE ELETRODOMESTICOS MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICAS MAQUINA DE TRICO DOMESTICA MAQUINAS DE USO DOMESTICO OZONIZADORES DE AGUA ELETRICOSOZONIZADORES,PURIFICADORES DE AGUA PURIFICADORES DE AGUA ELETRICOS REFRIGERADORES DOMESTICOS TELEVISOES VENTILADOR CADEIRAS ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMOVEIS), SOFAS E POLTRONAS LOJA DE MOVEIS NOVOS MESAS E CADEIRAS MOVEIS ESTOFADOS MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO MOVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS POLTRONAS SOFAS ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS FANFARRA INSTRUMENTOS MUSICAIS MUSICAS IMPRESSA PIANO ANTENAS PARABOLICAS ANTENAS COMPONENTES ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS PECAS E ACESSORIOS PARA FOGOES PECAS PARA GELADEIRAS PECAS PARA MAQUINAS DE COSTURA PECAS PARA TELEVISORES ARTIGOS DE BRINQUEDOS ARTIGOS RECREATIVOS BRINQUEDOS ARTESANAIS BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, PECAS E ACESSORIOS PARA JOGOS RECREATIVOS VIDEO GAME ELETRONICOS OU NAO ARTIGOS DESPORTIVOS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS PARA EQUITACAO ARTIGOS PARA ESPORTE ARTIGOS PARA GINASTICA ARTIGOS PARA GOLFE ARTIGOS PARA HOQUEI BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS EQUIPAMENTOS PARA CACA SUBMARINA ESQUIS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESQUIAR LUVAS DE BOXE MATERIAL...

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
312	INSTALACAO E MONTAGEM EM EQUIPAMENTO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
326	INSTALACAO E MONTAGEM DE AQUECEDORES ELETRICOS E/OU SOLARES
406	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA CARTOGRAFIA, DESENHO E TOPOGRAFIA
422	MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, ENSAIO E MEDICAO
627	SERVICOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
916	SERVICOS DE CONFECCAO DE ITENS DE COURO,PLASTICO,MADEIRA E CORRELATOS,PARA USO DIVERSOS
921	SERVICOS DE CONFECCAO DE FITAS E CORDOES PERSONALIZADOS PARA CRACHAS
1511	VEICULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COMPONENTES E ACESSORIOS, EXCETO PNEUS
3219	MAQUINAS, COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA, ESTAMPARIA, INDUSTRIA TEXTIL E CALC
3912	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E ARTIGOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE, BUSCA E SALVAMEN
4011	BOMBAS, COMPRESSORES, CENTRIFUGAS, SEPARADORES, FILTROS E COMPONENTES
4811	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMPONENTES E ACESSORIOS
5111	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
5210	INSTRUMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, COMPONENTES E ACESSORIOS
5212	EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSORIOS
5235	MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR
5429	INSTRUMENTOS PARA TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
5442	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS
5510	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOGRAFIA
5611	MATERIAIS PARA TREINAMENTO DIDATICO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA
5811	MOBILIARIO, COMPONENTES E PECAS
5918	ARTIGOS, COMPONENTES E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL
5930	ELETRODOMESTICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
6211	INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO/SONORIZACAO E VIDEO
6311	EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, PECAS E COMPONENTES PARA RECREACAO E DESPORTO
6711	VESTUARIO E CALCADOS
7211	PRODUTOS DE TRANSFORMACAO METALICOS E NAO METALICOS

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	Validade	Situação
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	22/10/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/12/2020	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/12/2020	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	25/10/2020	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	05/04/2021	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	09/11/2020	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	29/10/2020	Vigente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)		01/01/2021	Vigente		
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2018	Índice:			
		Liquidez Geral	4.77	Liquidez Corrente	4.77
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLA G	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				
Telefone	3916-9755				
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 01679954680					

LOTE	FORNECEDOR/ DESCRIÇÃO LOTE	CÓDIGO CATMAS	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR RES. CONJ. SEF/SEPLAG 3.458/2003 (SEM ICMS)	VALOR HOMOLOGADO (COM ICMS)	PERCENTUAL PARA CARONA ATÉ O QUINTUPLO	PERCENTUAL PARA CARONA QUANTITATIVO	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO/ ÓRGÃO	QUANTITATIVO (até 100% do quantitativo por órgão)	VALOR TOTAL DA ADESÃO S/ ICMS	VALOR TOTAL DA ADESÃO C/ ICMS	PERCENTUAL DA ADESÃO	SALDO DE PERCENTUAL PARA CARONA ATUALIZADO
3	CLASSIC COMÉRCIO LTDA TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; MINIMO 2 LITROS.	1767771	2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790	FAPEMIG	50	-	R\$15.635,00	0,42%	99,58%
			2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790			-	R\$0,00	0,00%	99,58%
			2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790			-	R\$0,00	0,00%	99,58%
			2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790			-	R\$0,00	0,00%	99,58%
			2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790			-	R\$0,00	0,00%	99,58%
			2.358	N/A	R\$312,70	500%	11.790			-	R\$0,00	0,00%	99,58%
4	INDALABOR INDAIÁ LAB. HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS GEL; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: GALAO 5 L;	1696041	100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965	SEF/MG	44	R\$1.451,56	R\$1.770,12	0,01%	99,99%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965	FAPEMIG	40	R\$1.319,60	R\$1.609,20	0,01%	99,98%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965			R\$0,00	R\$0,00	0,00%	99,98%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965			R\$0,00	R\$0,00	0,00%	99,98%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965			R\$0,00	R\$0,00	0,00%	99,98%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965			R\$0,00	R\$0,00	0,00%	99,98%
			100.993	R\$32,99	R\$40,23	500%	504.965			R\$0,00	R\$0,00	0,00%	99,98%

**SALDO DE
QUANTITATIVO
PARA CARONA
ATUALIZADO**

11.740

11.740

11.740

11.740

11.740

11.740

11.740

504.921

504.881

504.881

504.881

504.881

504.881

504.881



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Central de Contratos

Ofício SEPLAG/CECONT nº. 777/2020

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

À Ilma. Senhora

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

A/C: Breno Rocha Firmino

Registro de Preços

Assunto: Solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Senhora Diretora,

Reportando-nos ao pedido de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO Nº 213/2020 - cujo objeto é a aquisição de totens dispensers em álcool em gel, vigência até 24/09/2021, comunicamos a V. Sa. que o beneficiário do Lote 04 - Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda - CNPJ: 04.654.861/0001-44, optou pelo aceite adicional para atendimento a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, nos termos do art. 19, § 2º, do Decreto Estadual 46.311/2013.

Diante do exposto, e na qualidade de Órgão Gerenciador do respectivo Registro de Preços, autorizamos a FAPEMIG aderir à Ata de Registro de Preços nº 201/2020, como órgão não participante, no quantitativo abaixo, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual Nº. 46.311/2013.

LOTE	CÓDIGO CATMAS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	PREÇO BENEFICIÁRIO DA RES. CONJUNTA SEF/SEPLAG - 3.458/2003	VALOR TOTAL
04	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO. PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS (ROTAVIRUS) E FUNGICIDA	FRASCO	INDALABOR - INDAGEL - GEL ANTISSEPTICO DA PELE - CAIXA 04 GALÕES DE 05 LITROS RMS: 233870022.009-4	40	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60

Ressaltamos que em atendimento ao artigo 19, § 4º, do Decreto Estadual 46.311/2013, após a autorização deste Órgão Gestor, essa FAPEMIG, na qualidade de órgão não participante, deverá efetivar a aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**.

O edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços estão disponíveis no sítio eletrônico:

<http://compras.mg.gov.br/>

<https://www.registrodeprecos.mg.gov.br/aasi/do/selecionarRP?metodo=selecionarPub&id=4714>

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração, ficando este CSC à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

RODRIGO FERREIRA MATIAS

Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG
Órgão Gerenciador do Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 21/10/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20741553 e o código CRC FFEE73BE.

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Central de Contratos

Ofício SEPLAG/CECONT nº. 778/2020

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

À Ilma. Senhora

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

A/C: Breno Rocha Firmino

Registro de Preços

Assunto: Solicitação de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Senhora Diretora,

Reportando-nos ao pedido de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO Nº 213/2020 - cujo objeto é a aquisição de totens dispensers em álcool em gel, vigência até 24/09/2021, comunicamos a V. Sa. que o beneficiário do Lote 03 - Classic Comércio Ltda - CNPJ: 19.349.607/0001-00, optou pelo aceite adicional para atendimento a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, nos termos do art. 19, § 2º, do Decreto Estadual 46.311/2013.

Diante do exposto, e na qualidade de Órgão Gerenciador do respectivo Registro de Preços, autorizamos a FAPEMIG aderir à Ata de Registro de Preços nº 201/2020, como órgão não participante, no quantitativo abaixo, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual Nº. 46.311/2013.

LOTE	CÓDIGO CATMAS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	PREÇO NÃO BENEFICIÁRIO DA RES. CONJUNTA SEF/SEPLAG - 3.458/2003	VALOR TOTAL
03	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	ACEITÁVEL VARIACÃO DE ATÉ 20% PARA MAIS NAS DIMENSÕES	1 UNIDADE	ARTIPÉ PRODUTOS ORTOPÉDICOS - TOTEM DISPENSER INOX PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL	50	R\$ 312,70	R\$ 15.635,00

Ressaltamos que em atendimento ao artigo 19, § 4º, do Decreto Estadual 46.311/2013, após a autorização deste Órgão Gestor, essa FAPEMIG, na qualidade de órgão não participante, deverá efetivar a aquisição solicitada em até **90 (noventa) dias**.

O edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços estão disponíveis no sítio eletrônico:

<http://compras.mg.gov.br/>

<https://www.registrodeprecos.mg.gov.br/aasi/do/selecionarRP?metodo=selecionarPub&id=4714>

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração, ficando este CSC à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

RODRIGO FERREIRA MATIAS

Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG
Órgão Gerenciador do Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 21/10/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20742300 e o código CRC F2A5AAB2.

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

Data de Envio:

21/10/2020 10:25:18

De:

SEPLAG/Gestão RP <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Para:

nnc@fapemig.br
camilaparrela@fapemig.br
camilaribeiro@fapemig.br
antenorguimaraes@fapemig.br
FAPEMIG <dpgf@fapemig.br>
dmp@fapemig.br

Assunto:

ADESÃO/CARONA ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020

Mensagem:

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento à solicitação de adesão/carona à ARP 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 Aquisição de totens dispensers em álcool em gel, encaminhamos à V.Sa os temos de aceite dos fornecedores: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico Ltda - CNPJ: 04.654.861/0001-44 e Classic Comércio Ltda - CNPJ: 19.349.607/0001-00, bem como os Ofícios SEPLAG/CECONT nº 777 e 778/2020, respectivamente, do gestor da ATA: SEPLAG/MG, anexos, para continuidade da aquisição, e informamos que o processo foi finalizado e liberado os quantitativos no SIRP.

Salientamos o prazo para efetivar a aquisição/contratação solicitada, descrito no ofício supracitado, em até 90 (noventa) dias.

Atenciosamente.

Adelson Dias
Central de Contratos
Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Cidade Administrativa- Prédio Gerais 2º andar

Anexos:

ACEITE CLASSIC COMÉRCIO.pdf
ACEITE INDALABOR.pdf
OFICIO 777 DO GESTOR - INDALABOR.pdf
OFICIO 778 DO GESTOR - CLASSIC COMERCIO.pdf
Oficio_20741553.html
Oficio_20742300.html
E_mail_20740792_ACEITE_INDALABOR.pdf
E_mail_20740977_ACEITE_CLASSIC_COMERCIO.pdf

Re: Solicitação de Orçamento

bianca fagundes <coligel.bh@gmail.com>

Qui, 15/10/2020 10:53

Para: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

2 anexos (201 KB)

Bling - Pedido de Venda - FAPEMIG 01.pdf; Bling - Pedido de Venda - FAPEMIG 02.pdf;

Olá Eclésio, bom dia!

Segue proposta comercial.

Estou à disposição,

Em qua., 14 de out. de 2020 às 20:05, Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br> escreveu:

Prezada Bianca, boa noite!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

ITENS

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Quantidade Solicitada
		TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL - ESTRUTURA: ACO			

Agradeço os envios anteriores, é que o quantitativo de álcool em gel diminuiu, são 40 galões de 05 Litros.

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos**De:** bianca fagundes <coligel.bh@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 14 de outubro de 2020 18:25**Para:** Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento

Olá, boa noite!

Segue conforme solicitado.

Estou à disposição,

Em qua., 14 de out. de 2020 às 16:32, Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br> escreveu:

Prezada Bianca, boa tarde!

Poderia reenviar a Cotação, considerando os quantitativos abaixo:

ITENS

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantid. Solicitada
	1767774	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 3 LITROS; AÇIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; UNIDADE		Belo	Mensal	50

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos**De:** bianca fagundes <coligel.bh@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 13 de outubro de 2020 12:33**Para:** Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>**Cc:** enoc@labinterjet.com.br <enoc@labinterjet.com.br>**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento

----- Forwarded message -----

De: bianca fagundes <coligel.bh@gmail.com>

Date: qua., 7 de out. de 2020 às 15:15

Subject: Re: Solicitação de Orçamento

To: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>

Cc: contato@centralpressdigital.com.br <contato@centralpressdigital.com.br>, Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Prezado Eclesio, boa tarde!

Agradecemos seu contato.

Segue nossa proposta comercial.

Ressaltamos que os nossos totens tem descrição diferente do solicitado. Temos dois tipos de totens.

Anexo fotos e vídeo.

À Disposição,



[Bianca Fagundes](#)
 Tel: (31) 2514-6899
 WhatsApp (31) 9 8575-8120
 E-mail: coligel.bh@gmail.com
 Site: <https://coligelbh.wixsite.com/coligel>

Em qua., 7 de out. de 2020 às 11:56, Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br> escreveu:

Senhores(as), bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

ITENS						
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Solicitada
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	Belo Horizonte	Mensal	50
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	Belo Horizonte	Mensal	250

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni

Núcleo de Compras e Contratos



[Bianca Fagundes](#)
 Tel: (31) 2514-6899
 WhatsApp (31) 9 8575-8120
 E-mail: coligel.bh@gmail.com
 Site: <https://coligelbh.wixsite.com/coligel>



COLIGEL

[Bianca Fagundes](#)
[Tel: \(31\) 2514-6399](tel:(31)2514-6399)
[WhatsApp \(31\) 9 8575-8120](https://api.whatsapp.com/message/31985758120)
[E-mail: coligel.bh@gmail.com](mailto:coligel.bh@gmail.com)
[Site: https://coligelbh.wixsite.com/coligel](https://coligelbh.wixsite.com/coligel)



COLIGEL

[Bianca Fagundes](#)
[Tel: \(31\) 2514-6399](tel:(31)2514-6399)
[WhatsApp \(31\) 9 8575-8120](https://api.whatsapp.com/message/31985758120)
[E-mail: coligel.bh@gmail.com](mailto:coligel.bh@gmail.com)
[Site: https://coligelbh.wixsite.com/coligel](https://coligelbh.wixsite.com/coligel)



COLIGEL

[Bianca Fagundes](#)
[Tel: \(31\) 2514-6399](tel:(31)2514-6399)
[WhatsApp \(31\) 9 8575-8120](https://api.whatsapp.com/message/31985758120)
[E-mail: coligel.bh@gmail.com](mailto:coligel.bh@gmail.com)
[Site: https://coligelbh.wixsite.com/coligel](https://coligelbh.wixsite.com/coligel)



SANDRA DOS SANTOS COSTA
 Rua dos Psicólogos, Nº 45
 30840180 - Belo Horizonte, MG
 Telefone: (31) 2514-6399
 CNPJ: 38.486.518/0001-50

Proposta Nº 289

Para

FAPEMIG CNPJ: , IE: ISENT0
MG EclesioSilva@fapemig.br

Número da Proposta	289
Data	07/10/2020

Vendedor(a): Bianca dos Santos Costa Fagundes

Aos cuidados de: Eclésio Giovanni

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
ALCOOL GEL 70% - 5 LITROS	ALC01	UN	40,00	70,00	7,14	65,00	2.600,00

Outros itens ou serviços

Frete FOB – Por conta do cliente. Retirada Bairro Alípio de Melo – CEP: 30.840-180							
Descrição do TOTEM álcool gel:							
*1,53 metro de altura							
*Estrutura em aço							
*Largura 35 cm							
*Profundidade 30 cm							
*Capacidade 1 litros							
*100 % personalizado							

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	40	0,00	200,00	2.600,00	0,00	2.600,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
1	08/08/2020	2.600,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	5
Validade	90 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: Gabriele <gabriele@onixlimp.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 11:05
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Assunto: RES: Cotação
Anexos: Fapemig 16-10-2020 alcool.doc; Fapemig 16-10-2020 totem.doc

Bom dia, Eclésio
Tudo bem?

Segue em anexo cotação conforme solicitado, porém consigo somente te entregar com frete incluso se for os dois itens juntos para a compra, devido a quantidade.

Estou no aguardo.



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [mailto:EclesioSilva@fapemig.br]
Enviada em: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 10:33
Para: Gabriele
Assunto: RES: Cotação

Bom dia Gabriele!

Você poderia fazer a gentileza de nos enviar as Cotações com os itens separados? Uma para o Totem e outra para o álcool em gel.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos

De: Gabriele <gabriele@onixlimp.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 13:46
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>
Assunto: ENC: Cotação

Boa tarde, Eclésio
Tudo bem?

Tem algum posicionamento referente a compra dos itens cotados!

Estou a sua disposição!



De: Gabriele [<mailto:gabriele@onixlimp.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 13:57
Para: 'eclesiosilva@fapemig.br'
Assunto: ENC: Cotação

Boa tarde, Eclésio
Tudo bem?
Segue em anexo cotação atualizada com quantidade e valores.
Estou a sua disposição.
Pode me adicionar no whats 11 98928-2846, para tirar qualquer dúvida.
Att.



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [<mailto:EclesioSilva@fapemig.br>]
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 12:15
Para: Gabriele
Assunto: Cotação

Prezada Gabriele, boa tarde!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo, informo que reduzimos o quantitativo do higienizador antisséptico para 40 galões.

Seqüência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA	UNIDADE

		BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos

De: Gabriele <gabriele@onixlimp.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 09:53

Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>

Assunto: Cotação

Bom dia, Eclésio

Tudo bem?

Segue cotação conforme solicitado.

Temos também produtos de EPI(mascarar tnt tripla com clipe nasal, avental tnt Gr 40, avental impermeável, propé, touca, face shield) entre outros.

Estou a sua disposição!





SJ Comércio de Produtos de Higiene Ltda.

CNPJ.: 37.966.154/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121.218.993.116

Paulo, 16 de outubro de 2020

À
FAPEMIG

A/C
Eclésio Giovanni

Pág.: 01/01

Tel.: (31) 3280-2100

E-mail: eclesiosilva@fapemig.br

Ref: Proposta de Cotação de Preços.

Conforme solicitação, apresentamos nossos preços para vossa análise referente aos seguintes produtos:

Itens	Quant.	UN.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	40	un	Galão de 5 litros álcool gel 70%	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
					R\$ 1.720,00

FRETE FOB

Sujeito a alteração de valores a qualquer momento, por falta de matéria prima no mercado.

Faturamento Mínimo: R\$ 250,00. Condições de Faturamento: 28 dias .

Prazo de Entrega: 10 á 15 dias uteis (fora tempo transportadora), após confirmação do pedido de compra.

Frete: gratuito para São Paulo e ABCD, demais localidades por transportadora a contratar pelo cliente

Atenciosamente,

Gabriele Polla

Deptº Vendas

Tel: (11) 4434-7873/7547-2146/5761

E-mail: gabriele@onixlimp.com.br

Acesse nosso site: www.onixlimp.com.br

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: Tatiana Souza <vendas1@distribuircomercio.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 13:57
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: ORÇ. NUCLEO COMPRA.PDF

Segue.

Att.;



Tatiana Souza
Supervisora comercial
(31) 3047-3006/ 3024-6730
(31) 9 9700-2378 Vivo / Whatsapp
vendas1@distribuircomercio.com.br
www.distribuircomercio.com.br



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [mailto:EclesioSilva@fapemig.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 11:22
Para: Tatiana Souza
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Prezada Tatiana, Agradeço a Revalidação. Poderia, por gentileza reconsiderar os quantitativos, serão 40 Galões.

2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO
---	---------	--	--------

Desde já agradeço!



Núcleo de Compras e Contrato
Eclésio Giovanni de Fátima Silva

☎ (31) 3280-2101/2208
✉ ncc@fapemig.br
🌐 fapemig.br
📍 Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Tatiana
Souza

<vendas1@distribuircomercio.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 10:29

Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Bom dia, Eclesio.

Revalido a proposta de nº3575 em anexo até 11/11/2020.

Permaneço á disposição

Att.;



Tatiana Souza

Supervisora comercial

(31) 3047-3006/ 3024-6730

(31) 9 9700-2378 Vivo / Whatsapp

vendas1@distribuircomercio.com.br

www.distribuircomercio.com.br



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [<mailto:EclesioSilva@fapemig.br>]

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 10:12

Para: Tatiana

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento

Prezada Tatiana, bom dia!

Gentileza nos reenviar a Cotação revalidando a proposta?

Atenciosamente,



Núcleo de Compras e Contrato

Eclésio Giovanni de Fátima Silva

☎ (31) 3280-2101/2208

✉ ncc@fapemig.br

🌐 fapemig.br

📍 Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

De: Tatiana

<vendas1@distribuircomercio.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 12:24

Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

Boa tarde.

O primeiro item não trabalhamos.
Segue em anexo cotação do segundo item.

Prazo de entrega: 48 a 72 horas
Cond. De pagamento: 30 dias boleto bancário (após liberação do financeiro)

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.;



Tatiana Souza
Supervisora comercial
(31) 3047-3006/ 3024-6730
(31) 9 9700-2378 Vivo / Whatsapp
vendas1@distribuircomercio.com.br
www.distribuircomercio.com.br



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [<mailto:EclesioSilva@fapemig.br>]

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 11:57

Para: contato@centralpressdigital.com.br

Cc: Núcleo de Compras e Contratos

Assunto: Solicitação de Orçamento

Senhores(as), bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

ITENS			
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos

DOCUMENTO AUXILIAR - "ORÇAMENTO" NÃO É DOCUMENTO FISCAL
NÃO É VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.291.891/0001-40 RUA ONZE, 321 - - Bairro: KENNEDY

Cidade: CONTAGEM/MG - CEP:32.145-120 - Fone: (31)3047-3006 / (31)2524-6730

ORÇAMENTO

Número: 003575

Validade: 22/10/2020

Cliente: 97 - CONSUMIDOR FINAL	CNPJ: 203.717.566-34	IE: ISENTO
Endereço: RUA ONZE, 321	Bairro: KENNEDY	
Cidade: CONTAGEM	UF: MG	CEP: 32.145-120
Telefone: () - / () -		

Item	Produto	Descrição	Ncm	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1286	ALCOOL 5 L 70º INPM EM GEL AUDAX ALL CLEAN GL / 1		GL	40,000	48,5000000	1.940,00
Forma de Pagamento: DINHEIRO					Condição de Pagamento: AVISTA	Tabela: 1	Total Itens: 1.940,00
							Total: 1.940,00

Vendedor: **TATIANA SOUZA DE ALMEIDA** Emissão: **07/10/2020** Volume(m³): **0,000** Peso: **192,200**

Observações

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS
ECLÉSIO GIOVANNI

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: china@eventuallsp.com.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2020 14:10
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: 201008 0228.1 - FAPEMIG - Totens especiais dispenser AG.pdf; Totem AG Eurofarma.jpeg; Totem AG Compacto Mordomia.mp4; Totoem AG 1,50m Votorantim 1.1.jpeg; Totoem AG 1,50m Votorantim 1.2.jpeg; Totoem AG 1,50m Votorantim 1.3.jpeg; Cabine Standart Eventuall.mp4; Totem AG Betterbeef (1).jpeg; WhatsApp Image 2020-05-26 at 16.36.12 (5).jpeg; WhatsApp Image 2020-07-02 at 18.29.42.jpeg

Prioridade: Alta

Categorias: Categoria Vermelho

Boa tarde Eclesio, como vai?

Aqui quem escreve é o Norberto da Eventuall de SP, muito prazer!
Recebemos um email com pedido de cotação seu, e quero aqui dividir com você algumas soluções que podem atender suas necessidades.

Em anexo envio uma proposta com 3 construções diferentes de totens:

- 1 – Construído conforme suas especificações, com entrega em Belo Horizonte MG
- 2 – Construído em MDF 12mm, com as medidas solicitadas e recipiente de álcool gel de 5L
- 3 – Nosso já consagrado totem de 1m de altura, melhor custo/benefício do mercado! Construído em MDF 12mm, 1m de altura e recipiente de álcool gel de 1L.

Todos nossos totens tem porta de acesso ao recipiente com fechadura, pés reguláveis, sistema de pedal e alavanca lateral para PCD (pioneiro do mercado brasileiro!), arte impressa em vinil adesivo com laminação de proteção (a região da impressão pode ser esfregada com bucha que não danifica!)

Temos outras soluções de desinfecção, coloquei em anexo uma filmagem da nossa cabine de nebulização para sua apreciação!
Desde já agradecemos a oportunidade.

Atentamente.



Eventuall Cenografia e Estandes
Norberto Arakake
china@eventuallsp.com.br
(II) 4293-9920 / (II) 99902-2205
www.eventuallsp.com.br

De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>
Para: "contato@centralpressdigital.com.br" <contato@centralpressdigital.com.br>
Cópia: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Senhores(as), bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

ITENS			
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni

Núcleo de Compras e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	L	H	P	ÁREA	UNID.	QUANT.	QUANT. TOTAL
TOTEM METÁLICO								
1. TOTEM ESPECIAL - CONSTRUÍDO EM TUBOS GALVANIZADOS, FECHAMENTOS EM CHAPA GALVANIZADA COM RECIPIENTE 5L, SISTEMA PEDAL E ALAVANCA LATERAL PARA PNE	1.1 Totem - 0,30x1,50m							
	Estruturado em metal galvanizado	0,30	1,50	0,20	1,62	m²	50	81,00
	Fechamento em chapa de aço	0,30	1,50	0,20	1,56	m²	50	78,00
	Revestimento em pintura a pó (eletrostática)	0,30	1,50	0,20	1,62	m²	50	81,00
	Revestimento em adesivo impressão digital	0,30	1,50	0,20	1,05	m²	50	52,50
	Base em tubos galvanizados 20x20mm	0,30	1	0,35	1,40	unid.	50	70,00
	Sistema de pedal, haste em barra chata metálica e mola de retorno	1,00	1,00	1	1,00	unid.	50	50,00
	Recipiente 5l com valvula PUMP - alcool gel não incluso	1,00	1,00	1	1,00	unid.	50	50,00
LOGÍSTICA	Transporte	1,00	1,00	1	1,00	unid.	1	1,00
SUBTOTAL TOTEM METÁLICO					33.999,58			
VALOR POR PEÇA					679,99			
TOTEM EM MDF COM PÉ METÁLICO - ALTURA 1,30M								
2. TOTEM H=1,30M - CONSTRUÍDO EM TUBOS GALVANIZADOS, FECHAMENTOS EM MDF 12MM COM RECIPIENTE 5L, SISTEMA PEDAL E ALAVANCA LATERAL PARA PNE	1.1 Totem - Altura de 1,30m							
	Revestimento em MDF fórmico	0,3	1,3	0,3	0,96	m²	50	48,00
	Adesivo vinil com laminação de proteção	0,3	1,3	0,3	0,39	m²	50	19,50
	Base em tubos galvanizados 20x20mm	0,30	-	0,35	1,40	unid.	50	70,00
	Sistema de pedal, haste em barra chata metálica e mola de retorno	1	1	-	1	unid.	50	50,00
Recipiente 5l com valvula PUMP - alcool gel não incluso	1,00	1,00	-	1,00	unid.	50	50,00	
LOGÍSTICA	Transporte	1	1	-	1,00	unid.	1	1,00
SUBTOTAL TOTEM MDF 1,30M					18.999,62			
VALOR POR PEÇA					379,99			
TOTEM EM MDF COM PÉ METÁLICO - ALTURA 1,00M								
3. TOTEM H=1,00M - CONSTRUÍDO EM TUBOS GALVANIZADOS, FECHAMENTOS EM MDF 12MM COM RECIPIENTE 1L, SISTEMA PEDAL E ALAVANCA LATERAL PARA PNE	1.1 Totem							
	Revestimento em MDF fórmico	0,36	1,00	0,14	0,82	m²	50	41,04
	Adesivo vinil com laminação de proteção	0,40	1,05	0,12	0,42	m²	50	21,00
	Sistema de pedal, haste em barra chata metálica e mola de retorno	1,00	1,00	-	1,00	unid.	50	50,00
Recipiente 1l com valvula PUMP - alcool gel não incluso	1,00	1,00	-	1,00	unid.	50	50,00	
LOGÍSTICA	Transportes	1	1	-	1,00	unid.	1	1,00
SUBTOTAL 50 PEÇAS					14.999,43			
CUSTO POR PEÇA					299,99			

OBSERVAÇÕES:

Frete: Incluso para 1 ponto de entrega em Belo Horizonte - MG

Data de entrega: Em até 20 dias úteis após aprovação/envio da comunicação visual

Condições de pagamento: 50% no fechamento | 50% restantes na entrega / Depósito em conta corrente

CNPJ para faturamento: 016.922.234/0001-26

RAZÃO SOCIAL: J L MOBILON LUVAS ME

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: felipe@forceprint.com.br
Enviado em: terça-feira, 20 de outubro de 2020 10:36
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva; vendas@metallightboxhigienizacao.com.br
Cc: Núcleo de Compras e Contratos; junior@forceprint.com.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: 50283 - Orcamento Totem_FAPEMIG.pdf

Prioridade: Alta

Categorias: Categoria Vermelho

Eclésia, bom dia!

Fiz um orçamento com base nos totens que trabalhamos, e encontrei 2 modelos que acredito que te atenda.

Qualquer dúvida estou à disposição,
At.te,

Felipe Albino | Comercial



Cel: +55 11 99680-3610



Rua Magarinos Torres, 673 Cj. B | Vila Maria
São Paulo/SP | CEP 02119-000

felipe@forceprint.com.br



De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 19:17
Para: vendas@metallightboxhigienizacao.com.br
Cc: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Senhores(as), boa noite!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

À
FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

A/C – Eclésio Giovanni
Tel.: 31 3280-2100
EclesioSilva@fapemig.br

Prezado(s) Senhor(es),
Conforme Solicitação de V.Sra., apresentamos nossos preços para os serviços abaixo

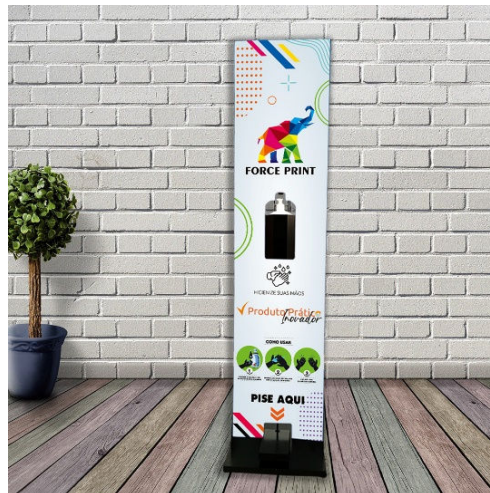
Nº.Orçamento. 50.283

ITEM	DESCR. VERSÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR TOTAL
1	NCM 94032000	50	FORCE TOTEM SLIM 5 LITROS "ALCOOL GEL" Formato 25x120 cm - Estrutura de ferro com pintura eletrostática - Pedaleira com acionamento - Alavanca de acessibilidade inclusa - Arte em placa de poliestireno com impressão UV direta - Incluso Recipiente de 5 litros pra colocação do álcool	289,00	14.450,00
2	NCM 94032000	50	FORCE TOTEM MAIOR "ALCOOL GEL" Formato 35x150 cm - Estrutura de ferro com pintura eletrostática - Pedaleira com acionamento - Arte em placa de poliestireno com impressão UV direta - Incluso Bag de 1 litro pra colocação do álcool	359,00	17.950,00
3		1	FRETE Considerado frete para: Av. José Cândido da Silveira, 1500 - Horto Florestal, Belo Horizonte - MG, 31035-536	1.700,00	1.700,00

Imagem Ilustrativa:



Totem Slim 5 Litros



Totem Maior

Observação Importante: Arquivo fechado para CTP fornecido pelo cliente
Observação Adicional: **INSTALAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE.**

Condição de Pagamento: A Combinar.

Prazo de Produção: 5 a 7 dias uteis após aprovação da arte
Tempo Transportadora: 4 a 5 dias
Contato: Felipe Albino
Validade da Proposta: 15 dias

Autorizo a confecção do material acima.

_____ de _____ de 2020.
Atenciosamente,

Cliente

Force Print

Force Print Gráfica e Comunicação Visual Eirelli

CNPJ: 25.256.154/0001-70 | I.E. 126.094.332.114


Rua Magarinos Torres, 673 B – Vila Maria • São Paulo/SP • CEP 02119-000

Re: Solicitação de Orçamento

LEDD Comunicação Visual <comercial.ledd@gmail.com>

Ter, 13/10/2020 10:42

Para: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

 10 anexos (4 MB)

PC2020232.pdf; LEDDOFICIALMG.pdf; TSbase.jpeg; TSbase.lateral - Cópia.jpeg; TSFrontal - Cópia.jpeg; TSbase.lateral.jpeg; TSFrontal.jpeg; TSfrontal2 - Cópia.jpeg; TSlateral.jpeg; TSsaidadogel.jpeg;

Bom dia, Prezado Eclésio Giovanni

Segue anexo orçamento solicitado com entrega em Belo Horizonte , acrescento algumas fotos do produto que em orçamento, veja que é em Pintura Eletrostática, com reservatório interno para 2,4litros acionamento por pedal e Arte Personalizada em alta definição.

Aproveite a oportunidade para acrescentar a apresentação comercial da empresa para que você conheça mais do nosso trabalho.

Atenciosamente.

No aguardo.

Leandra Laustidiowww.ledd.com.brcomercial.ledd@gmail.com**(31) 9 9922-3561**Em sex., 9 de out. de 2020 às 18:27, Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br> escreveu:

Senhores(as), boa tarde!

Solicitamos a gentileza de nos enviar orçamento para aquisição dos Itens de materiais, conforme Especificação e quantitativos abaixo:

ITENS					
Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Quantidade Solicitada
1	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE	Belo Horizonte	50
2	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	FRASCO	Belo Horizonte	40

Atenciosamente,

Eclésio Giovanni
Núcleo de Compras e Contratos

Proposta Comercial

PC2020232

CLIENTE: Eclésio Giovanni Núcleo de Compras e Contrato

CONTATO: juliana.dias@emxtecnologia.com.br

CONTRATADA RAZÃO SOCIAL: LEDD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI

CNPJ: 33.896.905/0001-40 **Inscrição Estadual :** 003467474.00-02

ENDEREÇO: Rua Francisco Jonas Santana, 446A, Itaipu CEP: 30662-510 - BH – MG

Email: comercial.ledd@gmail.com <http://www.ledd.com.br>

CONTATO COMERCIAL: Leandra Laustidio Tel.: (31) 9 9922-3561

Prezado, Eclésio Giovanni

Em acordo com a solicitação, apresentamos o orçamento para aquisição de totens para álcool gel, segue abaixo a descrição detalhada das soluções técnicas que produzimos.

TOTEM SLIM

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	TOTAL
1	50	<p>Totem em estrutura metálica base em chapa de 1/8" com estrutura em perfil, com revestimento Anti- Ferrugem e pintura eletrostática. Mecanismo de acionamento mecânico por pedal, e reservatório interno em PVC para 2,4 litros de álcool gel, com abastecimento no pórtico (Bocal) pela parte traseira. Fechamento frontal, em chapa Poliestireno Especial (PS), com arte personalizada e impressão digital na parte frontal.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões do produto : (AxLxP) 1,30x0,33x0,5m• Dimensões de base : 0,45x0,45m	R\$ 399,00	R\$19.950,00

Produção de Totem com acionamento mecânico por pedal no valor unitário de **R\$399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)**, com capacidade interna de reservatório para **2,4 litros média de 3.200 aplicações e Arte personalizada com entrega em Belo Horizonte.**

Imagem Ilustrativa: TOTEM SLIM



O Totem possui reservatório interno para utilização de álcool gel, com pedal e sistema de acionamento mecânico em ACO 1020 com altura de 1,30m, **com impressão Digital Personalizada** na fase frontal. A arte digital desenvolvida pela LEDD será enviada uma proposta com abertura para duas alterações. ***O cliente deve enviar o arquivo de sua logomarca na extensão *.ai, *.cdr ou *.pdf, e aprovar a arte antes da impressão.

OCORREM POR RESPONSABILIDADE DA LEDD COMUNICAÇÃO VISUAL:

Equipe técnica especializada para a produção, industrialização e adesivação. Todos os nossos funcionários utilizam equipamentos próprios de EPIs e possuem treinamentos específicos, sobre supervisão por um coordenador da LEDD COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Crédito em conta CNPJ, 30 dias após o recebimento pela Contratante. Nome: LEDD Comunicação Visual Eirelli CNPJ: 33.896.905/0001-40 Agência: 0001-9 Conta Corrente: 5891086-7, Banco Inter 077.

GARANTIA: 1(hum) ano. A LEDD garante seus serviços contra qualquer defeito de fabricação, excluindo-se desta garantia às avarias de natureza acidental, aquelas decorrentes de uso inadequado do produto e das intervenções naturais do tempo.

Belo horizonte, 13 de Outubro de 2020.

Eduardo Ferraz CPF: 093.405.928-40

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: João Pedro Lourenção <joaopedro@h-plug.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 08:56
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Cc: Núcleo de Compras e Contratos
Assunto: Re: Solicitação orçamento totem - H-PLUG
Anexos: Proposta FAPEMIG _ H-PLUG GEL (1).pdf

Bom dia!!

Desculpe a demora. Segue em anexo.

Att,



Em sex., 23 de out. de 2020 às 17:15, Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br> escreveu:

Prezado João Pedro, boa tarde!

Gentileza enviar sua Proposta Formalizada, constando os valores unitários e global e os dados da Empresa.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,



Núcleo de Compras e Contrato

Eclésio Giovanni de Fátima Silva

(31) 3280-2101/2208

ncc@fapemig.br

fapemig.br

Avenida José Candido da Silveira, N°:1500, Horto Florestal

De: João
Pedro
Lourenção

<joaopedro@h-plug.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 14:22

Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br>

Cc: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Assunto: Solicitação orçamento totem - H-PLUG

Boa tarde Eclesio!

Recebi seu contato solicitando um orçamento.

Sequência	Código Item Material	Descrição do Item	Unidade de Aquisição
01	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	UNIDADE

Para esse modelo de totem, já entregue em BH, valor unitário fica R\$ 330,00 personalizado fabricado da maneira que está descrito.

Precisa de alguma documentação? Algum modelo de proposta formalizada?

Att,

João Pedro Lourenção
CEO Fundador
(19) 98153-6899
MATRIZ: Espírito Santo do Pinhal

FRANQUIA
H-PLUG
ENERGIA QUE NOS CONECTA

h-plug.com.br



ENERGIA QUE NOS CONECTA

PROPOSTA H-PLUG GEL

ECLÉSIO,

Disponibilização de pontos de higienização com ÁLCOOL GEL em totem H-PLUG. Os equipamentos também são 100% personalizáveis, e podem conter instruções de combate ao vírus. O totem contém um pedal de acionamento, evitando contágio pelas mãos.



QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
50	H-PLUG GEL aço	R\$ 330,00
	TOTAL	R\$ 16.500,00

- Personalização completa com marca
- Pedal acionamento automático, rolamento interno em aço extremamente resistente
- Capacidade 2L a 3L
- Frete para Belo Horizonte incluso nos valores acima
- Produto fabricado de acordo com a descrição enviada por email

H-PLUG TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA | CNPJ 38.098.122/0001-35
Rua Virgílio Forlin, 350 - Vargem Grande do Sul - SP / CEP 13.880-000
www.h-plug.com.br / João Pedro Lourenção / 19 98153 6899

26/10/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Memorando.FAPEMIG/DMP.nº 237/2020

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Para: Antenor Berquó Guimarães

Gerente de Logística e Aquisições

Assunto: Solicitação de autorização

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96.

Prezados,

Encaminhamos o presente processo contendo os orçamentos (21021079); (21021120) (21021303) , para o Item 1696041 - HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS, e os orçamentos (21022463), (21022497), (21022610) e (21022645) para o Item: 1767771 - TOTEM DISPENSADOR, para elaboração de mapa de preços a ser gerado no Portal de Compras MG, com o intuito de demonstrar a vantajosidade na adesão como entidade não participante, na ATA de Registro de Preços nº 201/2020.

Gentileza proceder com a elaboração.

Atenciosamente,

Ismael Robert dos Santos(**EM FÉRIAS**)

MASP: 14777718

Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Antenor Berquó Guimarães

Masp: M-1147229-7

Gerente de Logística e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 27/10/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21037633** e o código CRC **D451833C**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 21037633



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Memorando.FAPEMIG/DMP.nº 239/2020

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Para: Núcleo de Compras e Contratos

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE MAPA PREÇOS

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96.

Prezados,

Encaminhamos o presente processo contendo os orçamentos (21021079); (21021120) (21021303) , para o Item 1696041 - HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS, e os orçamentos (21022463), (21022497), (21022610) e (21022645) para o Item: 1767771 - TOTEM DISPENSADOR, para elaboração de mapas de preços a serem gerados no Portal de Compras MG, com o intuito de demonstrar a vantajosidade na adesão como entidade não participante na ATA de Registro de Preços nº 201/2020.

Gentileza proceder com a elaboração.

Atenciosamente,

Ismael Robert dos Santos

MASP: 14777718

Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Antenor Berquó Guimarães

Masp: M-1147229-7

Gerente de Logística e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Robert dos Santos, Chefe de Departamento**, em 28/10/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 28/10/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21052700** e o código CRC **C5B56E2E**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 2071022 000083/2020

Data de criação: 23/10/2020

Responsável: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Objetivo:

Outros
Pesquisa de Preços.

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL:	FRASCO	40,0000	32,9900	65,0000	45,7500	1.830,00	-
Total orçado:								1.830,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001696041 Unidade de aquisição: FRASCO

Descrição do item:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	40,0000	15/10/2020	-	-	38.486.518/0001-50 - Coligel	65,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	40,0000	16/10/2020	-	-	37.966.154/0001-42 - Onixlimp	43,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	40,0000	26/10/2020	-	-	24.291.891/0001-40 - Distribuir Comércio	48,5000	-

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Ata de registro de preço / -	-	-	-	23/10/2020 14:33	- / -	-	04.654.861/0001-44 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	32,9900	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000009/2019	8,0000	03/04/2019 09:57	nowquimica / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	05.210.207/0001-04 - PAPELARIA AUREA LTDA - EPP	61,7861	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1259760 000029/2020	20,0000	23/07/2020 10:48	Ellos / 5 Litros	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	36.819.972/0001-50 - BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA 06704332685	38,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000066/2020	140,0000	21/05/2020 11:03	CLEANNER / -	Cotação eletrônica - Empresa Pública, Sociedade Economia Mista	17.438.390/0001-89 - BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME	41,9000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	2101030 000006/2020	30,0000	16/06/2020 13:33	- / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	28.881.671/0001-28 - DSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	39,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321033 000001/2019	5,0000	22/03/2019 15:15	N.QUIMICA / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	23.407.083/0001-33 - ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	61,9918	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321033 000080/2019	5,0000	29/11/2019 10:53	geral quimica / conf. edital	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	23.621.453/0001-30 - PETERSON C PEREIRA - ME	59,3594	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000066/2020	70,0000	24/07/2020 11:38	Limpbras / Conf Especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	60,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000066/2020	700,0000	24/07/2020 11:38	NAYA / -	Pregão - Pregão eletrônico	36.447.719/0001-12 - PROF+ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	32,1500	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321025 000011/2020	20,0000	25/03/2020 10:11	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	88,7800	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321029 000009/2020	25,0000	24/03/2020 10:54	Gel 70 / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	88,0000	5,6

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000010/2020	7,0000	06/03/2020 13:54	START / 1625	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	59,3400	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321028 000009/2020	30,0000	02/04/2020 17:35	officer quimica / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	87,9900	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	2121022 000013/2020	100,0000	17/03/2020 10:56	CLEANNER / -	Compra direta - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.559.804/0001-03 - GERBRA COMERCIO EIRELI - ME	80,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321020 000009/2020	10,0000	25/05/2020 09:14	q otimo / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA	44,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000026/2019	50,0000	23/05/2019 09:10	NOW QUIMICA / W 5 GEL	Pregão - Pregão eletrônico	04.158.618/0001-35 - LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP	47,4746	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1259759 000013/2020	10,0000	01/06/2020 16:49	Limpbras / Conf Especificação	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	55,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000018/2020	20,0000	25/03/2020 16:47	uzzi / 5L	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	96,8000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321022 000004/2020	30,0000	30/03/2020 14:45	hidrog. / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	94,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321027 000012/2020	20,0000	25/03/2020 16:19	uzz / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	79,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321038 000013/2020	5,0000	20/03/2020 14:23	70% / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	80,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321030 000015/2020	10,0000	16/04/2020 16:57	70º / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - ME	72,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1051005 000044/2020	8,0000	14/05/2020 17:54	QOTIMO / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA	52,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	2061034 000022/2020	10,0000	11/05/2020 14:09	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI -	44,9700	5,6

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	2061034 000022/2020	10,0000	11/05/2020 14:09	uzzi / uzzi	17.600,00	EPP	44,9700	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321035 000003/2020	20,0000	24/04/2020 10:36	prolife / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.939.626/0001-26 - BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	58,9000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321021 000005/2020	20,0000	07/04/2020 14:03	70º / 5l	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	84,0000	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321024 000001/2020	20,0000	25/03/2020 08:50	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	92,7800	5,6
Itens homologados-ratificados / -	-	1321017 000004/2020	30,0000	03/04/2020 11:00	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	88,0000	5,6

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

29/10/2020 14:08

Página 4 de 5

Nome: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Masp: X0114174

CPF: 055.236.846-60

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 29/10/2020 14:07:59

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000349144534676442020



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 2071022 000081/2020

Data de criação: 23/10/2020

Responsável: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Objetivo:

Outros
Quadro comparativo de Preços.

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS	UNIDADE	50,0000	312,7000	679,9900	359,0000	17.950,00	-
Total orçado:								17.950,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001767771 Unidade de aquisição: UNIDADE

Descrição do item:

TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS;
ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Ata de registro de preço / -	-	-	-	29/10/2020 13:35	- / -	-	19.349.607/0001-00 - CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	312,7000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	1	-	50,0000	08/10/2020	-	-	16.922.234/0001-26 - Eventual	679,9900	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	4	-	50,0000	26/10/2020	-	-	38.098.122/0001-35 - H Plug	330,0000	-

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	2	-	50,0000	20/10/2020	-	-	25.256.154/0001-70 - Force Print	359,0000	-
Inserção manual / Pesquisa com fornecedores	3	-	50,0000	13/10/2020	-	-	33.896.905/0001-40 - LEDD	399,0000	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1259974 000028/2020	10,0000	08/09/2020 10:02	BRINOX / TOTEM DE AÇO INOX	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	17.438.390/0001-89 - BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME	299,0000	5
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000128/2020	13,0000	15/10/2020 15:18	TS / Slim	Cotação eletrônica - Empresa Pública, Sociedade Economia Mista	33.896.905/0001-40 - LEDD COMUNICACAO VISUAL EIRELI	374,0000	5

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

29/10/2020 14:09

Página 2 de 3

Nome: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Masp: X0114174

CPF: 055.236.846-60

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 29/10/2020 14:04:46

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000349091226442182020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Memorando.FAPEMIG/DMP.nº 246/2020

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Para: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Solicitação de autorização. Registro de Preço nº 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020)

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0004606/2020-96.

Prezada Sra. Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a V.Sa. autorização para iniciar processo que visa aquisição de TOTEM DISPENSADOR e ÁLCOOL EM GEL que servem a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, localizada à Avenida José Cândido da Silveira, 1.500 Horto Florestal, Belo Horizonte, M.G. Os produtos são necessários a fim de manter a higienização e saúde dos funcionários e visitantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais FAPEMIG, devido ao cenário atual de pandemia do COVID-19.

Os itens a serem adquiridos por meio da adesão ao RP nº 201/2020, tratam-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 julho de 2002. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado.

Conforme orientação da DPGF (20428643) foi realizada pesquisa no Portal de Compras e foi localizado o Registro de Preço nº 201/2020 - PLANEJAMENTO 213/2020 (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020), cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, contendo os itens de Totem e higienizador antisséptico (álcool em gel) para atendimento da necessidade desta Fundação.

No presente caso e o cenário atual de pandemia enfrentado, a utilização do registro de preço realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG) para o processo de contratação dos itens pretendidos refletirá em uma série de vantagens para esta Fundação. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa. A eficiência, além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa (*caput* do art. 37 da CF), precisa ser estritamente observada no atual contexto enfrentado a fim de possibilitar a) redução

dos custos operacionais e de estoques; e b) agilidade e otimização nas contratações realizadas para adoção das ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2.

Dessa forma, em cumprimento ao inciso I do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.311/2013, procedeu-se à pesquisa de mercado para verificação dos preços, estimativa de custos e da vantagem da adesão ao Registro de Preço nº 201/2020. Assim, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo, obtendo-se cotação prévia de 7(sete) fornecedores conforme documentos 21021079,20896192,21021303,21022463,21022497,21022610,21022645 com preços por item, que permitem avaliação da estimativa para aquisição dos serviços especificados e comprova a vantagem da adesão ao Registro de Preço nº 201/2020.

O valor obtido com a adesão a Ata de Registro de Preços nº 201/2020 para a compra de Totem é de R\$ 312,70 x 50 = 15.635 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais) e para referida compra de Álcool é R\$ 31,99 x 40 = 1319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). Assim, o valor total da aquisição será de 16.954,60 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dessa forma, considerando o acima exposto, solicitamos a V.Sa. autorização para iniciar o processo de adesão ao Registro de Preço nº 201/2020 e aquisição de 50 (cinquenta) totens dispensador e 40 frascos de de 5L de higienizador antisséptico, conforme especificação de protocolo 20288533, constante no presente processo.

Informamos a V.Sa. que em observância ao § 1º e ao inciso II do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/2013, já consta nos autos prévia anuência do órgão gerenciador (20741553, 20742300) para aquisição dos itens pretendidos, bem como aceite dos beneficiários da ata (20702236, 20702484 e 20702645) para fornecimento dos itens, nos termos do § 2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/2013.

Atenciosamente,

Ismael Robert dos Santos

MASP: 14777718

Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Antenor Berquó Guimarães

Masp: M-1147229-7

Gerente de Logística e Aquisições

AUTORIZAÇÃO DPGF:

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Masp: 1127927-0

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 29/10/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Robert dos Santos, Chefe de Departamento**, em 29/10/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 30/10/2020, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21201129** e o código CRC **D7D7C18F**.

COMPRAS E LICITAÇÕES

DOWNLOADS DE ARQUIVOS

ARQUIVOS

Filtrar categoria

TUDO ▾

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO ▾

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços – ARP nº201/2020 -PLANEJAMENTO 213/2020 (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I E III/2020), gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF) e 40 (quarenta) frascos de HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

BENEFICIÁRIOS DA ARP: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44 e CLASSIC COMERCIO LTDA – ME, CNPJ nº 19.349.607/0001-00.

VALOR TOTAL: 16.954,60 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 2071022 000093/2020

Pedido de material e serviço: 2071022 000039/2020

Data de criação: 06/11/2020

Responsável: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS	UNIDADE	50,0000	312,7000	312,7000	312,7000	15.635,00	2
Total orçado:								15.635,00	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001767771 Unidade de aquisição: UNIDADE

Descrição do item:

TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Ata de registro de preço / -	-	-	-	06/11/2020 10:05	- / -	-	19.349.607/0001-00 - CLASSIC COMERCIO LTDA - ME	312,7000	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
--	---------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	---------------------------------	-------------------------------------

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1259974 000028/2020	10,0000	08/09/2020 10:02	BRINOX / TOTEM DE AÇO INOX	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	17.438.390/0001-89 - BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME	299,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000128/2020	13,0000	15/10/2020 15:18	TS / Slim	Cotação eletrônica - Empresa Pública, Sociedade Economia Mista	33.896.905/0001-40 - LEDD COMUNICACAO VISUAL EIRELI	374,0000	9,10

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:**Nome:** ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA**Masp:** X0114174**CPF:** 055.236.846-60**Emissor do certificado:**

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 06/11/2020 10:07:25**Código de Autenticidade:**

Melhores preços / SIAD

06/11/2020 10:07

Página 2 de 3

Código verificador: 230000357643753842342020

Anexo Mapa de Preços SIAD Totem Dispensador (21.466654)

SEI 2070.01.0004606/2020-96 / pg. 200

Melhores preços / SIAD

06/11/2020 10:07

Página 3 de 3

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 2071022 000094/2020

Pedido de material e serviço: 2071022 000040/2020

Data de criação: 06/11/2020

Responsável: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Valor de referência unitário(R\$)	Valor de referência total (R\$)	(*) Justificativas para menos 3 orçamentos
1	001696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL:	FRASCO	40,0000	32,9900	32,9900	32,9900	1.319,60	2
Total orçado:								1.319,60	

Detalhamento do preço de referência

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 001696041 Unidade de aquisição: FRASCO

Descrição do item:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Itens que compõem o preço

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Ata de registro de preço / -	-	-	-	06/11/2020 10:13	- / -	-	04.654.861/0001-44 - INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	32,9900	-

Itens desconsiderados

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000009/2019	8,0000	03/04/2019 09:57	nowquimica / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	05.210.207/0001-04 - PAPELARIA AUREA LTDA - EPP	61,7861	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1259760 000029/2020	20,0000	23/07/2020 10:48	Ellos / 5 Litros	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	36.819.972/0001-50 - BRUNO EDUARDO MACIEL DE OLIVEIRA 06704332685	38,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	3051002 000066/2020	140,0000	21/05/2020 11:03	CLEANNER / -	Cotação eletrônica - Empresa Pública, Sociedade Economia Mista	17.438.390/0001-89 - BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA - ME	41,9000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	2101030 000006/2020	30,0000	16/06/2020 13:33	- / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	28.881.671/0001-28 - DSI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	39,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1251642 000044/2020	8,0000	28/10/2020 09:00	OFF / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	39,7500	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321033 000001/2019	5,0000	22/03/2019 15:15	N.QUIMICA / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	23.407.083/0001-33 - ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	61,9918	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321033 000080/2019	5,0000	29/11/2019 10:53	geral quimica / conf. edital	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	23.621.453/0001-30 - PETERSON C PEREIRA - ME	59,3594	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000066/2020	70,0000	24/07/2020 11:38	Limprbas / Conf Especificação	Pregão - Pregão eletrônico	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	60,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000066/2020	700,0000	24/07/2020 11:38	NAYA / -	Pregão - Pregão eletrônico	36.447.719/0001-12 - PROF+ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	32,1500	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321025 000011/2020	20,0000	25/03/2020 10:11	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	88,7800	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321029 000009/2020	25,0000	24/03/2020 10:54	Gel 70 / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	88,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000010/2020	7,0000	06/03/2020 13:54	START / 1625	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	59,3400	9,10
Itens homologados-	-	1321028 000009/2020	30,0000	02/04/2020 17:35	officer quimica / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA	87,9900	9,10

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
ratificados / -	-	1321028 000009/2020	30,0000	02/04/2020 17:35	officer quimica / -	ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	87,9900	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	2121022 000013/2020	100,0000	17/03/2020 10:56	CLEANNER / -	Compra direta - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.559.804/0001-03 - GERBRA COMERCIO EIRELI - ME	80,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321020 000009/2020	10,0000	25/05/2020 09:14	q otimo / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA	44,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	5030001 000026/2019	50,0000	23/05/2019 09:10	NOW QUIMICA / W 5 GEL	Pregão - Pregão eletrônico	04.158.618/0001-35 - LIMPEZA & BRILHO LTDA - EPP	47,4746	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1259759 000013/2020	10,0000	01/06/2020 16:49	Limpbras / Conf Especificação	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 50.000,00	26.759.927/0001-01 - AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	55,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321026 000018/2020	20,0000	25/03/2020 16:47	uzzi / 5L	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	96,8000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321022 000004/2020	30,0000	30/03/2020 14:45	hidrog. / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	94,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321027 000012/2020	20,0000	25/03/2020 16:19	uzz / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	79,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321038 000013/2020	5,0000	20/03/2020 14:23	70% / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - MENDONCA PAPELARIA ARMARINHO E MATERIAS EIRELI	80,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321030 000015/2020	10,0000	16/04/2020 16:57	70º / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	71.402.192/0001-00 - DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - ME	72,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1051005 000044/2020	8,0000	14/05/2020 17:54	QOTIMO / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.638.170/0001-64 - DISTRIBUIDORA MENDONCA E MIRANDA LTDA	52,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	2061034 000022/2020	10,0000	11/05/2020 14:09	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	44,9700	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321035 000003/2020	20,0000	24/04/2020 10:36	prolife / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	24.939.626/0001-26 - BR ONLINE ELETRICA E CONSTRUCOES EIRELI - EPP	58,9000	9,10

Origem do item de mapa / Origem do preço	Nº de referência do preço	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de Inserção	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas de desabilitação
Itens homologados-ratificados / -	-	1321021 000005/2020	20,0000	07/04/2020 14:03	70º / 5l	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	84,0000	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321024 000001/2020	20,0000	25/03/2020 08:50	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	92,7800	9,10
Itens homologados-ratificados / -	-	1321017 000004/2020	30,0000	03/04/2020 11:00	uzzi / uzzi	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 17.600,00	21.268.634/0001-08 - MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	88,0000	9,10

Itens desativados

Total de preços homologados-ratificados desativados: 0

(*) Justificativas para desabilitação de valor utilizado no cálculo do preço de referência:

- 1 - Incompatibilidade na quantidade total adquirido
- 2 - Local de compra interfere no preço
- 3 - Marca ou modelos incompatíveis
- 4 - Influência da frequência de entrega sobre o preço
- 5 - Sazonalidade de preço
- 6 - Influência das condições comerciais sobre o preço
- 7 - Preço abaixo do padrão para o item
- 8 - Preço acima do padrão para o item
- 9 - Modalidade de contratação influencia o preço
- 10 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

(*) Justificativas para menos de 3 orçamentos:

- 1 - Preço tabelado
- 2 - Preço para adesão
- 3 - Somente estes fornecedores retornaram pesquisa de preços
- 4 - Conforme nota técnica ou explicação inserida no processo
- 5 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)
- 6 - Avaliação de bem para alienação

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9447, de 15 de Dezembro de 2015, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Melhores preços / SIAD

06/11/2020 10:17

Página 4 de 5

Nome: ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Masp: X0114174

CPF: 055.236.846-60

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 06/11/2020 10:17:38

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000357681555911302020



Relatório de item de material

Item de material: 001767771 Item sustentável? Não Item fornecido pela agricultura familiar? Não

Situação do item de material: Ativo

Especificação:

TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL;
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS;
ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO
ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Complementação da especificação do item de material:

ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES.

Sinônimo(s): TOTEM DISPENSER
ALCOOL GEL

Material: 45101027 - TOTEM DISPENSADOR -

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Elemento-item de despesa

Código	Nome	Situação do vínculo	Natureza de despesa
3022	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	Ativo	MATERIAL CONSUMO

Grupo:

45 - EQUIPAMENTOS DE CALEFACAO, AQUECIMENTO E INSTALACOES SANITARIAS

Classe: 4510 - APARELHOS HIDRAULICOS-SANITARIOS E ACESSORIOS

Linha de fornecimento:

Código	Nome	Situação
0000004710	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	Ativo

Item comum	Sim	Especificação OK para o registro de preços	Sim
Genérico	Não	Preço de referência obrigatório	Sim
Agrupável	Sim	Possui controle de lote	Não
Perceível	Não	Item sustentável	Não
		Item fornecido pela agricultura familiar	Não

Tipo de inspeção: INSPECAO NORMAL

Características básicas do item de material

Número de ordem	Característica	Valor
01	INDICACAO	ALCOOL EM GEL
02	ESTRUTURA	ACO INOXIDAVEL

Número de ordem	Característica	Valor
03	ACABAMENTO	PINTURA ELETROSTATICA
04	CAPACIDADE RESERVATORIO	MINIMO 2 LITROS
05	ACIONAMENTO	ATRAVES DE PEDAL NA BASE
06	PERSONALIZACAO	CONFORME SOLICITADO DO ORGAO
07	DIMENSOES	1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF)



Relatório de item de material

Item de material: 001696041 Item sustentável? Não Item fornecido pela agricultura familiar? Não

Situação do item de material: Ativo

Especificação:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Complementação da especificação do item de material:

PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO.
PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3.
VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A T
EMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS.
APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS (ROTAVIRUS) E FUNGICIDA

Sinônimo(s): ALCOOL GEL
ANTISSEPTICO MAOS
GALAO 5 L

Material: 85100242 - HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Elemento-item de despesa

Código	Nome	Situação do vínculo	Natureza de despesa
3010	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	Ativo	MATERIAL CONSUMO
3017	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Ativo	MATERIAL CONSUMO
3011	MATERIAL ODONTOLOGICO	Ativo	MATERIAL CONSUMO
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Ativo	MATERIAL CONSUMO
3013	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Ativo	MATERIAL CONSUMO

Grupo:

85 - ARTIGOS PARA TOUCADOR E HIGIENE PESSOAL

Classe: 8510 - PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL

Linha de fornecimento:

Código	Nome	Situação
0000006911	ARTIGOS, UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL	Ativo

Item comum	Sim	Especificação OK para o registro de preços	Sim
Genérico	Não	Preço de referência obrigatório	Sim
Agrupável	Sim	Possui controle de lote	Sim
Perecível	Sim	Item sustentável	Não
		Item fornecido pela agricultura familiar	Não

Características básicas do item de material

Número de ordem	Característica	Valor
01	ASPECTO FISICO	GEL
02	COMPOSICAO	ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE
03	GRAU INPM	DE 62 A 74 GRAUS
04	GRAU GL	DE 70 A 84 GRAUS
05	APRESENTACAO	GALAO 5 L

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

FORMULÁRIO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

01 – SOLICITANTE (DEPARTAMENTO / SERVIDOR): Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - Sr(a). Ismael Robert dos Santos					02 – DATA DE EMISSÃO: 06/11/2020	
03 - ITEM	04 - DESCRIÇÃO	05 - QUANTIDADE	06 - UNIDADE	07 - CÓDIGO DO SIAD	08 - VALOR UNITÁRIO	09 - VALOR TOTAL
01	TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: MÍNIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO DO ÓRGÃO; DIMENSÕES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	50	Unidades	1767771	R\$ 312,70	R\$ 15.635,00
02	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO: GEL; COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 L;	40	Frascos	1696041	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
10 - VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 16.954,60
11 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA APRESENTADA PELO SOLICITANTE: A justificativa apresentada pelo solicitante encontra-se no documento nº (20288533).						
12 – MODALIDADE (CAMPO A SER PREENCHIDO PELO NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - NCC): <input type="checkbox"/> COTEP <input checked="" type="checkbox"/> RP <input type="checkbox"/> DISPENSA <input type="checkbox"/> TOMADA <input type="checkbox"/> CONVITE <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO <input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> TERMO ADITIVO JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA QUANDO PRESENCIAL:						
13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.17.0.10.1 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.22.0.10.1						
- O Departamento de Orçamento, informa as dotações orçamentárias disponíveis para este requerimento.						

- A Gerência de Contabilidade e Finanças, informa que há disponibilidade financeira para este requerimento.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Felix Oliveira, Chefe de Departamento**, em 06/11/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa Dias, Gerente**, em 06/11/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21469774** e o código CRC **2F4CDE15**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 21469774



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Compras e Contratos

Memorando.FAPEMIG/NCC.nº 315/2020

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.

Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Aprovação e assinatura dos Pedidos números 39 e 40/2020, no Portal de Compras.

Senhora Diretora,

A fim de atender a demanda do Departamento de Materiais, Patrimônio e Serviços Gerais, encaminhamos a V.Sa. o presente Processo, que tem por objeto a aquisição de TOTEM DISPENSADOR e ÁLCOOL EM GEL, destinados a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no documento (20288533), com valor total estimado de 16.954,60 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para providências quanto a aprovação e assinatura dos seguinte Pedidos, no Portal de Compras:

- Pedido 39/2020 - Valor: R\$ 15.635,00 15.635 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais);
- Pedido 40/2020 - Valor: R\$ 1.319,60 1319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Camila Fernanda Parrela

Núcleo de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21505191** e o código CRC **15870C9A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 440/2020/FAPEMIG/DPGF

Destinatário(s): Núcleo de Compras e Contratos, Camila Fernanda Parrela

Assunto: Resposta ao Memorando 315

DESPACHO

Prezada Camila,

Conforme solicitado no Memorando 315 (21505191), comunico a aprovação e assinatura dos Pedidos números 39 e 40/2020, no portal de compras, cujo objeto é a aquisição de TOTEM DISPENSADOR e ÁLCOOL EM GEL.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 09/11/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21531631** e o código CRC **FBF5BDF5**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Compras e Contratos

Memorando.FAPEMIG/NCC.nº 318/2020

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Aprovação e assinatura dos Pedidos números 41 e 42/2020, no Portal de Compras.

Senhora Diretora,

Informamos a V.Sa. que foi necessário realizar uma retificação nos Pedidos nº 39/2020 e 40/2020, a fim de alterar a sua localidade para ficarem em consonância com o Registro de Preço cadastrado no Sistema Informatizado de Registro de Preço - SIRP, da seguinte forma: **onde se lê:** "Belo Horizonte", **leia-se:** "Minas Gerais".

Dessa forma, reencaminhamos a V.Sa. o presente Processo, para providências quanto a nova aprovação e assinatura dos seguinte Pedidos, no Portal de Compras:

- Pedido 39/2020 - Valor: R\$ 15.635,00 15.635 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais);
- Pedido 40/2020 - Valor: R\$ 1.319,60 1319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,

Camila Fernanda Parrela

Núcleo de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21611416** e o código CRC **B09E4150**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 444/2020/FAPEMIG/DPGF

Destinatário(s): Camila Fernanda Parrela

Assunto: Aprovação pedidos de compra

DESPACHO

Conforme solicitado no Memorando 318 (21611416), comunico a aprovação e assinatura dos Pedidos números 39 e 40/2020, no portal de compras, cujo objeto é a aquisição de TOTEM DISPENSADOR e ÁLCOOL EM GEL.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 10/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21624272** e o código CRC **1958C8F5**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 21624272



Documento Assinado - Pedido de Compra

Número do pedido de material e serviço: 2071022 000039/2020

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade do pedido: 2071022 - FAPEMIG/NCC
Data de criação: 06/11/2020
Data da Resposta: 10/11/2020
Autor(a): ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA
Linha de fornecimento: MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
Local de entrega: Av. José Cândido da Silveira, N° 1.500, Horto.
Cidade: MINAS GERAIS
Unidade contábil: 2070001
Unidade orçamentária: 2071 - FAPEMIG
Valor total previsto do pedido: R\$ 15.635,00

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2071	19	122	705	2500	0001	3	3	90	30	22	0	10	1

Itens do Pedido

Número: 2071022 000039/2020 - 1 **Código do item de material ou serviço:** 001767771

Especificação do item de material ou serviço:

TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL;
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS;
ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO
ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Quantidade: 50,0000 **Unidade de aquisição:** UNIDADE
Valor do preço de referência: R\$ 312,7000
Origem do preço de referência: Banco de melhores preços
Valor total máximo: R\$ 15.635,00
Aceita similar: Não

Solicitações

Número: 2071022 000044/2020

Quantidade: 50,0000

Unidade solicitante: 2071022 - FAPEMIG/NCC

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO.

DECISÃO QUANTO A APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO

Decisão: Aprovado

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DECLARO QUE PARA AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DESTE PEDIDO DE COMPRA HÁ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM O CORRENTE ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ASSINATURA DIGITAL

Nome: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

MASP: M1127927

CPF: 014.163.896-60

Emissor de certificado: Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 10/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Código verificador: 010000213740852778962020



Documento Assinado - Pedido de Compra

Número do pedido de material e serviço: 2071022 000040/2020

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade do pedido: 2071022 - FAPEMIG/NCC
Data de criação: 06/11/2020
Data da Resposta: 09/11/2020
Autor(a): ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA
Linha de fornecimento: ARTIGOS, UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL
Local de entrega: Av. José Cândido da Silveira, N° 1.500, Horto.
Cidade: Belo Horizonte
Unidade contábil: 2070001
Unidade orçamentária: 2071 - FAPEMIG
Valor total previsto do pedido: R\$ 1.319,60

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2071	19	122	705	2500	0001	3	3	90	30	17	0	10	1

Itens do Pedido

Número: 2071022 000040/2020 - 1 **Código do item de material ou serviço:** 001696041

Especificação do item de material ou serviço:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Quantidade: 40,0000 **Unidade de aquisição:** FRASCO

Valor do preço de referência: R\$ 32,9900

Origem do preço de referência: Banco de melhores preços

Valor total máximo: R\$ 1.319,60

Aceita similar: Não

Solicitações

Número: 2071022 000045/2020

Quantidade: 40,0000

Unidade solicitante: 2071022 - FAPEMIG/NCC

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTisséPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO.

DECISÃO QUANTO A APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO

Decisão: Aprovado

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DECLARO QUE PARA AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DESTES PEDIDO DE COMPRA HÁ ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM O CORRENTE ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

ASSINATURA DIGITAL

Nome: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

MASP: M1127927

CPF: 014.163.896-60

Emissor de certificado: Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 09/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Código verificador: 010000212588922017342020



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 2071022 000030/2020

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: FAPEMIG/NCC

Situação: Gerado

Objeto do processo:

AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO

Condições de Pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

Procedimento de contratação:

Registro de preços realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por item

Data do cadastramento: 10/11/2020

Valor total previsto: R\$ 16.954,60

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2071	19	122	705	2500	1	3	3	90	30	22	0	10	1
2071	19	122	705	2500	1	3	3	90	30	17	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 001767771

Especificação do item de material ou serviço:

TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL;
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS;
ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO DO
ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSOES.

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Quantidade: 50,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: UNIDADE

Preço de referência: 312,7000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 2071022 000039/2020 **Quantidade:** 50,0000

Elemento-item de despesa: 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

Preço de referência: 312,7000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2071022 - FAPEMIG/NCC

Unidade contábil: 2070001

Unidade orçamentária: 2071 - FAPEMIG

Local de entrega:

Av. José Cândido da Silveira, N° 1.500, Horto.

Linha de fornecimento:

MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2071022 000044/2020

Quantidade: 50,0000

Unidade solicitante: FAPEMIG/NCC

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO.

Número do item: 2 **Código do item:** 001696041

Especificação do item de material ou serviço:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO.
PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE:
DE 0,850 A 0,900 G/CM3.
VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A T

EMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS.
APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE AN
TIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOL
ERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS
(ROTAVIRUS) E FUNGICIDA

Prazo de entrega: -

Garantia mínima: -

Quantidade: 40,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: FRASCO

Preço de referência: 32,9900 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 2071022 000040/2020 **Quantidade:** 40,0000

Elemento-item de despesa: 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Preço de referência: 32,9900 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 2071022 - FAPEMIG/NCC

Unidade contábil: 2070001

Unidade orçamentária: 2071 - FAPEMIG

Local de entrega:

Av. José Cândido da Silveira, N° 1.500, Horto.

Linha de fornecimento:

ARTIGOS, UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 2071022 000045/2020

Quantidade: 40,0000

Unidade solicitante: FAPEMIG/NCC

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSÉPTICO DE MÃOS ASPECTO FÍSICO.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	113117	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	06/11/2021
------------------------	--------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	19.349.607/0001-00	Data de Abertura	25/11/2013
Nome Empresarial	CLASSIC COMERCIO LTDA - ME		
Nome Fantasia	CLASSIC		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Celular	(31)9686-5596
Principal	(31)3387-9130

Página de Internet	www.educacionalmg.com.br
---------------------------	--------------------------

E-mail Principal	VENDAS@EDUCACIONALMG.COM.BR
-------------------------	-----------------------------

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
012.156.426-60	SILLAS JUNIOR BORBA	Isoladamente
034.223.786-18	SERGISMAR FIUZA BORBA	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA JABOTICABAL, 888, JARDIM AMERICA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.421-448

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO DE: ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CARTOES MEMORIA COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE DRIVES, PEN-DRIVES, MOUSE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FORMULARIOS CONTINUOS PARA INFORMATICA, EXCETO PRE-IMPRESSOS IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS MICROCOMPUTADORES MIDIAS (VIRGENS)/NPARA GRAVACAO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS ELETRONICOS MONITORES DE VIDEO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS PARA INFORMATICA PLACAS PARA COMPUTADORES SOFTWARES SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA SUPRIMENTOS PARA MICROCOMPUTADORES TECLADOS PARA COMPUTADORES WINCHESTER APARELHOS TELEFONICOS, INCLUSIVE CELULAR EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO PESSOAL EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO EQUIPAMENTOS PARA RADIOCOMUNICADORES FAX INTERCOMUNICADORES, INTERFONES MAQUINAS PARA COMUNICACAO MATERIAIS PARA COMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS, RADIOCOMUNICADORES PECAS E ACESSORIOS PARA TELEFONES RADIOCOMUNICADORES SECRETARIA ELETRONICA TELEFONES AMPLIFICADORES DE SOM APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMESTICO APARELHO DE SOM APARELHO DE VIDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR APARELHOS DE RADIO APARELHOS DE REPRODUCAO DE MIDIA (AUDIO E VIDEO), EXCETO PERIFERICOS DE
------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

MICROCOMPUTADOR APARELHOS DE TELEVISAO APARELHOS DE USO DOMESTICO APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS APARELHOS ELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS AQUECEDOR ELETRICO ASPIRADOR DE PO DOMESTICO CAIXAS ACUSTICAS CMERAS, CMERAS FOTOGRAFICAS ELETRODOMESTICOS ENCEADEIRAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DOMESTICOS FOGAO FORNO DE MICROONDAS FOTO, CINE E SOM GELADEIRA GRAVADORES LOJA DE ELETRODOMESTICOS MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA MAQUINA DE LAVAR E SECAR DOMESTICAS MAQUINA DE TRICO DOMESTICA MAQUINAS DE USO DOMESTICO OZONIZADORES DE AGUA ELETRICOSOZONIZADORES,PURIFICADORES DE AGUA PURIFICADORES DE AGUA ELETRICOS REFRIGERADORES DOMESTICOS TELEVISOES VENTILADOR CADEIRAS ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMOVEIS), SOFAS E POLTRONAS LOJA DE MOVEIS NOVOS MESAS E CADEIRAS MOVEIS ESTOFADOS MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO MOVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS POLTRONAS SOFAS ACESSORIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS FANFARRA INSTRUMENTOS MUSICAIS MUSICAS IMPRESSA PIANO ANTENAS PARABOLICAS ANTENAS COMPONENTES ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PECAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS PECAS E ACESSORIOS PARA FOGOS PECAS PARA GELADEIRAS PECAS PARA MAQUINAS DE COSTURA PECAS PARA TELEVISORES ARTIGOS DE BRINQUEDOS ARTIGOS RECREATIVOS BRINQUEDOS ARTESANAIS BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL BRINQUEDOS, JOGOS ELETRONICOS OU NAO, PECAS E ACESSORIOS PARA JOGOS RECREATIVOS VIDEO GAME ELETRONICOS OU NAO ARTIGOS DESPORTIVOS ARTIGOS ESPORTIVOS ARTIGOS PARA EQUITACAO ARTIGOS PARA ESPORTE ARTIGOS PARA GINASTICA ARTIGOS PARA GOLFE ARTIGOS PARA HOQUEI BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS EQUIPAMENTOS PARA CACA SUBMARINA ESQUIS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESQUIAR LUVAS DE BOXE MATERIAL...

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
312	INSTALACAO E MONTAGEM EM EQUIPAMENTO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
326	INSTALACAO E MONTAGEM DE AQUECEDORES ELETRICOS E/OU SOLARES
406	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA CARTOGRAFIA, DESENHO E TOPOGRAFIA
422	MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, ENSAIO E MEDICAO
627	SERVICOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA
916	SERVICOS DE CONFECCAO DE ITENS DE COURO,PLASTICO,MADEIRA E CORRELATOS,PARA USO DIVERSOS
921	SERVICOS DE CONFECCAO DE FITAS E CORDOES PERSONALIZADOS PARA CRACHAS
1511	VEICULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COMPONENTES E ACESSORIOS, EXCETO PNEUS
3219	MAQUINAS, COMPONENTES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA, ESTAMPARIA, INDUSTRIA TEXTIL E CALC
3912	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E ARTIGOS PARA COMBATE A INCENDIO, RESGATE, BUSCA E SALVAMEN
4011	BOMBAS, COMPRESSORES, CENTRIFUGAS, SEPARADORES, FILTROS E COMPONENTES
4811	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMPONENTES E ACESSORIOS
5111	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
5210	INSTRUMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, COMPONENTES E ACESSORIOS
5212	EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSORIOS
5235	MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR
5429	INSTRUMENTOS PARA TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
5442	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO, COMPONENTES E ACESSORIOS
5510	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOGRAFIA
5611	MATERIAIS PARA TREINAMENTO DIDATICO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA
5811	MOBILIARIO, COMPONENTES E PECAS
5918	ARTIGOS, COMPONENTES E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL
5930	ELETRODOMESTICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
6211	INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO/SONORIZACAO E VIDEO
6311	EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, PECAS E COMPONENTES PARA RECREACAO E DESPORTO
6711	VESTUARIO E CALCADOS
7211	PRODUTOS DE TRANSFORMACAO METALICOS E NAO METALICOS

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	Validade	Situação
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)	-	Aceito
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	29/11/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	24/01/2021	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	24/01/2021	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	04/05/2021	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	05/04/2021	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	06/12/2020	Vigente
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	06/05/2021	Vigente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)		01/01/2021	Vigente		
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2018	Índice:			
		Liquidez Geral	4.77	Liquidez Corrente	4.77
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLA G	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				
Telefone	3916-9755				
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 174604484					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	39077	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	13/10/2021
------------------------	-------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	04.654.861/0001-44	Data de Abertura	01/10/2001
Nome Empresarial	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		
Nome Fantasia			
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3377-8333
Principal	(31)3377-8333

Página de Internet	www.indalabor.com.br
---------------------------	----------------------

E-mail Principal	licitacao@indalabor.com.br
-------------------------	----------------------------

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
949.247.756-49	PAULO CESAR SILVA	Isoladamente
150.857.086-87	CARLOS HARDY ARRUDA	Isoladamente

ENDEREÇO

AVENIDA DA SAUDADE, 434, CENTRO, DORES DO INDAIA, MG, CEP: 35.610-000

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	FABRICACAO, IMPORTACAO,EXPORTACAO, COMERCIALIZACAO, DESDOBRAMENTO E REEMBALAGEM DE SANEANTES,COSMETICOS, MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINARIO, PRODUTOS PARA SAUDE,PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS E PREPARADOS PARA HEMODIALISE, PRODUTOS DE USOHOSPITALAR, PRODUTOS QUIMICOS E INSUMOS FARMACEUTICOS, E O TRANSPORTE PROPRIO DEPRODUTOS FABRICADOS, IMPORTADOS, EXPORTADOS E COMERCIALIZADOS
------------------------	---

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
312	INSTALACAO E MONTAGEM EM EQUIPAMENTO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

422	MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, ENSAIO E MEDICAO
738	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE VENENO DE ANIMAIS PARA ESTUDOS,PESQUISAS, PRODUCAO DE SOROS E MEDICAMENT
739	SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO DE MEDICAMENTOS
1511	VEICULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COMPONENTES E ACESSORIOS, EXCETO PNEUS
3490	MEDICAMENTOS VETERINARIOS
5111	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPONENTES E ACESSORIOS
5125	SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS
5210	INSTRUMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, COMPONENTES E ACESSORIOS
5212	EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COMPONENTES E ACESSORIOS
5235	MATERIAL E SUPRIMENTO MEDICO-HOSPITALAR
5245	SUPRIMENTOS PARA OFTALMOLOGIAA
5310	MEDICAMENTOS ALOPATICOS
6911	ARTIGOS, UTENSILIOS PARA HIGIENE PESSOAL

DOCUMENTAÇÃO

Credenciamento do Representante	Validade	Situação
CPF do representante do fornecedor	-	Aceito
Identidade do representante do fornecedor	-	Aceito
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor	-	Aceito
Habilitação Jurídica	Validade	Situação
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	21/11/2020	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	27/12/2020	Vigente
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	27/12/2020	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	10/04/2021	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	15/12/2020	Vigente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		07/12/2020	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		18/02/2021	Vigente		
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2019	Índice:			
		Liquidez Geral	6.13	Liquidez Corrente	6.11
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				
Telefone	3916-9755				
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 0209886669					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Compras e Contratos

Memorando.FAPEMIG/NCC.nº 320/2020

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Para: Ismael Robert dos Santos

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais

Assunto: Confecção do Termo de Referência.

Senhor Chefe de Departamento,

Encaminhamos a V.Sa. o presente Processo, referente ao Registro de preços realizado no SIRP nº 2071022 000030/2020 - que tem como objeto a aquisição de TOTEM DISPENSADOR e ÁLCOOL EM GEL, destinados a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas na Especificação de Material/Serviço FAPEMIG/NCC nº. 7/2020(20288533), para a confecção do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Camila Fernanda Parrela

Núcleo de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21629255** e o código CRC **8732D164**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 21629255

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade de Compra
11/11/2020	FAPEMIG	2071022

Responsável pelo Pedido	Superintendência ou Diretoria
Nome: Ismael Robert dos Santos E-mail: ismaelsantos@fapemig.br Ramal para contato: 156	Gerência de Logística e Aquisições

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de totem dispenser de álcool em gel e higienizador antisséptico de mãos aspecto físico, por meio de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO Nº 213/2020** (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020), cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e no Anexo I do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020, PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020 (20714891).

LOTE	CÓDIGO CATMAS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE	PREÇO BENEFICIÁRIO DA RES. CONJUNTA SEF/SEPLAG - 3.458/2003	VALOR TOTAL
03	1767771	TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; AÇIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 20% PARA MAIS NAS DIMENSÕES	1 UNIDADE	ARTIPÉ PRODUTOS ORTOPÉDICOS - TOTEM DISPENSER INOX PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL	50	R\$ 312,70	R\$ 15.635,00
04	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO. PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS(ROTAVIRUS) E FUNGICIDA	FRASCO	INDALABOR - INDAGEL - GEL ANTISSEPTICO DA PELE - CAIXA 04 GALÕES DE 05 LITROS RMS: 233870022.009-4	40	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60
VALOR TOTAL								R\$ 16.954,60

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Da aquisição

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de interesse internacional (ESPII) sobre o surto global do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual NE nº 113, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória -1.5.1.1.0 Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, e as deliberações já proferidas pelo referido Comitê;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 85, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, a qual dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 acerca da adoção de práticas individuais e coletivas, para a contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e conseqüente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG;

Considerando que conforme consta na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3) uma das formas de mitigação e prevenção e contenção da transmissão do vírus SARS-CoV-2 e conseqüente proteção da saúde dos trabalhadores da FAPEMIG é a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho; e

A fim de priorizar a realização das atividades essenciais e estratégicas do Estado de Minas Gerais para enfrentamento da emergência de saúde, zelar pela eficiência e disponibilidade dos serviços públicos para atendimento da população e tratar os impactos da situação atual nas relações contratuais em que a Administração Pública estadual seja parte contratante;

Faz-se necessário a aquisição de aquisição de totem dispenser de álcool em gel com capacidade de 2 litros e higienizador antisséptico de mãos para instalação no prédio que abriga a sede da FAPEMIG.

2.2. Do quantitativo

A fim de possibilitar o atendimento a todos os funcionários e visitantes da FAPEMIG, conforme orientações contidas na Nota Técnica Conjunta SEPLAG e COES MINAS COVID-19 (fls. 2-3), a qual recomenda a disponibilização de álcool gel 70% em diversos pontos da sede da FAPEMIG, em especial próximo aos locais identificados como mais críticos para contaminação, tais como: 1. Elevadores de todos os andares; 2. Ilhas de Impressão; 3. Recepções; 4. Arquivos deslizantes; 5. Copas e Refeitórios; 6. Saída dos banheiros; 7. Estações de Trabalho será necessário a aquisição dos seguintes quantitativos Totem dispensador e de Higienizador antisséptico de mãos:

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS TOTENS	QUANTIDADE
Saídas /entradas dos elevadores	20
Arquivos Deslizantes	6
Refeitório	2
Copas	12
Banheiro do Conselho	1
Banheiro Presidência	1
Gabinete da Presidência	1
Auditório	1
Entrada das Salas de Reunião	1
Entrada das Salas das Câmaras	1
Reserva técnica (10%)	4
TOTAL	50

A fim de abastecer os Totens faz-se necessário a aquisição de aproximadamente 200 litros de higienizador antisséptico, o que será suficiente para abastecer por duas vezes os totens com capacidade de 2l, considerando a quantidade acima discriminada. Trata-se, portanto, de 40 frascos de 05 litros, considerando a descrição dos itens aderidos e constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO Nº 213/2020**.

Justificativa para adesão ao Registro de Preço nº 201/2020

Os itens a serem adquiridos por meio da adesão ao RP nº 201/2020, tratam-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 julho de 2002. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado.

No presente caso e o cenário atual de pandemia enfrentado, a utilização do registro de preço realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais (SEPLAG) para o processo de contratação dos itens pretendidos refletirá em uma série de vantagens para esta Fundação. Uma das vantagens é o aumento da eficiência administrativa. A eficiência, além de ser um princípio norteador de toda a atividade administrativa (*caput* do art. 37 da CF), precisa ser estritamente observada no atual contexto enfrentado a fim de possibilitar a) redução dos custos operacionais e de estoques; e b) agilidade e otimização nas contratações realizadas para adoção das ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2.

Conforme orientação da DPGF (20428643) foi realizada pesquisa no Portal de Compras e foi localizado o Registro de Preço nº 201/2020, realizado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças contendo os itens de Totem e higienizador antisséptico para atendimento da necessidade desta Fundação.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica para atendimento ao fornecimento contratado segue conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 - PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020 (20714891).

4. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Os critérios da aceitabilidade da proposta seguem conforme estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 - PLANEJAMENTO SIRP Nº 213/2020 (20714891) e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2020 e III/2020 (20321277).

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.2. Do Local e Horário de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto - CEP: 31035-536 - Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os produtos serão recebidos:

5.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

5.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório.

5.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

7. DO CONTRATO:

O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

8.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

8.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

8.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

9. DAS GARANTIAS:

9.1. Garantia financeira da execução:

9.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

9.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

9.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Da Contratada:

11.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

11.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

11.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

11.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

11.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

11.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

11.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

11.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

11.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

11.2. Da Contratante:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

11.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

11.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

11.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

11.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.1.1. advertência por escrito;

12.1.2. multa de até:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

12.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

12.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

12.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5.

12.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

12.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.8.1. Retardarem a execução do objeto;

12.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

12.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Ismael Robert dos Santos
MASP: 1477718
Chefe do Departamento de Material,
Patrimônio e Serviços Gerais

Antenor Berquó Guimarães
Masp: M-1147229-7
Gerente de Logística e Aquisições

AUTORIZAÇÃO DPGF:

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Masp: 1127927-0
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Robert dos Santos, Chefe de Departamento**, em 12/11/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquó Guimarães, Gerente de Logística e Aquisições**, em 12/11/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 13/11/2020, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador **21633090** e o código CRC **6FD9F449**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Compras e Contratos

Memorando.FAPEMIG/NCC.nº 324/2020

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 - PLANEJAMENTO Nº 213/2020 (ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I e III/2020)- AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPENSERS E ÁLCOOL EM GEL - Para Aprovação do Processo 2071022 30/2020

Senhora Diretora,

Encaminhamos a V.Sa. o presente Processo, referente a aquisição de totens dispensers e álcool em gel por meio do Registro de Preços Nº 201/2020 - Planejamento Nº 213/2020, no valor total de 16.954,60 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), para providências quanto a aprovação do Processo 30/2020 no Portal de Compras.

Atenciosamente,

Camila Fernanda Parrela
Núcleo de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21771738** e o código CRC **9040AC5B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 452/2020/FAPEMIG/DPGF

Destinatário(s): Núcleo de Compras e Contratos, Camila Fernanda Parrela

Assunto: Aprovação do Processo 2071022 30/2020 no Portal de Compras

DESPACHO

Prezada Camila,

Comunico o atendimento da solicitação contida no Memorando 324 (21771738), que consistiu na aprovação do processo 2071022 30/2020 no Portal de Compras referente a aquisição de totens dispensers e álcool em gel.

Atenciosamente,

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 13/11/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21786046** e o código CRC **0AB4D709**.



Relatório de histórico do processo de compra

No. do processo: 2071022 000030/2020

Data: 13/11/2020

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade administrativa de compra: FAPEMIG/NCC

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Situação atual: Concluído

Valor total previsto: R\$ 16.954,60

Data: 13/11/2020 - 17:47:36 **Situação:** Concluído

Responsável: 014.163.896-60 - M1127927

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Decisão: Ratificado

Justificativa:

Processo Aprovado

Data: 13/11/2020 - 11:14:37 **Situação:** Pendente para aprovação

Tempo de permanência na situação: 0 dia(s) e 6 hora(s)

Responsável: 055.236.846-60 - X0114174

ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Justificativa:

Início processo

Data: 10/11/2020 - 16:32:34 **Situação:** Gerado

Responsável: 055.236.846-60 - X0114174

ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Observações:

Vínculo do último pedido ao processo de compra

Data: 10/11/2020 - 13:30:16 **Situação:** Gerado

Responsável: 055.236.846-60 - X0114174

ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA

Justificativa:

Processo Criado

aquisição de totens e alcool

Renato Bedeschi Medeiros <renatomedeiros@fapemig.br>

Qui, 12/11/2020 14:53

Para: Núcleo de Compras e Contratos <ncc@fapemig.br>

Prezados, boa tarde!

Segue e-mail do DOT.

Atenciosamente,

**RENATO BEDESCHI MEDEIROS***Departamento de Materiais e Patrimônio*

(31) 3280-2195

renatomedeiros@fapemig.br

www.fapemig.br

 facebook.com/fapemig

 twitter.com/fapemig

De: Departamento de Orçamento <dot@fapemig.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 13:52

Para: Renato Bedeschi Medeiros <renatomedeiros@fapemig.br>

Cc: Laudiceia Evangelista Silva de Oliveira <laudiceiaevangelista@fapemig.br>

Assunto: RES: aquisição de totens e açucar

Prezado Renato!

Cotas descentralizas conforme solicitação,

pw3270 - Informativo prodemge@v.br:23

Arquivo Editor Exibir Bêta Configurações Ajuda

Selecionar tudo Copiar Colar Apagar campos Conectar Desconectar Tela cheia Correr Imprimir Quitar

0011-REGISTRO EFETUADO.

NFCAEES4
VFCAEESF
M106682

Estado de Minas Gerais
S I A F I - MG
12/11/2020
Resumo Descentralizacao de Cota Orcamentaria - Global 13:47
7A65

PRODEMG

Ano Exercicio: Nr. Documento Global: 0000602 Evento: 0312 005
Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG - ORCAMENTO LCP : 628

UO Beneficiada: 2071 - FAPEMIG Mes Ref.: 11
I: 0 FP: 101

Nr. Doc. UE Benef. Programa Trabalho Nat. Desp. Vl. Descentralizar
0000699 2070001 19 122 705 2500 0001 339030 16.954,60

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Ajuda Volta ICMS Prox

TCP07A65 002/001

19:45
12/11/2020

Atenciosamente,

Ivan Amorim

**Departamento de Orçamento**

☎ (31) 3280-2179/2178/2204/2206/2407

✉ dot@fapemig.br

🌐 fapemig.br

📍 Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal



De: Renato Bedeschi Medeiros <renatomedeiros@fapemig.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 10:46
Para: Departamento de Orçamento <dot@fapemig.br>
Cc: Laudiceia Evangelista Silva de Oliveira <laudiceiaevangelista@fapemig.br>
Assunto: ENC: aquisição de totens e açúcar

Prezada, Laudiceia!

Gentileza disponibilizar uma descentralização de cota nos valores que segue [2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.17.0.10.1](#) R\$ 1.319,60

[2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.30.22.0.10.1](#) R\$ 15.635,00

Total = R\$ 16.954,60

Referente a AQUISIÇÃO TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL E HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO
Como conversado agora pouco por teams.

Atenciosamente,

**RENATO BEDESCHI MEDEIROS**

Departamento de Materiais e Patrimônio

(31) 3280-2195

renatomedeiros@fapemig.br

www.fapemig.br

 [facebook.com/fapemig](https://www.facebook.com/fapemig)

 twitter.com/fapemig



Relatório de dados de especificação

Tipo: Empenho

Unidade contábil: 2070001

Unidade orçamentária: 2071

Empenho / Resto a pagar:

Ano: 2020

Ordenador da despesa: 11279270 - CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da especificação: 4694784

Situação: Aguardando efetivação

Número do processo: 2071022 000030/2020

CPF/CNPJ do fornecedor: 19.349.607/0001-00

Nome/nome empresarial do fornecedor:

CLASSIC COMERCIO LTDA - ME

Elemento-item de despesa: 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

Valor total da especificação: R\$ 15.635,00

UPG: 1004 - CORONAVIRUS/COVID-19

Tipo de empenho: Estimativo

Item de Empenho: 1

Item de processo: 1

Código do item de material/serviço: 001767771

Especificação do item de material/serviço:

TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Código da unidade de fornecimento: 1750

Descrição da unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade a empenhar: 50,0000

Valor a empenhar: R\$ 15.635,00

Itens de pedido:

Nº do pedido	Item de pedido	Qtde. a empenhar	Valor a empenhar (R\$)	Valor unitário (R\$)
2071022 000039/2020	1	50,0000	15.635,00	312,7000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2071	19	122	705	2500	0001	3	3	90	30	22	0	10	1

HISTÓRICO

Data	Situação	Observação	Responsável
16/11/2020 10:28	Em especificação	-	X0114174 - ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA
16/11/2020 11:15	Aguardando efetivação	-	X0114174 - ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Núcleo de Compras e Contratos

Solicitação de Empenho FAPEMIG/NCC nº. 21838724/2020

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Prezada Senhora,

Solicitamos a V.Sa. realizar a emissão do empenho para o processo de compras, e emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nos mesmos valores e quantitativos, conforme descrição abaixo.

Nome/Razão social: CLASSIC COMERCIO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 19.349.607/0001-00

Valor: R\$ 15.635,00 (quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Descrição do serviço ou produto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Código	Preço Unitário	Preço Total
1	50	1,00 UNIDADE	TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);	1767771	R\$ 312,70	R\$ 15.635,00

Classificação: Estimativo.

Processo de Compras: 2071022 30/2020

Número da solicitação: 21838724/2020

Dados Bancários:

Nº Banco: 001 **Nome do Banco:** Banco do Brasil **C/C:** 36492-4 **Agência:** 3493-2

Antenor Berquó Guimarães
Masp: 1147229-7
Gerente de Logística e Aquisições

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Masp: 1127927-0
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/11/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 16/11/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21838724** e o código CRC **F4EA97BC**.



Relatório de dados de especificação

Tipo: Empenho

Unidade contábil: 2070001

Unidade orçamentária: 2071

Empenho / Resto a pagar:

Ano: 2020

Ordenador da despesa: 11279270 - CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da especificação: 4694799

Situação: Aguardando efetivação

Número do processo: 2071022 000030/2020

CPF/CNPJ do fornecedor: 04.654.861/0001-44

Nome/nome empresarial do fornecedor:

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

Elemento-item de despesa: 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Valor total da especificação: R\$ 1.319,60

UPG: 1004 - CORONAVIRUS/COVID-19

Tipo de empenho: Estimativo

Item de Empenho: 1

Item de processo: 2

Código do item de material/serviço: 001696041

Especificação do item de material/serviço:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Código da unidade de fornecimento: 12

Descrição da unidade de fornecimento: FRASCO

Quantidade a empenhar: 40,0000

Valor a empenhar: R\$ 1.319,60

Itens de pedido:

Nº do pedido	Item de pedido	Qtde. a empenhar	Valor a empenhar (R\$)	Valor unitário (R\$)
2071022 000040/2020	1	40,0000	1.319,60	32,9900

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
2071	19	122	705	2500	0001	3	3	90	30	17	0	10	1

HISTÓRICO

Data	Situação	Observação	Responsável
16/11/2020 11:18	Em especificação	-	X0114174 - ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA
16/11/2020 11:20	Aguardando efetivação	-	X0114174 - ECLESIO GIOVANNI DE FATIMA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Compras e Contratos

Solicitação de Empenho FAPEMIG/NCC nº. 21840640/2020

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.

Prezada Senhora,

Solicitamos a V.Sa. realizar a emissão do empenho para o processo de compras, e emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nos mesmos valores e quantitativos, conforme descrição abaixo.

Nome/Razão social: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

CPF/CNPJ: 04.654.861/0001-44

Valor: R\$ 1.319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Descrição do serviço ou produto:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Código	Preço Unitário	Preço Total
1	40	1,00 FRASCO	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	1696041	R\$ 32,99	R\$ 1.319,60

Classificação: Estimativo.

Processo de Compras: 2071022 30/2020

Número da solicitação: 221840640/2020

Dados Bancários:

Nº Banco: 001 **Nome do Banco:** Banco do Brasil **C/C:** 7347-4 **Agência:** 0266-6

Antenor Berquó Guimarães
Masp: 1147229-7
Gerente de Logística e Aquisições

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Masp: 1127927-0
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antenor Berquo Guimaraes, Gerente de Logística e Aquisições**, em 16/11/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 16/11/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21840640** e o código CRC **110812FA**.



Nº do Empenho: 949	Ano Exercício: 2020	
Unid. Orçamentária: 2071 - FAPEMIG	Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG	
Data Registro: 16/11/2020	Evento: 502001	LCP: 237
Hora: 17.30.57		

CNPJ / CAPJ: 19349607/0001-00	CPF / CAPEF:	NIT / PIS / PASEP: 0
Nome do Credor: CLASSIC COMERCIO LTDA - ME		
Programa de Trabalho: 19 122 705 2500 0001		
Natureza da Despesa: 3 3 90 30	Item: 22	
Fonte: 10	IPU: 1	IPG: 0
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO	Valor: 15.635,00	
Adiantamento: N	Ressarcimento: N	
UPG: 1004 CORONAVIRUS/COVID-19	Unidade Financiadora do Gasto: 0	
Operador do Registro: X0174334	Nome do Operador do Registro: PAULA MARINA DE BRITO	
Ordenador da Despesa: 11279270	Nome do Ordenador da Despesa: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo: 30	Nr. Licitação: 0	Nr. Especificação SIAFI: 0
Modalidade Licitação: 10 REGISTRO DE PRECOS		Cód. Serviço: 0
Cód. Dispensa Licitação: 0		
Processo Compra SIAD: 2071022 / 30 / 2020		Especificação SIAD: 4694784

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número: 0	Tipo: 0	Detalhamento: 0	Nº da Obra: 0
Descrição:			
Contrato Corporativo: 0	Orgão Gestor: 0		

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número: 0	Tipo: 0	Detalhamento: 0
Descrição:		

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número: 0	Tipo: 0	Descrição:
------------------	----------------	-------------------

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal: 0	Ano Precatório: 0	Nº do Precatório: 0
-------------------------	--------------------------	----------------------------

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEInformar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br

e19701039-b10908c8-c5b4-44f1-a416-b9872a3583f1

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TOTENS DISPENSERS (TOTEM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL;), CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO FAPEMIG/NCC Nº. 21838724/2020 DE 16/11/2020. PROCESSO SEI: 2070.01.0004606/2020-96 PMB

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 01416389660
Autoridade Certificadora: AC PRODEMGE RFB G4
DN: CN=CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO:01416389660, OU=Autenticado por AR PRODEMGE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



Nº do Empenho: 950	Ano Exercício: 2020	
Unid. Orçamentária: 2071 - FAPEMIG	Unid. Executora: 2070001 - FAPEMIG	
Data Registro: 16/11/2020	Evento: 502001	LCP: 237
Hora: 17.35.27		

CNPJ / CAPJ: 04654861/0001-44	CPF / CAPF:	NIT / PIS / PASEP: 0
Nome do Credor: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		
Programa de Trabalho: 19 122 705 2500 0001		
Natureza da Despesa: 3 3 90 30	Item: 17	
Fonte: 10	IPU: 1	IPG: 0
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO	Valor: 1.319,60	
Adiantamento: N	Ressarcimento: N	
UPG: 1004 CORONAVIRUS/COVID-19	Unidade Financiadora do Gasto: 0	
Operador do Registro: X0174334	Nome do Operador do Registro: PAULA MARINA DE BRITO	
Ordenador da Despesa: 11279270	Nome do Ordenador da Despesa: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	

PROCESSO DE COMPRA

Nr. Processo: 30	Nr. Licitação: 0	Nr. Especificação SIAFI: 0
Modalidade Licitação: 10 REGISTRO DE PRECOS		Cód. Serviço: 0
Cód. Dispensa Licitação: 0		
Processo Compra SIAD: 2071022 / 30 / 2020		Especificação SIAD: 4694799

CONTRATO / CONVÊNIO DE SAÍDA DE RECURSO

Número: 0	Tipo: 0	Detalhamento: 0	Nº da Obra: 0
Descrição:			
Contrato Corporativo: 0	Orgão Gestor: 0		

CONTRATO / CONVÊNIO DE ENTRADA DE RECURSO

Número: 0	Tipo: 0	Detalhamento: 0
Descrição:		

CONTRATO / CONVÊNIO FINANCIADOR DA CONTRAPARTIDA

Número: 0	Tipo: 0	Descrição:
------------------	----------------	-------------------

SENTENÇA JUDICIAL

Tipo Tribunal: 0	Ano Precatório: 0	Nº do Precatório: 0
-------------------------	--------------------------	----------------------------

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Informar este código para validar o documento original no endereço www.siafi.mg.gov.br
e19701065-478a7340-df45-4ec7-9b85-c73baf1231a6

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA

VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASP ECTO FISICO: GEL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO FAPEMIG/NCC Nº. 21 840640/2020 DE 16/11/2020. PROCESSO SEI: 2070.01.0004606/2020-96 PMB

ASSINATURA DIGITAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Assinado de forma digital por: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 01416389660
Autoridade Certificadora: AC PRODEMGE RFB G4
DN: CN=CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO:01416389660, OU=Autenticado por AR PRODEMGE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Compras e Contratos

Memorando.FAPEMIG/NCC.nº 329/2020

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

Para: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Assunto: Solicitação de Emissão de Autorização de Fornecimento

Senhora Diretora,

Em atendimento as Solicitações de Empenho FAPEMIG/NCC nº. 21838724/2020 e 21840640/2020 (21838724 e 21840640), provenientes da Gerência de Logística e Aquisições - GLA, solicitamos a V.Sa. emissão de Autorização de Fornecimento no Portal de Compras em favor das Empresas CLASSIC COMERCIO LTDA e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA , conforme dados abaixo:

EMPRESA CLASSIC COMERCIO LTDA.

Unidade de compra: **2071022**

Processo de compras: **30/2020**

Unidade contábil: **2070001**

Unidade orçamentária: **2071**

Empenho: **949/2020**

EMPRESA INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

Unidade de compra: **2071022**

Processo de compras: **30/2020**

Unidade contábil: **2070001**

Unidade orçamentária: **2071**

Empenho: **950/2020**

Atenciosamente,

Camila Fernanda Parrela
Núcleo de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Parrela, Servidor(a) Público(a)**, em 20/11/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22069636** e o código CRC **9DBADED7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 458/2020/FAPEMIG/DPGF

Destinatário(s): Camila Fernanda Parrela

Assunto: Emissão de AF

DESPACHO

Informo a emissão de AF's, nos termos solicitados no Memorando 329 (22069636), em favor das Empresas CLASSIC COMERCIO LTDA e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 20/11/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22079951** e o código CRC **226368C1**.

Referência: Processo nº 2070.01.0004606/2020-96

SEI nº 22079951



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000078

Processo: 2071022 000030/2020

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.949.888/0001-83

Unidade de compra: 2071022

FAPEMIG/NCC

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. contábil/executora	Unid. orçamentária	Nº do contrato
949/2020	16/11/2020	2070001	2071	0

Elemento-item de despesa: 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS

Fornecedor: 19.349.607/0001-00

CLASSIC COMERCIO LTDA - ME

Endereço:

RUA JABOTICABAL, 888 - JARDIM AMERICA - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30421-448

Telefones: (31) 3387-9130; (31) 9686-5596

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3493-2

Conta corrente: 36492-4

Unidade de pedido: 2071022 FAPEMIG/NCC

Local de entrega:

Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto. , MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Endereço de entrega do item da AF:

Avenida José Cândido da Silveira ; 1500; Horto Florestal; Belo Horizonte; 31035-536

Item de material: 001767771

Especificação:

TOTEM DISPENSADOR - INDICAÇÃO: ALCOOL EM GEL ; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: MÍNIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZAÇÃO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSÕES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);

Complementação da especificação do item de material - CATMAS

ACEITAVEL VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS NAS DIMENSÕES.

Demais informações necessárias para contratação:

A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Unid. aquisição / forneciment	Prazo de entrega (dias)	Garantia (meses)	Marca	Modelo	Frequência de entrega	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
UNIDADE	15	0	ARTIPÉ PRODUTOS ORTOPÉDIC	TOTEM INOX COM	Mensal	50,0000	312,7000	15635,00

Ata de registro de preços: 201/2020

Valor total da autorização: R\$15.635,00

quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais

Valor da operação: _____

ICMS a recuperar: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: FAPEMIG

CNPJ: 21.949.888/0001-83 Telefones: -

Endereço:

Avenida José Cândido da Silveira 1500, bairro Horto, BH, MG

Observações:

-

Assistência técnica: -

Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.03% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- multa de 0.03% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

ASSINATURA DIGITAL

Nome:	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MASP:	M1127927
CPF:	014.163.896-60
Emissor de certificado:	AC PRODEMGE RFB G4, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ICP-Brasil, BR.
Data da assinatura:	20/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Código verificador: 080000315460443297992020



Autorização de fornecimento

Autorização de fornecimento nº: 000079

Processo: 2071022 000030/2020 Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Órgão ou entidade: FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.949.888/0001-83

Unidade de compra: 2071022

FAPEMIG/NCC

Dados do empenho

Nº e ano do empenho	Data do empenho	Unid. contábil/executora	Unid. orçamentária	Nº do contrato
950/2020	16/11/2020	2070001	2071	0

Elemento-item de despesa: 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Fornecedor: 04.654.861/0001-44

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

Endereço:

AVENIDA DA SAUDADE, 434 - CENTRO - DORES DO INDAIA - MG CEP: 35610-000

Telefones: (31) 3377-8333

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 0266-6

Conta corrente: 7347-4

Unidade de pedido: 2071022 FAPEMIG/NCC

Local de entrega:

Av. José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Horto., MINAS GERAIS

Nº do item da AF: 1

Endereço de entrega do item da AF:

Avenida José Cândido da Silveira; 1500; Horto Florestal; Belo Horizonte; 31035-536

Item de material: 001696041

Especificação:

HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;

Complementação da especificação do item de material - CATMAS

PRODUTO DE FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, SEM ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA, SEM CORANTE E HIPOALERGENICO.
PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,850 A 0,900 G/CM3.
VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A T
EMPERATURA DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS.
APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERICIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADOS E VIRUS NAO ENVELOPADOS (ROTAVIRUS) E FUNGICIDA

Demais informações necessárias para contratação:

A entrega deverá ocorrer em até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da ordem de serviço, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Unid. aquisição / forneciment	Prazo de entrega (dias)	Garantia (meses)	Marca	Modelo	Frequência de entrega	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
FRASCO	15	0	INDALABOR	INDAGEL RMS2338700 22.0094	Mensal	40,0000	32,9900	1319,60

Ata de registro de preços: 201/2020

Valor total da autorização: R\$1.319,60

um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos

Valor da operação: _____

ICMS a recuperar: _____

SENHOR FORNECEDOR, não emitir cobrança bancária. Os nossos pagamentos são efetuados através de ordem de pagamento direto para sua conta corrente.

CONDIÇÕES GERAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

Nome: FAPEMIG

CNPJ: 21.949.888/0001-83 **Telefones:** -

Endereço:

Avenida José Cândido da Silveira 1500, bairro Horto, BH, MG

Observações:

-

Assistência técnica: -

Condições de pagamento: Integral - até 30 dias após o recebimento definitivo

A inadimplência por atraso na entrega do material acarretará, ao fornecedor, a aplicação de multa observados os seguintes limites:

- multa de 0.03% por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

- multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- multa de 0.03% por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no Edital ou instrumento equivalente e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

ASSINATURA DIGITAL

Nome: CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

MASP: M1127927

CPF: 014.163.896-60

Emissor de certificado: AC PRODEMGE RFB G4, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ICP-Brasil, BR.

Data da assinatura: 20/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Código verificador: 080000315479328461082020

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: Educacional <educacional@educacionalmg.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 16:34
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Cc: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro; Antenor Berquó Guimarães; Camila Fernanda Parrela; Ismael Robert dos Santos; Núcleo de Compras e Contratos; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais; Almoxarifado; Daivisson Alves Silva; Luiz Gustavo Meneses Barreto; Renato Bedeschi Medeiros
Assunto: RES: Autorização de Fornecimento nº 78/2020
Anexos: Adesivo Totem FAOP.pdf; Adesivo MPMG - 3litros - 180 unidades.pdf; Adesivo FUNED - 3 Litros - 10 unidades.pdf

Boa Tarde Eclesio!

Confirmo o recebimento!

Conforme conversado segue anexo alguns modelos de arte.

Atenciosamente,

Sergismar Borba
Classic Comércio Ltda
Tel.:(31) 3387-9130

De: Eclesio Giovanni de Fátima Silva [mailto:EclesioSilva@fapemig.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 15:28
Para: educacional@educacionalmg.com.br
Cc: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro; Antenor Berquó Guimarães; Camila Fernanda Parrela; Ismael Robert dos Santos; Núcleo de Compras e Contratos; Departamento de Material, Patrimonio e Serviços Gerais; Almoxarifado; Daivisson Alves Silva; Luiz Gustavo Meneses Barreto; Renato Bedeschi Medeiros
Assunto: Autorização de Fornecimento nº 78/2020

Senhores(as), boa tarde!

Segue, em anexo, Autorização de Fornecimento – AF nº 000078, para providencias quanto a entrega dos Totens dispensadores, conforme quantitativos e especificações constantes naquele documento e na ATA de Registro de Preços nº201/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2020, da qual somos Entidade participante.

LOTE	CÓDIGO CATMAS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO	DA	UNIDADE
------	---------------	------------------------	---------------------------	----	---------

03	1767771	<p>TOTEM DISPENSADOR - INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO INOXIDAVEL; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; CAPACIDADE RESERVATORIO: MINIMO 2 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL NA BASE; PERSONALIZACAO: CONFORME SOLICITADO DO ORGAO; DIMENSOES: 1,30 M(ALT) X 30 CM(LARG) X 30 CM(PROF);</p>	<p>ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 20% PARA MAIS NAS DIMENSÕES</p>	<p>1 UNIDADE</p>
----	---------	---	--	----------------------

Segue o link com a Arte da FAPEMIG disponível para que sejam confeccionadas as personalizações nos Totens, conforme consta no Item aderido:

<https://fapemig.br/pt/menu-institucional/logo-e-video/>

Na oportunidade informamos que a entrega deverá ocorrer na Avenida José Cândido da Silveira nº1500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, e deverá ser agendada através dos seguintes telefones: (31)3280-2167, (31)3280-2145, (31)3280-2156, durante o horário de 9:00h às 17:00h.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que venham a ser necessários.

Atenciosamente,



Eclésio Giovanni de Fátima Silva

Núcleo de Compras e Contratos

☎ (31) 3280-2101/2208/2193

✉ ncc@fapemig.br

🌐 fapemig.br

📍 Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal

Eclesio Giovanni de Fátima Silva

De: Licitação Indalabor <licitacao@indalabor.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 15:58
Para: Eclesio Giovanni de Fátima Silva
Assunto: Re: Autorização de Fornecimento nº 79/2020

RECEBIDO

Qualquer dúvida estou a disposição.
Gratidão pela confiança.



Em sex., 20 de nov. de 2020 às 15:51, Eclesio Giovanni de Fátima Silva <EclesioSilva@fapemig.br> escreveu:
Senhores(as), boa tarde!

Segue, em anexo, Autorização de Fornecimento – AF nº 000079, para providencias quanto a entrega dos higienizadores antissépticos de mãos, conforme quantitativos e especificações constantes naquele documento e na ATA de Registro de Preços nº201/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2020, da qual somos Entidade participante.

LOTE	CÓDIGO CATMAS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO
-------------	--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

04	1696041	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	PRODUTO FACIL ESPALHABILIDADE, SEM RESIDUOS, ENXAGUE, SEM FRAGRANCIA,SEM CORANTE E HIPOALERGENO PH: ENTRE 6,5 A 7,5. DENSIDADE: DE 0,8 0,900 G/CM3. VISCOSIDADE: DE 8.000 A 10.000 CPS, MEDIDA A TEMPERATURA DE 25 GRAUS CELSIUS. APRESENTAR LA DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: BACTERIC CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. ENVELOPADO VIRUS NAO ENVELOPADOS(ROTAVIRUS) E FUNGICIDA
----	---------	--	--

Na oportunidade informamos que a entrega deverá ocorrer na Avenida José Cândido da Silveira nº1500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte/MG, e deverá ser agendada através dos seguintes telefones: (31)3280-2167, (31)3280-2145, (31)3280-2156, durante o horário de 9:00h às 17:00h.

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que venham a ser necessários.

Atenciosamente,



Eclésio Giovanni de Fátima Silva

Núcleo de Compras e Contratos

☎ (31) 3280-2101/2208/2193

✉ ncc@fapemig.br

🌐 fapemig.br

📍 Avenida José Candido da Silveira, Nº:1500, Horto Florestal



